

PS.39



1ª PARTE

HABILITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Estado do Paraná

Processo Licitatório nº 001.2015

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: Contratação de Empresa Terceirizada especializada na Prestação de Serviços de Copiagem e Jardinagem

Data: 24/06/2015 às 14:00hs | 02/7/2015

Empresa Vencedora: CAVALIN RECURSOS HUMANOS LTDA

CNPJ: 19.567.743/0001-07

Data publicação: _____

Data publicação aviso: _____

Data de publicação termo-extrato: 15/07/2015

Data de publicação contrato: _____

Memorando: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: cmc@camaracarambei.pr.gov.br



Carambeí, 01 de junho de 2015.

Memorando 051/2015 – Diretor Geral

Senhor Presidente

Assunto: Abertura de processo licitatório, para contratação de Empresa terceirizada especializada na prestação de serviços de jardinagem e copeiragem.

Venho através do presente, solicitar a Vossa Excelência, autorização para abertura de procedimento licitatório para contratação de Empresa terceirizada especializada na prestação de serviços de jardinagem e copeiragem, de forma contínua, a fim de atender as necessidades desta Câmara Municipal.

Justifica-se o presente, tendo em vista que o contrato atual esta encerrando dia 30/06/2015, em razão da necessidade de se manter a higiene e conservação das instalações do prédio da Câmara Municipal, vez que não possuímos no quadro da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Carambeí servidores, nem tampouco a previsão legal dos cargos, para o provimento efetivo, prazo do presente contrato será de 01/07/2015 a 31/12/2016.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Rosmar Rodrigues de Oliveira
Diretor Geral da Câmara Municipal de Carambeí

Ao
Exmo. Sr.
Vereador Jeverson Gomes da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Carambeí
Nesta

R



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: cmc@camaracarambei.pr.gov.br



Carambeí, 01 de junho de 2015.

Memorando 034/2015 – Presidente

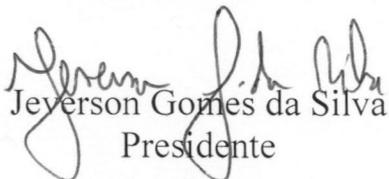
Assunto: Abertura de processo licitatório, para contratação de Empresa terceirizada especializada na prestação de serviços de jardinagem e copeiragem.

Senhor Diretor

Considerando memorando encaminhado por Vossa Senhoria, solicito abertura de um certame licitatório, com respectivo número de ordem em série anual, seguindo o que determina o art. 40, da Lei de Licitações e Contratos e artigos seguintes, a contratação se refere na prestação de serviços de copeiragem (440 horas) e jardinagem (220 horas), para a Câmara Municipal de Carambeí, conforme documentação anexa, solicito as providências necessárias para a realização de tal procedimento, especialmente a verificação de dotação orçamentária e parecer jurídico.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


Jeyerson Gomes da Silva
Presidente

Ao
Ilmo. Sr.
Rosmar Rodrigues de Oliveira
Diretor Geral
Nesta

R



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: cmc@camaracarambei.pr.gov.br



Carambeí, 01 de junho de 2015.

Memorando 051-B/2015 – Diretor Geral

Assunto: Abertura de processo licitatório, para contratação de Empresa terceirizada especializada na prestação de serviços de jardinagem e copeiragem.

Senhora Contadora

Considerando a determinação da presidência desta Câmara, solicito a Vossa Senhoria parecer acerca da disponibilidade financeira e dotação orçamentária.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Rosmar Rodrigues de Oliveira
Diretor Geral

A
Ilma. Sra.
IRES REGINA G. DA SILVA
Contadora da Câmara Municipal
Nesta

R

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
19.269.999/0001-05
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE
06/11/12

NOME EMPRESARIAL
BEM SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
81.12-5-00 - Condomínios prediais
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R JOAO NEGRAO

NÚMERO COMPLEMENTO
1934

CEP BAIRRO/DISTRITO
80.230-150 REBOUCAS

MUNICÍPIO
CURITIBA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(41) 3306-2500 / (33) 0625-00

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITU
06/11/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITU

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **02/06/2015** às **10:44:44** (data e hora de Brasília).

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

R



Curitiba, 02 de junho de 2015.

**A
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ.**

A/c Sr. Rosmar Oliveira
Fone: (42) 3231-1668

Agradecemos a oportunidade para apresentação de proposta comercial para sua empresa, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE COPEIRA E JARDINEIRO.**

À disposição para maiores informações e esclarecimentos,

Sergio A. Kowalski
Gerente de Operações
kowalski@cwbem.com.br
(41) 3044-1500

Ari Borges
Consultor Comercial
ari@cwbem.com.br
(41) 3044-1500

A CWBEM

Atua com Projetos Especializados em prestação de serviços, nas áreas de limpeza e conservação, copa, jardinagem, portaria, recepção, controle de acesso, vigia, tratamento de pisos, operação de carga e descarga, movimentação de mercadorias, apoio logístico, logística reversa, gestão de centros de distribuição, gestão de resíduos sólidos, montagem de kits, empacotamento e encaixotamento de mercadorias e produtos, abastecimento de linhas de produção e outros. Fundada em 2011, tem estrutura para atender tanto os projetos que necessitem equipes reduzidas, quanto os de maior complexidade. Equipe formada por gestores e supervisores com mais de 20 anos de experiência na área.

Missão: Prover serviços especializados de suporte e apoio as organizações, gerando bem estar com produtividade e resultados.

Valores Organizacionais: Respeito, Foco no Cliente, Criatividade, Transparência, Inovação e Dinamismo.

GESTÃO E ATENDIMENTO- RESPONSÁVEIS

Gerente de Operações

Pós graduado em Gestão de Negócios e Gestão de RH.

23 anos em Serviços de Limpeza, Conservação e Patrimônio, em funções técnicas e de liderança.

Vivência nos Estados Unidos (New Jersey), em empresas prestadoras de serviços de conservação, patrimônio com atendimento personalizado aos clientes.

Experiência em gestão de grandes grupos e supervisão dirigida para equipes de trabalho, garantindo a qualidade de serviços prestados.

Consultor Comercial

25 anos em empresas de Serviços de Limpeza, Conservação e Patrimônio, em funções técnicas, táticas e estratégicas, na operação, atendimento e liderança de equipes.

Domínio de práticas e legislação do setor na gestão de projetos para: limpeza de linha industrial, hospitalar, final de obra, pisos, abastecimento de linhas de produção, logística reversa, resíduos sólidos, movimentação de carga e descarga, empacotamento e encaixotamento de produtos.

Atendimento ao cliente, elaboração e implantação de propostas técnicas gerais e personalizadas, com a adequação dos serviços às necessidades dos clientes.

R

A PROPOSTA

Prestação de Serviços de Mão de Obra de Copeira e Jardineiro.
Local: Carambeí/ Paraná.

RESPONSABILIDADES DA CWBem

- Gestão do contrato nos aspectos legais, administrativos, técnicos e operacionais.
- Seleção, Contratação, Acompanhamento e Supervisão dos funcionários alocados no projeto.
- PAGAMENTOS : Salários, encargos trabalhistas, fiscais e tributários.
- Fornecer BENEFICIOS: Plano de saúde, VT, Vale Refeição, Uniforme, EPIs, Seguro Vida Grupo
- Acompanhamento sócio familiar aos funcionários
- Ressarcir qualquer dano causado ao patrimônio da empresa cliente, se comprovadas imprudência ou negligencia de seu(s) funcionario(s) alocados no projeto.
- Realizar substituições necessárias sem custo adicional .
- Formalizar e registrar acidentes quando em serviço, junto aos órgãos competentes.

2

RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CLIENTE

- Pagamento das faturas referentes ao objeto desta proposta, nos prazos estabelecidos
- Não deslocar os funcionários da CWBem para outras posições ou tarefas não previstas no escopo deste objeto
- Fornecimento de Materiais, Utensílios e Equipamentos para a execução dos serviços.
- Fornecer treinamento específico para os funcionários da CWBem, sobre Normas e Regulamentos da empresa cliente ou das instalações de trabalho, que impactem no bom andamento dos serviços prestados, em especial àquelas relativas à Segurança do Trabalho.
- Repassar os reajustes salariais derivados de Convenção Coletiva de trabalho para os funcionarios da CWBem, alocados no projeto.
- Informar/Solicitar qualquer ação relevante ao projeto, somente por escrito.



PREÇO MENSAL

FUNÇÃO	C. H.	ESCALA	HORÁRIO	QTDE.	VL. UNITÁRIO	TOTAL MENSAL
COPEIRA	44H / SEM	SEG/SEX	A DEFINIR	2	2.931,48	5.862,95
JARDINEIRO	44H / SEM	SEG/SEX	A DEFINIR	1	3.125,68	3.125,68
TOTAL MENSAL				4		8.988,63

PAGAMENTO

Através de nota fiscal, até o 2º(segundo) dia útil do mês subsequente da prestação dos serviços.

REAJUSTE: OS PREÇOS ESTABELECIDOS SERÃO REAJUSTADOS QUANDO:

MONTANTE A – Remuneração + Encargos Sociais: Na data base da categoria (mês de Fevereiro) ou se houver variação na remuneração por decisão governamental ou acordo sindical, serão repassados os índices oficiais.

MONTANTE B – Outros insumos: Na mesma época, corrigido pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado no período, ou outro índice que o substitua ou o represente, salvo benefícios de Convenção Coletiva de Trabalho e outros que possam ser demonstrados.

MONTANTE C – Tributos: Ocorrer alteração nos tributos e/ou sua alíquotas, além dos reflexos sobre variação dos montantes ("A" + "B").

ENCARGOS

Inclusas todas as obrigações e despesas com Encargos Patronais, Trabalhistas, Securitários, Previdenciários ou outros quaisquer, na forma da legislação em vigor, relativos aos funcionários utilizados na execução dos serviços.

IMPLANTAÇÃO

Para a implantação dos serviços, é necessária a confirmação da data de início com um mínimo de 15 (Quinze) dias úteis de antecedência para atendimento aos procedimentos administrativos.

VIGÊNCIA / PRAZO PARA INÍCIO / RESCISÃO

A vigência do contrato é por tempo indeterminado, tendo seu início em data a ser acordada entre as partes, com no 15 (quinze) dias úteis da aprovação. Poderá ser encerrado/reduzido, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, em documento protocolado a ser enviada a outra parte, após o período da carência mínima de 12 (doze) meses a contar da data de início dos serviços.

VALIDADE - Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias corridos.

PRINCÍPIOS EMPRESARIAIS

A CWBem é uma empresa que opera dentro dos aspectos éticos, de transparência e responsabilidade social. Para estabelecer relações comerciais com seus clientes e fornecedores, é fundamental que estes também atuem dentro destas regras e princípios de negócios, considerando:

1. Obtenção de resultado econômico de forma justa, equilibrada e ética,
2. Cumprimento das normas legais do país onde opera,
3. Preocupação com a satisfação dos seus clientes,
4. Respeito pelos direitos humanos entre e para seus funcionários, não tolerando o trabalho infantil e prevenindo todas as formas de discriminação baseada na raça, sexo, idade, etnia, nacionalidade, religião ou orientação sexual e respeitando as práticas de inclusão e respeito à diversidade,
5. Compromisso e respeito à comunidade que a cerca e sociedades em que desenvolvem suas atividades,
6. Honestidade e integridade em suas atividades, considerando inaceitável qualquer tipo de suborno,
7. Práticas sustentáveis de negócios baseadas na responsabilidade ambiental e práticas operacionais que minimizem os impactos ambientais, e.
8. Respeito e preocupação com a saúde e segurança dos seus empregados e terceiros que são afetados por suas atividades.

CONFIDENCIALIDADE:

As informações descritas nesta Proposta são confidenciais e deverão ser mantidas em sigilo pelas partes (CWBem e Câmara Municipal de Carambeí.), não devendo chegar ao conhecimento de terceiros e de seus concorrentes, de forma que possam ser utilizadas prejudicialmente. São abrangidas pela presente proposta as informações confidenciais fornecidas pelas partes; entendendo-se como "informações confidenciais" todas as informações e dados de natureza técnica, operacional, econômica ou de engenharia, bem como quaisquer outros dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas e outras de que venham a ter conhecimento, acesso ou que lhe seja confiado em razão deste instrumento, não podendo as partes, sob qualquer pretexto, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a este instrumento, sob as penas da lei, exceto se com a prévia e expressa anuência da outra parte.



Mediante a assinatura no “De Acordo” pela Câmara Municipal de Carambeí, aprovando as condições propostas, este documento será anexado ao Contrato Comercial de Prestação de Serviços, a ser elaborado e apresentado para assinaturas das partes, que se comprometem a cumprir as ações descritas nos itens que compõem a referida Proposta de **número 72A/2015 de 02/06/15** e outros detalhados no referido Contrato de Prestação de Serviços.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que abaixo subscrevem.

Proposta Contratual 72A/2015 - Ref. Prestação de Serviços de Mão de Obra de Copeira e Jardineiro.

TERMO DE ACEITE e
APROVAÇÃO DA PROPOSTA

DE ACORDO, em: ____ / ____ / ____

Razão Social: _____

CNPJ: _____ I.E.: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____

Nome do Responsável: _____ Dia/Mês - Nasc: ____ / ____

5

RG do Responsável: _____ Assinatura do Responsável: _____

Curitiba, 2 de junho de 2015.

CWBem Serviços

EMPRESA CLIENTE

BEM Serviços de Limpeza e Conservação Ltda.

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:



TOP GUARD

SERVIÇOS LTDA - ME

Londrina, 01 de Junho de 2015.

At.
Câmara Municipal de Carambei.

REF: PROPOSTA COMERCIAL DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS

Conforme solicitado estamos apresentamos nossa proposta para prestação de serviços conforme características abaixo.

QUANT/ UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MÁXIMO POR HORA	VALOR MÁXIMO POR HORA/MÊS
440 horas/mês	Horas trabalhadas na prestação de serviços de copeiragem + encargos + direitos e equipamentos de IPI + uniforme	18,50 <i>4070,00/220H</i>	8.140,00
220 horas/mês	Horas trabalhadas na prestação de serviços de jardinagem + encargos+direitos+ uniforme .	19,50	4.290,00

Atenciosamente,

TOP GUARD SERVIÇOS LTDA - ME

10656861/0001-86

TOP GUARD SERVIÇOS LTDA.

AV. GARIBALDI DELIBERADOR, 925
JD. ALCANTARA - CEP 86047-410
LONDRINA - PR

8



GloboService
Serviços Terceirizados
CNPJ: 13.416.726/0001-51
(43) 3026-1299

cod. 10

Londrina-Pr, 01 de Junho de 2015.

0-4-4

A/C
Câmara Municipal de Carambei

h

Conforme solicitado estamos enviando orçamento para sua análise.

GLOBOSERVICE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA,vem respeitosamente colocar à disposição de V.Sas. serviços especializados de **ALARMES, CFTV, PORTARIA, VIGIA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, de excelente padrão de qualidade, utilizando para tanto de recursos humanos treinados.

01. OBJETO DA PROPOSTA.

QUANT/ UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MÁXIMO POR HORA	VALOR MÁXIMO POR HORA/MÊS
440 horas/mês	^{cod 254} Horas trabalhadas na prestação de serviços de copeiragem + encargos + direitos e equipamentos de IPI + uniforme	17,73 <i>3900,30/220H</i>	7.800,60
220 horas/mês	^{cod 255} Horas trabalhadas na prestação de serviços de jardinagem + encargos+direitos+ uniforme .	18,40	4.048,00

18 meses

13.416.726/0001-51
KIMYE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
LTDA. - ME.
 AV. GARIBALDI DELIBERADOR, 325
 JD. CLÁUDIA - CEP 86050-280
LONDRINA - PR

R



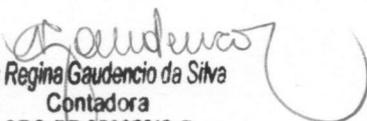
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



Carambeí, 03 de junho de 2015

DOCUMENTO	MEMORANDO
Nº	090/2015
ORIGEM	CONTABILIDADE
PARA	DIRETOR
ASSUNTO	PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO EM PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM E COPEIRAGEM
ESTIMATIVA DE VALORES	VALOR GLOBAL – PERÍODO 18 MESES
	MÍNIMO: R\$ 155.700,00 MÁXIMO: R\$ 223.740,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
	3.3.90.39.78.99 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO
SALDO DA DOTAÇÃO	R\$ 224.565,76
PARECER	EXISTEM RECURSOS FINANCEIROS
VALIDADE	30 DIAS
	****IMPORTANTE RESSALTAR QUE O VALOR MÁXIMO ORÇADO ESTÁ PRÓXIMO DO SALDO TOTAL DA DOTAÇÃO****


Ires Regina Gaudencio da Silva
Contadora
CRC-PR 053378/0-7





Câmara Municipal de Carambei
Solicitação 20/2015



*alterado
p/ horas
igual edital*

Solicitação
 Número **20** Tipo **Contratação de Serviço** Nº solicitante **MEM051/2015** Emite **01/06**
 Solicitante _____ Processo Gerado _____

Código **100238-4** Nome **ROSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA** Número **35/2015**

Local
 Código **1** Nome **Câmara Municipal**

Órgão **01** Nome **Legislativo Municipal** **Pagamento**
 Forma **MEDIANTE APRESENTACA**

Entrega
 Local **CARAMBEI** Prazo **15 Dias**

Descrição:
 SERVIÇO DE COPEIRAGEM E JARDINAGEM

Justificativa:
 ENENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000254	HORAS TRABALHADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM	HRS	7.920,00	18,50	146.520,00
000255	HORAS TRABALHADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM	HRS	3.960,00	19,50	77.220,00
				TOTAL	223.740,00
				TOTAL GERAL	223.740,00

 ROSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Solicitante

9



Câmara Municipal
CARAMBEÍ
Assessoria Jurídica da Presidência



Assunto	Contratação de Empresa Terceirizada para Prestação de Serviços de Copeiragem e Jardinagem
Setor	Assessoria Jurídica da Presidência
Data	08/6/2015 às 16:00 horas

A Lei 8.666/93 estabelece em linhas gerais que os contratos celebrados com a Administração Pública devem ser precedidos de processo licitatório, conforme disposto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal que assim dispõe:

“Art. 37 - ...

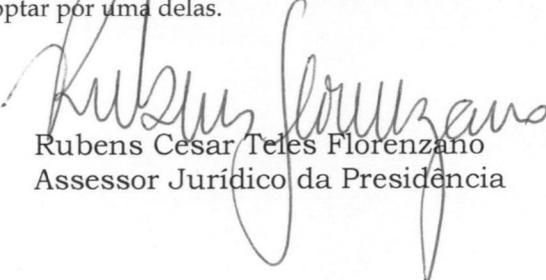
...

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações, contratados pela Administração Pública com terceiros, serão necessariamente precedidos de licitação. É o que determina a Lei nº 8.666/93.

Verificando a documentação anexa, verifica-se que o valor total da contratação por dezoito meses de serviços, ultrapassa o permitido para a dispensa e carta convite, e não enquadra-se na hipótese de inexigibilidade.

Com isso, pode-se utilizar a modalidade de licitação denominada tomada de preço (Lei 8.666/93 art. 23, letra “b”) ou pregão (Lei 10.520/2002), cabendo a Comissão de Licitação optar por uma delas.


Rubens Cesar Teles Florenzano
Assessor Jurídico da Presidência

R



Cópia

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Ofício nº. 134/2015/CMC-PR

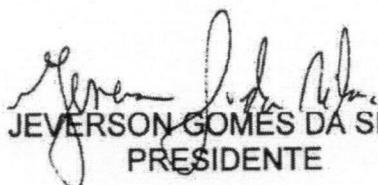
Carambeí, 02 de Junho de 2015.

Senhor Prefeito

Considerando demanda realizada junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que apontou a possibilidade da realização dos procedimentos licitatórios do Legislativo sejam processados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio desse Executivo, vimos pelo presente solicitar que seja designado servidor para a realização de pregão para a contratação de serviços terceirizados de jardinagem e de copeiragem e limpeza, que será agendado conforme a disponibilidade do (s) senhor (es) pregoeiro (s) e sua equipe de apoio.

Na oportunidade, aproveitamos ao ensejo para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente


JEVERSON GOMES DA SILVA
PRESIDENTE

Ao Exmo. Sr.
OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
M.D. Prefeito Municipal
Nesta

Gabinete do Prefeito
Recebido em 08/06/15
Servidor *Stidan*

R



Descrição da Demanda

Bom dia.

Tendo em vista o número reduzido de servidores desse Legislativo Municipal e também o reduzido número de procedimentos licitatórios realizados durante o exercício, através do presente, solicitamos esclarecimentos, no sentido de que se há impedimentos de ser solicitado pregoeiro do Município, para ser designado a realizar o pregão para a Câmara Municipal, no dia e hora agendados, ou seja se o Pregoeiro do Município pode ser também o pregoeiro da Câmara Municipal ou se o Legislativo deve ter seu próprio pregoeiro.

Aguardamos recomendação.

Grata

Maria Luiza



CONCLUSÃO DA DEMANDA

Colaborador:

Criada em: 09/03/2015 - 10:19

Concluída em: 07/04/2015 - 17:01

Conclusão

Boa tarde Ires.

Primeiramente, deve-se considerar que sensível número de Câmaras Municipais sequer possui funcionários em quantidade suficiente para compor uma comissão. Da mesma forma, tais Câmaras realizam muito poucas licitações, em razão da menor necessidade de compras ou serviços.

Nesse sentido, esta Unidade não vislumbra óbices para que a licitação da Câmara seja processada pela Comissão da Prefeitura (ou seu Pregoeiro). Atente-se, todavia, que todo o procedimento deve permanecer vinculado à Câmara Municipal: numeração e autuação, dotação orçamentária, análise jurídica, autorização e homologação pelo Presidente etc.

Saudações

Gilberto



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: cmc@camaracarambei.pr.gov.br



Carambeí, 09 de junho de 2015.

Memorando 051-C/2015 – Presidente

Assunto: Abertura de processo licitatório, para contratação de Empresa terceirizada especializada na prestação de serviços de limpeza, jardinagem e copeiragem.

Senhora Presidenta

Considerando a determinação da Presidência desta Câmara, bem como parecer jurídico e contábil acerca da disponibilidade financeira e dotação orçamentária, que autorizou a realização do procedimento licitatório através de pregão, para contratação de Empresa terceirizada especializada na prestação de serviços de limpeza, jardinagem e copeiragem, solicito a esta comissão de licitação que adote as medidas necessárias para a realização do procedimento licitatório, com valor máximo de R\$ 223.740,00.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Rosmar Rodrigues de Oliveira
Diretor Geral

A
Ilma. Sra.
SIMONE BUENO CARNEIRO
Presidente Comissão de Licitação
Nesta

℞



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Ofício nº. 144/2015/CMC-PR

Carambeí, 11 de Junho de 2015.

Senhor Secretário

Conforme conversa anterior, sobre a possibilidade de designação de pregoeiro para realizar pregão na Câmara Municipal, encaminhamos minuta do edital do pregão nº 01/2015, a ser realizado no dia 24/06, às 14:00 horas nesta Câmara Municipal, (data agendada de acordo com informações de disponibilidade do pregoeiro do Município).

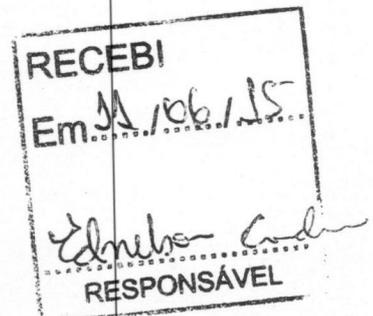
Dessa forma, solicitamos a confirmação dessa data, para que possamos, ainda hoje dar continuidade nos procedimentos necessários, entre eles o lançamento no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado.

Na oportunidade, aproveitamos ao ensejo para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente


JEVERSON GOMES DA SILVA
PRESIDENTE

Ao Ilmo. Sr
JOSÉ CARLOS QUEIRÓZ.
M.D. Secretário de Administração e Negócios Jurídicos
Nesta





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Ofício nº. 143/2015/CMC-PR

Carambeí, 11 de Junho de 2015.

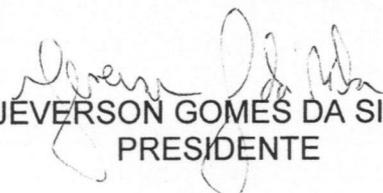
Senhor Prefeito

Conforme conversa com o Secretário de Administração e Negócios Jurídicos, Senhor José Carlos Queiróz, tendo em vista demanda do Tribunal de Contas no sentido da possibilidade de designação de pregoeiro para realizar pregão na Câmara Municipal, encaminhamos minuta do edital do pregão nº 01/2015, a ser realizado no dia 24/06, às 14:00 horas nesta Câmara Municipal, (data agendada de acordo com informações de disponibilidade do pregoeiro do Município).

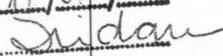
Dessa forma, solicitamos a confirmação dessa data, para que possamos, ainda hoje dar continuidade nos procedimentos necessários, entre eles o lançamento no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado.

Na oportunidade, aproveitamos ao ensejo para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente


JÉVERSON GOMES DA SILVA
PRESIDENTE

Ao Exmo. Sr.
OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
M.D. Prefeito Municipal
Nesta


Assinatura do Prefeito
emitido em 11/06/15




CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ – ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº. 01/2015 EMISSÃO : 10/06/2015

ABERTURA : 24/06/2015 HORÁRIO: 14:00.

A Câmara Municipal de Carambeí – Estado do Paraná, torna público que aos **vinte e quatro dias de junho de 2015** será aberta a licitação em epígrafe na sede do prédio da Câmara Municipal de Carambeí, localizada à Rua da Prata, 99, sob modalidade PREGÃO, do tipo **Menor Preço Global**, nos moldes da Lei 10.520/2002, Decreto Municipal sob o nº063/05 e Lei Complementar 123/2006 a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

01. OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, jardinagem e copeiragem, (conforme anexo III).

02. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO :

02.01 Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

02.02 Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

02.03 Não poderá participar empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

02.04 Não poderá participar empresa em processo recuperação judicial ou extrajudicial concurso de credores, dissolução e liquidação.

03. CREDENCIAMENTO :

03.01 A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

03.02 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada, se não constar o representante legal no Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de Empresário.

03.03 Apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de Empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais.**

03.04 Neste momento a empresa deverá informar se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, apresentando a certidão expedida pela Junta Comercial ou prova de Inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - simples Nacional, que comprove a condição de ME ou EPP. Em se tratando de sociedade simples, o documento apto a comprovar a condição de ME ou EPP deve ser expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, se for o caso.

R



03.05 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, neste Pregão, realizado pela Câmara Municipal de CARAMBEÍ, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

03.06 Neste momento, deve ser apresentado declaração do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (**anexo I**), (**apresentar fora do envelope, junto com o credenciamento**).

04. APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS:

04.01 A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via, devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01 Proposta de Preços

PREGÃO Nº. 01/2015 - Câmara Municipal de Carambeí

ABERTURA : 24/06/2015 HORÁRIO : 14:00.

NOME DA EMPRESA :

Nº CNPJ:

EMAIL DA EMPRESA:

TELEFONE DA EMPRESA:

A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

A - Descrição do objeto idêntico ao especificado no anexo III;

B - Quantidade;

C - Valor unitário somente duas casas após a vírgula;

D - Valor total somente duas casas após a vírgula;

E - Validade da proposta (o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias contados da abertura da Proposta Comercial);

04.02 Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

05. ABERTURA, PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

05.01 No local, dia e hora definidos no subitem 4.01 deste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá o que se segue :

- a) Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- b) Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;



c) Ordenamento das propostas pela ordem de menor preço unitário do item;
d) Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002;

e) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

f) Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;

g) Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

05.02 Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

05.03 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

05.04 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

05.05 O intervalo percentual estabelecido no item 05.04 será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

05.06 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02 e Lei Complementar 123/2006;

05.07 Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;

05.08 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

05.09 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

05.10 Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

05.11 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital e seus anexos.

05.12 O preço ofertado deverá ser suficiente para suportar todos os custos diretos ou indiretos do contrato tais como: despesas com impostos, ou obrigações trabalhistas, uniformes, equipamentos de EPI, vale alimentação e vale transporte.



06. HABILITAÇÃO :

06.01 Os envelopes de HABILITAÇÃO, deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 02 - Habilitação

PREGÃO Nº 001/2015 Câmara Municipal de Carambei

ABERTURA : 24/06/2015 HORÁRIO: 14:00

EMPRESA:

Nº CNPJ:

EMAIL DA EMPRESA:

TELEFONE DA EMPRESA:

O envelope deverá conter a seguinte documentação:

- a) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade de acordo com o modelo constante no **Anexo II**.
- b) Declaração do proponente de não parentesco de acordo com o modelo constante no **Anexo VII**.
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, que deverão estar em plena validade na data da abertura da licitação.
- d) Prova de regularidade relativa Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, que deverão estar em plena validade na data da abertura da licitação.
- e) Certidão de Quitação de Tributos Federais, emitido pela Delegacia da Receita Federal.
- f) Certidão Negativa de Débito, emitido pela Delegacia da Receita Estadual, sede da licitante, no caso de empresas sediadas no Estado do Paraná, ou outra equivalente, na forma da lei para os outros Estados.
- g) Certidão Negativa da Dívida Ativa Municipal, sede da licitante.
- h) Certificado de Registro Cadastral de qualquer órgão Público em plena validade, ou documentos exigidos nos art. 27, 28, 29 e 31 da Lei nº8. 666/93.
- i) Certidão Simplificada da Junta Comercial.
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - um comprovante de que não possui dívidas decorrentes de condenações pela Justiça do Trabalho.

- A documentação acima aludida deverá estar na seqüência acima e entregue em 1 (uma) via original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (fac-símile), sendo que, tais documentos deverão estar em plena vigência e na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no referido documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 dias da data estabelecida para data de abertura da licitação, com exceção do documento exigido na letra i).

07. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO :



07.01 Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do PREGÃO;

07.02 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

07.03 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

08. DATA E LOCAL PARA ENTREGA DO OBJETO:

08.01 O objeto do referido certame deverá ser prestado mensalmente, até 31.12.2016, conforme solicitação do Diretor Geral após assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.

09. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO :

09.01 O pagamento deverá ser efetuado mensalmente mediante de nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo Diretor Geral.

09.02 A empresa vencedora do certame deverá apresentar junto com as notas fiscais:

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, que deverão estar em plena validade na data de emissão de nota fiscal.

b) Prova de regularidade relativa Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, que deverão estar em plena validade na data de emissão de nota fiscal.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - um comprovante de que não possui dívidas decorrentes de condenações pela Justiça do Trabalho.

10. RECURSOS FINANCEIROS :

10.01 Correrão por conta das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Sub elemento
2015	Serv. Terceiros PJ	3.3.90.39.00.00	3.3.90.39.78.99 – Limpeza e conservação demais setores da Administração

11. VALOR MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO :

11.01 R\$ 223.740,00 (Duzentos e vinte e três mil setecentos e quarenta reais).

12. PENALIDADE :

12.01 O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.02 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.



12.03 Multa de 0,5% (cinco décimos) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.04 Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.05 As multas mencionadas nos itens 12.02, 12.03 e 12.04 serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.06 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13. RECURSOS :

13.01 Todos os recursos, com exceção do descrito no item 07, serão interpostos no final da audiência pública de realização do PREGÃO, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.

13.02 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.03 O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.04 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.05 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.06 Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados na Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, de 2ª a 6ª feira das 9:00 h às 11:30 h e das 13:00 horas às 17:00 horas.

13.07 O recurso poderá ser interposto via fax, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.

13.08 O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.

13.09 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13.10 A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

13.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS :

P



14.01 O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

14.02 Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

14.03 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

14.04 A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no PREGÃO e demais normas da Lei n. 10.520/02, Decreto Municipal nº63/05, Lei Complementar nº123/06 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

14.05 Em caso de não atendimento ao disposto no sub-item acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério da Câmara Municipal de Carambeí, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

14.06 Ocorrendo a hipótese prevista no sub-item anterior assistirá a Câmara Municipal de Carambeí, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

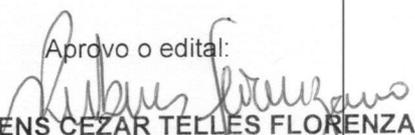
14.07 Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

14.08 Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, na Câmara Municipal de Carambeí, com a comissão de Licitações, na Rua da Prata, 99, Carambeí - Paraná, ou ainda pelo fone (42) 3231-1668.

Carambeí, 10 de junho de 2015.

Comissão de Licitação:

Simone B. Carneiro 
Luiz A. Freytag 
Eclaiton M. Bueno 

Aprovo o edital:

RUBENS CEZAR TELLES FLORENZANO

OAB/PR 22.870

Assessoria Jurídica

Visto:



ANEXO I

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do presente procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, que cumprimos plenamente os requisitos exigidos no edital na fase de habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Em, ____ de _____ de 2015.

Diretor e/ou Representante Legal

CPF/RG



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO, instaurado por esta Câmara Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Em, _____ de _____ de 2015.

Diretor e/ou Representante Legal

CPF/RG



ANEXO III
Modelo de proposta de preço

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Serviços de copeiragem e limpeza interna no prédio da Câmara Municipal de Carambei, com fornecimento de equipamento de EPI sendo: 4 jalecos a cada 6 meses, tamanhos a definir e 02 pares de tênis de segurança confortável com fechamento por atacador, tamanhos a definir, com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">• Cabedal de couro;• Colarinho acolchoado;• Palmilha de tecido sintético;• Forro de nylon poliéster;• Solado injeção direta bidensidade bicolor;• Biqueira de aço.	7.920 horas	SERV	18,50	146.520,00

Total: 146.520,00

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Serviços de jardinagem e limpeza externa, com o fornecimento de equipamento de EPI sendo: 02 pares de luva de segurança mista confeccionada em raspa, qualquer cor, reforço interno nas pontas dos dedos em couro de raspa, com dorso e punho em lona, punho com 5 cm de comprimento com elástico no dorso para melhor fixação, tamanho a definir. 01 protetor auditivo, constituído por duas conchas em plásticos, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior; <ul style="list-style-type: none">• Haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas;• Atenuação de 23 dB (NRRsf). 02 óculos de segurança constituído de armação e visor em uma única peça, confeccionado em policarbonato; <ul style="list-style-type: none">• Dotado de proteção lateral com ventilação;• Suas hastes são do tipo espátula, com desenho inovador proporcionando maior conforto ao usuário;• Protegem contra raios UVA e UVB. 01 par de tênis de segurança confortável com fechamento por atacador, tamanhos a definir, com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">• Cabedal de couro;• Colarinho acolchoado;• Palmilha de tecido sintético;• Forro de nylon poliéster;• Solado injeção direta bidensidade bicolor;• Biqueira de aço. 02 calças produzidas e confeccionadas em tecido 100% poliéster, qualquer cor, com grande resistência a abrasão, sem forro interno confeccionada com elástico e cordão para ajuste em poliéster na cintura e dois bolsos na parte lateral, tamanho a definir. 02 vestimentas de segurança tipo avental, confeccionado em raspa, tiras de raspa no pescoço e na cintura presas por meio de fivelas para ajuste.	3.960 horas	SERV	19,50	77.220,00

Total: 77.220,00



DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Sub elemento
2015	Serv. Terceiros PJ	3.3.90.39.00.00	3.3.90.39.78.99 – Limpeza e conservação demais setores da Administração

Em, ____ de _____ de 2015.

Diretor e/ou Representante Legal

CPF/RG

CNPJ:

Inscrição Estadual:



ANEXO IV

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão nº.01/2015

Câmara Municipal de Carambeí

Através da presente credenciamos e constituímos nosso(s) bastante procurador(es) o(s) Sr. portador(es) da(s) Cédula(s) de Identidade(s) nº(s) _____, e inscrito(s) no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o(s) nº(s) _____, respectivamente, para, isolada ou conjuntamente, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos necessários à participação desta empresa no certame licitatório em comento, podendo assinar documentos, declarações, propostas, e deliberar sobre todos os assuntos, desistir de recursos, inclusive transigir e renunciar.

Carambeí,

Diretor e/ou Representante Legal

CPF/RG

EMPRESA: _____

CNPJ/MF. nº _____

Q



ANEXO V

DADOS BANCÁRIOS

Banco		
Agência		
Conta Corrente () / Poupança ()		
Ano de Abertura da Conta		
Endereço da Agência/Cidade/UF		

DADOS DA EMPRESA

Nome da empresa:		
Telefone:		
Fax:		
email:		
Endereço da empresa p/ correspondência:		

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome do representante legal da empresa:		
Qualificação:		
Endereço:		
RG:		
CPF:		

DADOS DO PREPOSTO (CONTATO) DA EMPRESA

Nome do representante da empresa:		
CPF:		
Telefone:		



ANEXO VI

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) r(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante(indicação do órgão licitante), **no que se referir ao PREGÃO 01/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e data.

Diretor e/ou Representante Legal

CPF/RG

P



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL N°01/2015

A empresa _____, inscrita no C.N.P.J. n° _____, com sede _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante n° 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão n° 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado n° 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ n° _____, instaurada pela Câmara Municipal de Carambeí, que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

Por ser verdade, firmamos o presente.

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Representante Legal
(nome e assinatura)

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

R



ANEXO VIII

Termo de Referência

1. Definição do objeto:

O objeto do presente Termo de Referência é a contratação Serviços de 7.920 horas de serviço de copeiragem e limpeza interna no prédio da Câmara Municipal de Carambeí, com fornecimento de equipamento de EPI sendo: 4 jalecos a cada 6 meses, tamanhos a definir e 02 pares de tênis de segurança confortável com fechamento por atacador, tamanhos a definir, com as seguintes características: Cabedal de couro; Colarinho acolchoado; Palmilha de tecido sintético; Forro de nylon poliéster; Solado injeção direta bidensidade bicolor; Biqueira de aço. E 3.960 horas de prestação de serviço de jardinagem e limpeza externa, com o fornecimento de equipamento de EPI sendo: 02 pares de luva de segurança mista confeccionada em raspa, qualquer cor, reforço interno nas pontas dos dedos em couro de raspa, com dorso e punho em lona, punho com 5 cm de comprimento com elástico no dorso para melhor fixação, tamanho a definir. 01 protetor auditivo, constituído por duas conchas em plásticos, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior; Haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas, atenuação de 23 dB (NRRsf). 02 óculos de segurança constituído de armação e visor em uma única peça, confeccionado em policarbonato, dotado de proteção lateral com ventilação, hastes do tipo espátula, com desenho inovador proporcionando maior conforto ao usuário e que protegem contra raios UVA e UVB. 01 par de tênis de segurança confortável com fechamento por atacador, tamanhos a definir, com as seguintes características: Cabedal de couro; Colarinho acolchoado; Palmilha de tecido sintético; Forro de nylon poliéster; Solado injeção direta bidensidade bicolor; Biqueira de aço. 02 calças produzidas e confeccionadas em tecido 100% poliéster, qualquer cor, com grande resistência a abrasão, sem forro interno confeccionada com elástico e cordão para ajuste em poliéster na cintura e dois bolsos na parte lateral, tamanho a definir.

Pelo período de 18 meses de efetiva prestação do serviço (iniciando-se em julho de 2015 com termino em 31/12/2016).

2. Obrigação da Contratada

2.1 Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos que venham a prestar os serviços, objeto decorrente do presente Contrato, sendo que o CONTRATANTE não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, cuja responsabilidade será tão somente da CONTRATADA, sendo esta titular e responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa, quando em serviço, na forma como é expressa e considerada nos arts. 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidente de Trabalho, aprovado pelo Decreto n.º 61.784/67.

2.2 O prazo de início dos serviços contratados ora estipulado acima também ficará a critério da assinatura do Contrato e emissão da Nota de Empenho.



2.3 Todos os dias de trabalho deverão ser registradas em livro ou documento de frequência que comprove a prestação do serviço contratado, para possíveis averiguações posteriores; esse documento de registro será fornecido pela empresa contratada.

3. Orçamento

O orçamento detalhado evita o superfaturamento, guia a execução do orçamento público em consonância com a Lei nº 4.320, ou seja, além de referenciar o preço de mercado, o orçamento estimado ou referencial dará consistência à execução do orçamento público.

4. Dotação Orçamentária

4.1- As despesas decorrentes desta contratação são programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da Câmara Municipal,

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Sub elemento
2015	Serv. Terceiros PJ	3.3.90.39.00.00	3.3.90.39.78.99 – Limpeza e conservação demais setores da Administração

5. Condições de Habilitação

Para habilitação dos licitantes será exigida a documentação relativa à:

5.1 - Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, o sistema de Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

5.2 - Prova de Inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme a Lei nº 12.440/2011;

5.3 - Habilitação Jurídica (Art. 28 da Lei nº 8.666/93):

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

R



V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, “quando a atividade assim o exigir”.

a. O estatuto social das sociedades por ações deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, conforme Lei nº 6.404, de 1976. Para ser considerado em vigor, deve observar as exigências previstas em lei, dentre as quais:

I – registro na junta comercial;

II – publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia e;

III – publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia.

5.4 - Regularidade fiscal e trabalhista

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.6 - Qualificação econômico-financeira (Art. 31 da Lei nº 8666/93):

I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física”, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

Q



A exigência de índices limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade.

O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

Poderá ser exigida, ainda, a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

6 – Da entrega

Os serviços deverão ser executados conforme período estipulado na Definição do Objeto acima citado, após as formalidades contratuais, emissão da Nota de Empenho. A Administração rejeitará, no todo ou em parte o bem ou serviço em desacordo com o contrato.

7. Do pagamento

a) O pagamento será realizado de forma mensal, será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou, por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas. O prazo para pagamento será, em até 05 dias úteis, contados a partir da data do atesto das notas fiscais.

O atesto será realizado pelo Fiscal de Contrato e pelo Diretor Geral e somente após verificação da conformidade dos serviços prestados conforme especificações e certificações constantes em edital.

Os pagamentos mediante emissão de qualquer modalidade de ordem bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

b) Qualquer erro no documento fiscal competente, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, será motivo de correção pela Contratada, gerando a suspensão do prazo de pagamento até que seja definitivamente regularizada a situação, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o município.

c) Caso o vencimento da Nota Fiscal recaia em final de semana, feriado ou em dia que não haja expediente, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente.



8. Penalidades e sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento

Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, quantidade inferior ao solicitado, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida prévia defesa:

I. Advertência.

a) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, por dia de atraso na entrega do material/serviço, limitados a 10% (dez por cento) do mesmo valor.

b) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, por infração a qualquer cláusula ou condição do Edital, não especificada, ou pela entrega do material/serviço em desacordo com a proposta apresentada pela empresa, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em assinar o Contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas.

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, garantida prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis;

e) de 10% (dez por cento) sobre o valor do material/serviço a ser restituído, pelo atraso na entrega ou em desacordo ao exigido pelo município, somado ao valor do material/serviço quando o mesmo não for entregue.

f) de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho pelo atraso em material/serviço a ser substituído. O prazo para substituição do material/serviço será definido pelo município. Passado esse prazo e não concluída a substituição, a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do serviço e/ou a sua substituição, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;

g) de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de não-substituição do material/serviço no prazo determinado no Termo de Referência, caso não esteja de acordo com as especificações exigidas em edital, limitada à incidência a 10 (dez) dias úteis. Após o décimo dia e a critério da administração, poderá a ocorrer a não-aceitação do produto e/ou a sua substituição, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida.

P



III. Suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a licitante que, convocada dentro do SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL –ESTADUAL E MUNICIPAL do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, deixar de entregar documentação solicitada, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no inciso II deste instrumento editalício.

No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a União, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas aqui estipuladas e também previstas na Lei n.º 8.666/93.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será abatido da garantia, quando houver. Sendo a garantia insuficiente, deverá ser cobrado o valor complementar. A multa não paga será cobrada administrativamente e/ou judicialmente, com a inscrição na Dívida Ativa da União.

9- Da fiscalização contratual

9.1 - A fiscalização dos serviços caberá ao fiscal de contrato de prestação de serviços Senhor Simone Bueno Carneiro



ROSMAR R. DE OLIVEIRA
Diretor Geral
ANEXO IX
MINUTA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

REF. EDITAL PREGÃO Nº01/2015

CONTRATO Nº

**Contrato de Prestação de serviços que entre si celebram a
Câmara Municipal de Carambeí e a empresa, na forma
abaixo :**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, com sede na cidade de Carambeí, Estado do Paraná, à rua da Prata, 99, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº 01.613.766/0001-04, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, SR. **JEVERSON GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado, assistente administrativo II, portador da CI/RG Nº 6.346.561-5 SESP/SC e inscrito no CPF/MF sob: Nº 016.600.299-29 residente e domiciliado à Estrada velha para Ponta Grossa, Rua Jaguariaíva, 43, Vila Mariane, Carambeí, Estado do Paraná., denominada **CONTRATANTE**, têm justo e acordado o que segue, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado, com sede a,, na cidade de - CEP:, inscrita no CNPJ sob nº....., Inscrição estadual: nº....., neste ato representada pelo seu Sr.,,, portador do CPF/MF nº....., RG nº..... residente e domiciliado na,, na cidade de –, CEP:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é a Prestação de serviços de limpeza, jardinagem e copeiragem, que a CONTRATADA se declara em condições de entregar os serviços em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo Pregão nº. 01/2015, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR :

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$, sendo R\$ mensais, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Parágrafo único:

O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes conta:

9



DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Sub elemento
2015	Serv. Terceiros PJ	3.3.90.39.00.00	3.3.90.39.78.99 – Limpeza e conservação demais setores da Administração

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

A CONTRATANTE, reserva-se o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, outros serviços até o limite de 25% no mesmo evento, não constantes nos projetos e especificações.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pelo Diretor Geral da Câmara Municipal de Carambeí.

Parágrafo único: Apresentar junto com as notas fiscais:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, que deverão estar em plena validade na data de emissão de nota fiscal.
- b) Prova de regularidade relativa Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, que deverão estar em plena validade na data de emissão de nota fiscal.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - um comprovante de que não possui dívidas decorrentes de condenações pela Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA -

Prestar os serviços na forma ajustada;

- a) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços contratados;
- b) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos necessários ao cumprimento da Legislação em vigor;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir as suas expensas, no total ou em parte o pessoal e os materiais necessários para execução do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- d) Responsabilizar-se por danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
- e) Permitir e facilitar a Fiscalização, a inspeção dos serviços a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE;

Q



f) Comunicar a fiscalização à ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução dos serviços;

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO EXECUÇÃO

O objeto do referido certame deverá ser executado mensalmente e de forma contínua, após assinatura do contrato e emissão da nota de empenho, pelo prazo de 18 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência até 31.12.2016, a partir da assinatura do presente, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período desde que manifestado interesse da CONTRATANTE com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - MULTA

Em caso de inexecução total ou parcial do presente contrato, serão aplicadas multas, sem prejuízo ao direito de rescisão deste contrato e indenização por perdas e danos a saber :

Parágrafo Primeiro -

Multa Contratual de **10%(dez por cento)** sobre o valor total do serviço, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previstas pelas **Leis nº 10.520/02 e 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

Parágrafo Segundo –

Se, no término do prazo contratual os serviços não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de 5% (cinco por cento). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

- A) inexecução de qualquer obrigação ajustada;
- B) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- C) se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **CÂMARA**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- D) os demais mencionados no **Artigo 77 da Lei nº 8.666/93**.

Parágrafo Primeiro –

A **CONTRATADA**, indenizará a **CÂMARA** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo Segundo –

No caso da **CÂMARA** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além

Q



das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**.

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.

c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no Pregão **Nº.01/2015** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Único –

Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FISCAL DE CONTRATO:

Fica designado como fiscal do presente contrato, a Senhora Simone Bueno Carneiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **03 (três) vias** de igual teor e forma, na presença de **02(duas)** testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de CASTRO, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

CARAMBEÍ,

de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



CONTRATANTE

CONTRATADA

testemunhas:

CPF:

CPF:



0



Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ	
Ano*	2015	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1	
Modalidade*	Pregão	
Número edital/processo*	39	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE JARDINAGEM E COPEIRAGEM	
Forma de Avaliação	Menor Preço	
Dotação Orçamentária*	0100101031010120013390397899	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	223.740,00	
Data de Lançamento do Edital	10/06/2015	
Data Abertura	24/06/2015	Data Registro
NOVA Data Abertura		Data Registro
Data Cancelamento		

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.carambei.pr.leg.br/>



Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBÉI

Portal da Governança

Câmara Municipal de Carambéi
Pregão 1 / 2015**Objeto**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE JARDINAGEM E COPEIRAGEM

Documentos

PREGÃO

Recebimento das propostas e credenciamento dos representantes

Dia 24/06/2015 - das 13h45min às 14h00min

Abertura e avaliação das propostas

Dia 24/06/2015 - a partir das 14h00min

Início da disputa

Dia 24/06/2015 - após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Valor máximo

223.740,00 (duzentos e vinte e três mil e setecentos e quarenta reais).

[Voltar](#)



Outlook.com (2) - insgr... x Licitações - Câmara Mu... x

www.carambei.pr.leg.br/licitacoes

Apps Consulta à Certidão... Serviços ao CIDADÃO Unipública - Cursos... Portal Corporativo v... Tribunal de Contas... Emissão de 2ª via d... Contratos Colégio Sagrado Co... Lista de Serviços - R... Consultar Requerim...

Câmara Municipal CARAMBEÍ - PARANÁ

Página Inicial Notícias Fale com a Câmara Mapa do Site Acessar

VEREADORES

Mesa Executiva

Comissões

Ordem do Dia

Leis Municipais

Processo Legislativo

Transparência

Licitações

PREGÃO 001-2015

A Câmara

Carambeí

PR - Carambeí

1968 03
11 15
149 000

Sua taxa total de envio normal é de R\$ 0,00. Envio de notificação com 20x4 e 4x4 cm por...

Página Inicial - Licitações

Licitações

0 um resultado

PREGÃO 001-2015
EDITAL 001-2015 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE JARDINAGEM E COPEIRAGEM

VEREADORES 2013|2016

Edital pregão 01 2015.pdf

Mostrar todos os downloads...

15:03
16/06/2015

e

Errata: o item 5.6 do Termo de Referência, do edital do pregão 01/2015 da Câmara Municipal de Carambeí, passa a vigorar com a seguinte redação:

5.6 - Qualificação econômico-financeira (Art. 31 da Lei nº 8666/93):

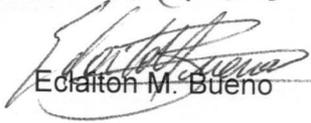
I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

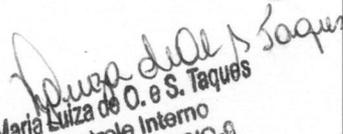
II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física", com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, quando não houver prazo de validade expresse no documento.

Carambeí, 18 de junho de 2015.


Simone B. Carneiro


Luiz Afonso Frytag


Edilson M. Bueno


Maria Luiza de O. e S. Taques
Controle Interno
CRCIPR 04574310-8





ATOS DO LEGISLATIVO

EDITAL DE LICITAÇÃO

Errata: o item 5.6 do Termo de Referência, do edital do pregão 01/2015 da Câmara Municipal de Carambeí, passa a vigorar com a seguinte redação:

5.6 - Qualificação econômico-financeira (Art. 31 da Lei nº 8666/93):

"I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física", com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, quando não houver prazo de validade expreso no documento.

Carambeí, 18 de junho de 2015.

Comissão de Licitação:

Simone B. Carneiro

Luiz Afonso Freytag

Eclaiton M. Bueno



Diário Oficial
ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ/PR

Diário Oficial
ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ/PR

Marcos Roberto Moreira

Digitally signed by Marcos Roberto Moreira
DN: cn=Marcos Roberto Moreira, o=Prefeitura Municipal de Carambeí, ou=Prefeitura Municipal de Carambeí, email=emarcos@arambeipr.gov.br
Reason: Assinado pela Prefeitura Municipal de Carambeí/PR
Location:
Date: 2015-06-19 16:59:03:00



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ



1. Estabelece relação de respeito mútuo com todos os segmentos da instituição baseado na ética profissional e contribui para que o ambiente de trabalho seja pautado no diálogo, na cooperação, na igualdade de condições e na transparência.

2. Valoriza seu trabalho e dos demais profissionais, contribuindo para a construção de um ambiente harmonioso, bem como, age com respeito, mediando conflitos (brigas, intrigas, fofocas, entre outros) quando necessário.

SUBTOTAL

TOTAL:

DATA

ASS. PROFESSOR

ASS. SUBCOMISSÃO

ASS. SUBCOMISSÃO

ASS. SUBCOMISSÃO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
EM 15 DE JUNHO DE 2015.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 075/2015

O Prefeito Municipal de Carambeí, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o ofício nº 144/2015/CMC-PR e a Portaria nº 74/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o servidor Wilson Cavalcante como pregoeiro, para realização do pregão nº 01/2015 da Câmara Municipal de Carambeí no dia 24 de junho do corrente às 14:00 hrs em sua sede própria.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 15 DE JUNHO DE 2015.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 123/2015

O Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em conjunto com a Secretária Municipal de Educação e Cultura de Carambeí, no uso de suas atribuições

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - A presente Portaria que designa os integrantes das Subcomissões de Avaliação Especial de Desempenho Profissional, de acordo com o disposto no Decreto Nº 027/2014, de 21 de março de 2014.

Art. 2º - As Subcomissões para cada instituição educacional estão compostas pelos integrantes conforme segue:

Escola Municipal Prof.ª Fátima Augusta Boça:

- Mafalda Fernandes Marcondes

- Sandra Mara Santos

- Clarice Elisabeth Los

Escola Municipal Prof.ª Geralda Harms Welbergen:

- Elma do Rocio Bachmann Macedo

- Lucélia Helena Rodrigues

- Elenice Aparecida Cunha Modesto Silva

Escola Municipal José Pedro Novaes Rosas:

- Ana Maria da Aparecida Silva

- Ana Cláudia Kanunfre da Luz

- Luciane Aparecida Diniz

Escola Municipal Prof.ª Theresa Gaertner Seifarth:

- Silmara Moura Jorge

- Ione de Fátima e Souza

- Marta Xavier de Macedo

Escola Municipal Prof.ª Tonia Joanna Harms:

- Lindair Aparecida da Silva

- Ilomar Therezinha Doria

- Luciane Aparecida Diniz

Escola Rural Municipal de Limpo Grande:

- Joana Copas

- Helena Brandes

- Alcione Aparecida Bren

Escola Rural Municipal Santa Cruz:

- Marilene Brizola Verschoor

- Sueli Pereira Woellner

- Luciane Aparecida Diniz

Centro Municipal de Educação Infantil Betânia:

- Irene de Oliveira Messias

- Sandra Mara da Silva Sviercoski

- Eliane de Fátima Pedron

Centro Municipal de Educação Infantil São Judas Tadeu:

- Ana Maria Ferraz

- Angela Maria Pepi

- Sonia Valdete Aparecida Lopes Lima

Parágrafo único: Considerando o Art.3º, §4º, do Decreto Nº027/2014, designar-se-á um coordenador educacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para compor as Subcomissões, na falta de um servidor efetivo e estável lotado nas instituições de ensino.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
EM 15 DE JUNHO DE 2015.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

g





Descrição da Demanda

Bom dia.

Tendo em vista o número reduzido de servidores desse Legislativo Municipal e também o reduzido número de procedimentos licitatórios realizados durante o exercício, através do presente, solicitamos esclarecimentos, no sentido de que se há impedimentos de ser solicitado pregoeiro do Município, para ser designado a realizar o pregão para a Câmara Municipal, no dia e hora agendados, ou seja se o Pregoeiro do Município pode ser também o pregoeiro da Câmara Municipal ou se o Legislativo deve ter seu próprio pregoeiro.

Aguardamos recomendação.

Grata

Maria Luiza



CONCLUSÃO DA DEMANDA

Colaborador:

Criada em: 09/03/2015 - 10:19

Concluída em: 07/04/2015 - 17:01

Conclusão

Boa tarde Ires.

Primeiramente, deve-se considerar que sensível número de Câmaras Municipais sequer possui funcionários em quantidade suficiente para compor uma comissão. Da mesma forma, tais Câmaras realizam muito poucas licitações, em razão da menor necessidade de compras ou serviços.

Nesse sentido, esta Unidade não vislumbra óbices para que a licitação da Câmara seja processada pela Comissão da Prefeitura (ou seu Pregoeiro). Atente-se, todavia, que todo o procedimento deve permanecer vinculado à Câmara Municipal: numeração e autuação, dotação orçamentária, análise jurídica, autorização e homologação pelo Presidente etc.

Saudações

Gilberto

9

**Certidão de Registro Civil
de Pessoas Jurídicas**

**Oficial: Rosimery Kffuri
Comarca de Campo Mourão-PR**

Ano: 0
Livro N.º:
Pág. N.º: 1

Protocolo	N.º Reg.	Av	Data	Livro	Natureza	Apresentante	Anots e Averbbs
3888	6843	0	12/11/20	A-61	ATA DE FUNDAÇÃO E ESTATUTO	ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS	
4231	7186	0	22/10/20	A-67	ATA 001/2008	ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS	
4574	7529	0	11/08/20	A-73	ATA 001/2009	ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS	
5995	8950	0	18/02/20	A-98	0304/13 ATA 001/2010	ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS	
5996	8951	0	18/02/20	A-98	0305/13 ATA 001/2011	ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS	
5997	8952	0	18/02/20	A-98	0306/13 ATA 0001/2012	ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS	
6874	9831	0	20/01/20	A-114	ATA 001/2013	ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS	
6950	9907	0	20/03/20	A-115	ATA 001/2014	ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS	
7067	10024	0	09/06/20	A-117	ATA 001/2015	ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS	

Declaro que os 9 registros em 1 página, acima descritos se encontram neste cartório. O Referido e Verdade e Dou Fé

Rosimery Kffuri Oficial. 09/06/2015



CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Wilson Cavalcante
Deptº de Compras e Licitações
Portaria nº 03/13/14



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A Associação Vilas Bôas também designada como Vilas Bôas Produções ou pelas siglas, AVB ou VBP, fundada em 09 de novembro de 2007 é uma associação, sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, sede no Município de Campo Mourão, Estado de Paraná, na Rua das Cerejeiras Nº. 29, Bairro Jardim Araucária e foro em Campo Mourão - Paraná.

Art.2º - A Associação tem por finalidade desenvolver ações e eventos que contribuam com o meio ambiente, que arrecadem alimentos com fins de doação para instituições filantrópicas e que contribuam com a qualidade de vida das comunidades onde a associação atua.

Art.3º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art.4º - A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela diretoria, disciplinará o seu funcionamento.

Art.5º - A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

Art.6º - A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Art. 7º - Haverá as seguintes categorias de associados:

- 1) - Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação;
- 2) - Beneméritos, aqueles aos quais a Assembléia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação.
- 3) - Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembléia Geral;
- 4) - Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.
- 5) - Temporários, os que não pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria, mais que mercedores em virtude dos serviços prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembléia Geral.

CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Wilson Cavalcante
Deptº de Compras e Licitações
Portaria nº 03/139

Roberto Rivelino Vecchi
ADVOGADO OAB-PR 33.519



Art. 14 – A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I – apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 15 – A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I – pelo presidente da Diretoria;
- II – pela Diretoria;
- II – pelo Conselho Fiscal;
- III – por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 16 – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de (15) quinze dias.

Parágrafo único – Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial.

Art. 17 – A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Tesoureiro.

Parágrafo Único – O mandato da diretoria será de (04) quatro anos, sendo permitida mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 18 – Compete à Diretoria:

- I – elaborar e executar programa anual de atividades;
- II – elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;
- III – estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
- IV – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V – contratar e demitir funcionários, estagiários, prestadores de serviços e menores aprendizes;
- VI – convocar a assembléia geral;

Art. 19 – A diretoria reunir-se-á no mínimo a cada (02) dois meses.

Art. 20 – Compete ao Presidente:

- I – representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III – convocar e presidir a Assembléia Geral e redigir as atas;
- IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria e redigir as atas;
- V – publicar todas as notícias das atividades da entidade;

CONFERE COM O ORIGINAL

.....
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Wilson Cavalcante
Depº de Compras e Licitações
Portaria nº 05/19

Roberto Rivelino Vecchi
ADVOGADO OAB-PR 33.619



VI - assinar todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 21 - Compete ao Vice-Presidente:

- I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 22 - Compete ao Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II - pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III - apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V - apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao presidente.

Art. 23 - O Conselho Fiscal será constituído por (02) dois membros da Associação, indicados pela Assembléia Geral.

§1º - O Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§2º - Em caso de vacância, o Conselho Fiscal será assumido até seu término por novo Conselheiro Fiscal indicado.

Art. 24 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - examinar os livros de escrituração da entidade;
- II - examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
- IV - opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único - O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada (02) dois meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 25 - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação ou bonificação.

Art. 26 - A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 27 - A Associação manter-se-á através de doações, contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendam,

CONFERE COM O ORIGINAL

.....
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Wilson Cavaco
Deptº de Compras e Administração
Portaria nº 03/199

Roberto Rivelino Vecchi
ADVOGADO OAB-PR 33.510

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten mark]



recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO

Art. 28 - O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 29 - No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS ou entidade Pública.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 - A Associação será dissolvida quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 31 - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/5 (um quinto) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 32 - Os sócios fundadores são Márcio André Fadul Vilas Bôas, João Moura Vilas Bôas e Hessne Fadul Vilas Bôas.

Art. 33 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela assembléia geral realizada no dia 09/11/2007.

Campo Mourão - Paraná, em 09 de novembro de 2007.

Márcio A.F. Vilas Bôas
Márcio André Fadul Vilas Bôas

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
Reg nº 1582/07 Liv. 05 Fis. 176
Distribuído no Registro de Títulos e Documentos
Mourão, 12 de 11 de 07
DISTRIBUIDOR
CCY35875
Leandro Guimarães Coeta do Vale
CPF 030.031.510-64
FUNCIONÁRIO JURAMENTADO

SELO FUNARPEN
L. 13.226 de 18/07/2001
TIT E DOC E PESSOAS JURIDICAS CCZ30558
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
1.º OFÍCIO

CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIDOR RESPONSÁVEL
Wilson Cavani
Deptº de Compras e Licitação
Paraná nº 05/07

Roberto Rivelino Vecchi
ADVOGADO OAB-PR 33.519

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature at the top and several initials below.

Ata de Fundação – Nº. 001/2007

Rosimery Kffuri
CARLITA KFFURI
SECRETARIA DE REGISTROS



Às oito horas do dia 09 de novembro de 2007, na rua das Cerejeiras, no. 29, na cidade de Campo Mourão, estado do Paraná, estando presentes Márcio André Fadul Vilas Bôas, João Moura Vilas Bôas e Hessne Fadul Vilas Bôas, iniciaram-se os atos necessários para a fundação da Associação Vilas Bôas. Para iniciar os trabalhos, foram indicados pelos presentes para assumir a coordenação da assembléia de fundação da entidade Márcio André Fadul Vilas Bôas. Aprovados os nomes por unanimidade, deram por aberta a assembléia iniciando pela leitura da pauta para os presentes, constando a discussão e aprovação dos estatutos, a eleição e posse da diretoria e os primeiros encaminhamentos relacionados à existência da nova associação. Em seguida, buscou-se o artigo dos estatutos que regulamenta as decisões da assembléia. No mesmo consta que as decisões da assembléia somente serão válidas se obtiverem metade mais um dos votos dos associados da entidade. Estando todos de acordo, o artigo foi aprovado por unanimidade. Logo, o coordenador dos trabalhos encaminhou o processo de leitura, discussão e aprovação dos estatutos sociais. A leitura foi feita artigo por artigo, sendo cada um debatido e em seguida aprovado. Ao final, foi feita votação em bloco, sendo que os estatutos foram aprovados por todos, unanimemente. Os estatutos aprovados são os seguintes: (Em anexo). Com os estatutos aprovados, o coordenador abriu os debates a respeito da eleição da nova diretoria da associação esclarecendo que os cargos a serem preenchidos eram três: presidente, vice-presidente e tesoureiro. Da plenária foram indicados os seguintes nomes: Márcio André Fadul Vilas Bôas, João Moura Vilas Bôas e Hessne Fadul Vilas Bôas. Após apresentação dos nomes, foi feita a eleição por escrito. O coordenador procedeu à contagem dos votos que ficaram assim distribuídos: 03 votos para Márcio André Fadul Vilas Bôas para o cargo de presidente, 03 votos para João Moura Vilas Bôas para o cargo de vice-presidente e 03 votos para Hessne Fadul Vilas Bôas para o cargo de tesoureiro. Após a eleição o coordenador da assembléia declarou-os empossados. Os novos diretores tomaram posse agradecendo a confiança de todos e se comprometeram a trabalhar para atingir os objetivos traçados para a associação. Márcio André Fadul Vilas Bôas, já como presidente da associação, encaminhou debate sobre as providências necessárias ao futuro da entidade. Nada mais havendo a tratar, o coordenador da associação declarou, às 10:00 horas, encerrados os trabalhos da assembléia, da qual eu, Márcio André Fadul Vilas Bôas, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, como coordenador da assembléia e como presidente da associação, pelo vice-presidente e pelo tesoureiro.

Campo Mourão, estado do Paraná, aos 09 de novembro de 2007.

CONFERE COM O ORIGINAL

Marcio A. F. Vilas Bôas

Coordenador da Assembléia: Márcio André Fadul Vilas Bôas

SERVIDOR RESPONSÁVEL
Wilson Cavalcanti
Dept. de Compras e Licitação
Portaria nº 03/1/07

Marcio A. F. Vilas Bôas

Presidente da Associação: Márcio André Fadul Vilas Bôas

João Moura Vilas Bôas

Vice-Presidente da Associação: João Moura Vilas Bôas

Hessne

Tesoureiro da Associação: Hessne Fadul Vilas Bôas



Rosimery KFFURI
 ESCRITUR
 CARLITA KFFURI
 CARLA KFFURI
 ESCRITURAS AUTORIZADAS



Ata Nº. 001/2011 da Associação Vilas Bôas

As oito horas do dia 23 de setembro de 2011, na Av. Amelindo Trombini, nº 3320, na cidade de Campo Mourão, estado do Paraná, estando presentes Márcio André Fadul Vilas Bôas, João Moura Vilas Bôas e Hessne Fadul Vilas Bôas, iniciou-se a reunião da Assembléia Geral 001/2011 da Associação Vilas Bôas. Para iniciar os trabalhos, foram indicados pelos presentes para assumir a coordenação da Assembléia Geral da entidade Márcio André Fadul Vilas Bôas.

Deram por aberta a assembléia iniciando pela leitura da pauta para os presentes, constando:

- a) A prestação de contas pelo presidente da instituição.
- b) A prestação de contas pelo presidente da instituição referente à autorização, dada em ata de Assembléia Geral anterior, para contratação de um veículo na forma de aluguel com opção de compra.
- c) Abertura de contas bancárias na Caixa Econômica Federal para fim de contratos com prefeituras municipais.
- d) A prorrogação do mandato da diretoria por mais 4 anos, desde que chapa única, e a dos associados temporários que atuam como conselheiros fiscais.

Em seguida, buscaram-se os artigos do estatuto que regulamenta as decisões da assembléia. No mesmo consta que as decisões da assembléia somente serão válidas se obtiverem metade mais um dos votos dos associados da entidade. Logo, o coordenador dos trabalhos encaminhou o processo de leitura, discussão e aprovação das pautas. A leitura foi feita pauta por pauta, sendo cada debatida e em seguida aprovada. Ao final, foi feita votação em bloco, sendo que as pautas foram aprovadas por todos por unanimidade. As pautas aprovadas são as seguintes:

- a) A prestação de contas pelo presidente da instituição referente ao contrato de aluguel, água, luz, conta bancária e veículo em comodato.
- b) A prestação de contas pelo presidente da instituição referente à autorização, dada em ata de Assembléia Geral anterior, para contratação de um veículo na forma de aluguel com opção de compra, tendo sido contratado o veículo marca Fiat, ano 2011, modelo 2012, cor preta, conforme documento em anexo.
- c) Serão abertas contas bancárias na Caixa Econômica Federal para fins de contratos com prefeituras municipais.
- d) A prorrogação do mandato da diretoria por mais 4 anos, desde que chapa única, e a dos associados temporários que atuam como conselheiros fiscais.

Com as pautas aprovadas, nada mais havendo a tratar, o coordenador da associação declarou, às 10:00 horas, encerrados os trabalhos da assembléia, da qual eu, Márcio André Fadul Vilas Bôas, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, como coordenador da assembléia e como presidente da associação, pelo vice-presidente e pelo tesoureiro.

Campo Mourão, estado do Paraná, aos 23 de setembro de 2011.

Coordenador da Assembléia: Márcio André Fadul Vilas Bôas *Marcio A. F. Vilas Bôas*

Presidente da Associação: Márcio André Fadul Vilas Bôas *Marcio A. F. Vilas Bôas*

Vice-Presidente da Associação: João Moura Vilas Bôas *João Moura Vilas Bôas*

Tesoureiro da Associação: Hessne Fadul Vilas Bôas *Hessne*

CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Wilson Carr...
 Deptº de Contas e Arquivos
 Portaria nº 03/111



Ata Nº. 001/2015 da Associação Vilas Bôas

As oito horas do dia 02 de fevereiro de 2015, na Avenida Armeindo Trombini, nº 3320, Jo. Albuquerque, na cidade de Campo Mourão, Estado Paraná CEP: 87.308-097, estando presentes Marcio André Fadul Vilas Boas, João Moura Vilas Bôas e Hessne Fadul Vilas Bôas, iniciou-se a reunião da Assembleia Geral 001/2015 da Associação Vilas Bôas. Para iniciar os trabalhos, foram indicados pelos presentes para assumir a coordenação da Assembleia Geral da entidade Marcio André Fadul Vilas Bôas.

Deram por aberta a assembleia iniciando pela leitura da pauta para os presentes, constando:

- a) A prestação de contas pelo presidente da instituição referente ao contrato de aluguel, água, luz, veículo em comodato e as contas corrente bancaria na Caixa Econômica Federal.
- b) Autorização para captação de associados voluntarios sem devida apresentação dos mesmos em Assembleia Geral mais devidamente contratados, e que estejam dispostos a colaborar com a arrecadação de recursos para serem utilizados exclusivamente para a manutenção dos objetivos da instituição, fazendo valer a Lei do Voluntariado.
- c) A alteração da finalidade da instituição onde se lia na Ata 001/2014 de 07 de novembro do ano de 2014. A Associação tem por finalidade
 - desenvolver ações e eventos esportivos, culturais e ambientais, que contribuam com a qualidade de vida das comunidades onde a associação atua
 - desenvolver ações e eventos que arrecadem alimentos com fins de doação para instituições filantrópicas.
 - desenvolver serviços de arbitragem em qualquer modalidade esportiva.
 - promover, coordenar, organizar e/ou realizar oficinas, cursos e treinamentos de capacitação e profissionalização.
 - promover, coordenar, organizar e/ou realizar palestras e seminários de capacitação.
 - promover, coordenar, organizar e/ou realizar festas comemorativas, shows, confraternizações e apresentações culturais ou artísticas.
 - serviços relacionados a informática, recarga de tonner, segurança eletrônica, portão eletrônico, fibra optica, refrigeração, pequenos reparos prediais, hidráulica, elétrica, pintura, lavagem de veículos leves e pesados, borracharia, roçagem, podas, jardinagem, urbanismo, metalurgia e toldos.

Passar-se-á a ler. A Associação tem por finalidade:

- desenvolver ações e eventos esportivos, culturais e ambientais, que contribuam com a qualidade de vida das comunidades onde a associação atua
- desenvolver ações e eventos que arrecadem alimentos com fins de doação para instituições filantrópicas
- desenvolver serviços de arbitragem em qualquer modalidade esportiva
- promover, coordenar, organizar e/ou realizar oficinas, cursos e treinamentos de capacitação e profissionalização.
- promover, coordenar, organizar e/ou realizar palestras e seminários de capacitação.
- promover, coordenar, organizar e/ou realizar festas comemorativas, shows, confraternizações e apresentações culturais ou artísticas.
- serviços relacionados a informática, recarga de tonner, segurança eletrônica, portão eletrônico, fibra optica, refrigeração, pequenos reparos prediais, hidráulica, elétrica, pintura, lavagem de veículos leves e pesados, borracharia, roçagem, podas, jardinagem, urbanismo, metalurgia, estrutura metálica, toldos, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, obras de urbanização (estradas, ruas, calçadas e calçadas) e serviços de limpeza em geral.

Em seguida, buscaram-se os artigos do estatuto que regulamenta as decisões da assembleia. No mesmo consta que as decisões da assembleia somente serão válidas se obtiverem metade mais um dos votos dos associados da entidade. Logo, o coordenador dos trabalhos, encaminhou o processo de leitura, discussão e aprovação das pautas. A leitura foi feita pauta por pauta, sendo cada debatida e em seguida aprovada. Ao final foi feita votação em bloco, sendo que as pautas foram aprovadas por todos por unanimidade. As pautas aprovadas são as seguintes:

- a) A prestação de contas pelo presidente da instituição referente ao contrato de aluguel, água, luz, veículo em comodato e as contas corrente bancaria na Caixa Econômica Federal.
- b) Autorização para captação de associados voluntários sem devida apresentação dos mesmos em Assembleia Geral mais devidamente contratados, e que estejam dispostos a colaborar com a arrecadação de recursos para serem utilizados exclusivamente para a manutenção dos objetivos da instituição, fazendo valer a Lei do Voluntariado.

A alteração da finalidade da instituição onde se lia na Ata 001/2014 de 07 de novembro do ano de 2014. A Associação tem por finalidade:

Marcio A.F. Vilas Boas

João Moura Vilas Boas

CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Wilson Cavalcante
Dir. de Comp. e Ed. Gráfica
Portaria nº 03/159

Handwritten signatures and initials on the right margin.



- desenvolver ações e eventos esportivos, culturais e ambientais, que contribuam com a qualidade de vida das comunidades onde a associação atua;
 - desenvolver ações e eventos que arrecadem alimentos com fins de doação para instituições filantrópicas;
 - desenvolver serviços de arbitragem em qualquer modalidade esportiva;
 - promover, coordenar, organizar e/ou realizar oficinas, cursos e treinamentos de capacitação e profissionalização;
 - promover, coordenar, organizar e/ou realizar palestras e seminários de capacitação;
 - promover, coordenar, organizar e/ou realizar festas comemorativas, shows, confraternizações e apresentações culturais ou artísticas;
 - serviços relacionados à informática, recarga de tonner, segurança eletrônica, portão eletrônico, fibra óptica, refrigeração, pequenos reparos prediais, hidráulica, elétrica, pintura, lavagem de veículos leves e pesados, borracharia, roçagem, podas, jardinagem, urbanismo, metalurgia e toldos.
- Passar-se-á a ler. A Associação tem por finalidade:
- desenvolver ações e eventos esportivos, culturais e ambientais, que contribuam com a qualidade de vida das comunidades onde a associação atua;
 - desenvolver ações e eventos que arrecadem alimentos com fins de doação para instituições filantrópicas;
 - desenvolver serviços de arbitragem em qualquer modalidade esportiva;
 - promover, coordenar, organizar e/ou realizar oficinas, cursos e treinamentos de capacitação e profissionalização;
 - promover, coordenar, organizar e/ou realizar palestras e seminários de capacitação;
 - promover, coordenar, organizar e/ou realizar festas comemorativas, shows, confraternizações e apresentações culturais ou artísticas;
 - serviços relacionados à informática, recarga de tonner, segurança eletrônica, portão eletrônico, fibra óptica, refrigeração, pequenos reparos prediais, hidráulica, elétrica, pintura, lavagem de veículos leves e pesados, borracharia, roçagem, podas, jardinagem, urbanismo, metalurgia, estrutura metálica, toldos, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, obras de urbanização (estradas, ruas, praças e calçadas) e serviços de limpeza em geral.

Com as pautas aprovadas, nada mais havendo a tratar, o coordenador da associação declarou, às 10:00 horas encerrados os trabalhos da assembleia, da qual eu, Márcio André Fadul Vilas Bôas, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, como coordenador da assembleia e como presidente da associação, pelo vice-presidente e pelo tesoureiro.

Campo Mourão, estado do Paraná, aos 02 de fevereiro de 2015.

Coordenador da Assembleia: Márcio André Fadul Vilas Bôas *Marcio A. F. Vilas Bôas*
 Presidente da Associação: Márcio André Fadul Vilas Bôas *Marcio A. F. Vilas Bôas*
 Vice-Presidente da Associação: João Moura Vilas Bôas *João Moura Vilas Bôas*
 Tesoureiro da Associação: Hessne Fadul Vilas Bôas *Hessne*

Handwritten initials and signatures on the right margin.

[Signature]
CONFERE COM O ORIGINAL

 SERVIDOR RESPONSÁVEL
Wilson Cavalcante
 Deptº de Compras e Licitações
 Portaria nº 037/13



Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Protocolado sob Nº 7067
 Registrado sob Nº 10024
 Campo Mourão - PR, 09/06/2015
[Signature]
 Rosimery Kffuri
 TITULAR
 CARLITA KFFURI
 CARLA KFFURI
 ESCREVENTES AUTORIZADOS

[Large handwritten signature on the bottom left]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.086.311 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/JUL/2008

NOME MÁRCIO ANDRÉ FADUL VILAS BÓAS

FILIAÇÃO JOÃO MOURA VILAS BÓAS
HESSNE FADUL VILAS BÓAS

NATURALIDADE BELEM PA DATA DE NASCIMENTO 16/MAY/1968

DOC ORIGEM CERT. NASC. 123385 LV 143 FL 289 V E 290
CART. F. OFÍCIO - BELEM PA

CPF 257.931.522-53

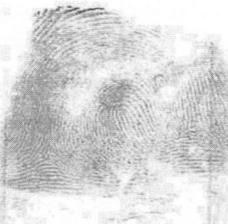
BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC

ASSINATURA DO DIRETOR *Alemir Sestini*
DELEGADO DE POLÍCIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Marcio A. F. Vilas Bóas

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Wilson Cavalcanti
Deptº de Compras Municipais
Portaria nº 05/124

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Vilas Bôas Produções

Entidade sem fins lucrativos Telefones: 44-9916-9000 E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com



ANEXO I

100671-1

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do presente procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, que cumprimos plenamente os requisitos exigidos no edital na fase de habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Carambeí/Paraná, 24 de Junho de 2015.

Marcio A.F. Vilas Bôas

Presidente Márcio André Fadul Vilas Bôas
RG: 6.086.311-SSP-SC CPF: 257.931.522-53
ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS
CNPJ: 09.194.360/0001-46
Inscrição Estadual: Isento

VILAS BOAS
Produções
CNPJ 09.194.360/0001-46
Fone: (44) 9947-6690

COMPLETA Representacao - ME

EDSON FRANCISCO DA SILVA Obras e Serviços ME CMPJ 08.597.266/0001-75



100672-0

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (**EDSON FRANCISCO DA SILVA OBRAS E SERVIÇOS ME**), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº (08.597.266/0001-75), inscrição estadual nº (9066256-06), com sede na (Rua Antonio Candido Cavalin , 195 – Bairro Alto , CEP (82.820-300), na cidade de (Curitiba - PR), neste ato representada por seu sócio gerente, (EDSON FRANCISCO DA SILVA), brasileiro, (divorciado), (empresário), portador da cédula de identidade RG nº (Nº4.501.398-7-PR.), inscrito no CPF sob o nº (Nº 794.129.639-04), residente na (Rua ANTONIO CANDIDO CAVALIN , 195 –BAIRRO ALTO), CEP (83.820-300), na cidade de (CURITIBA- PR)

OUTORGADA: (**CAUÊ FELIPE DA SILVA**) brasileiro, (solteiro), (Analista de Licitações), portador da cédula de identidade RG nº (9.193.638-0-PR), inscrito no CPF sob o nº (081.105.369-56) , na cidade de (Curitiba / Pr .)

PODERES: Amplos e gerais para o fim especial de representar a outorgante perante a **Administração Pública ou Privada do Estado do Paraná e Santa Catarina , SURG** , no que se refere a Pregão Presencial / Concorrência / Tomada de Preços / Carta Convite , podendo, para tanto, apresentar impugnações, recursos e pedido de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários; prestar e firmar declarações e propostas; participar de sessões públicas, renunciar a prazo e direito de recurso; fazer visita técnica; assinar declarações ; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, com prazo de validade de 24 meses a partir desta.

CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIDOR RESPONSÁVEL

(Curitiba , 16/06/2015)

Wilson Cavalcante
Deptº de Compras e Licitações
Portaria nº 03/139

COMPLETA REPRESENTAÇÕES ME

EDSON FRANCISCO DA SILVA

(Sócio Gerente)

Cartório Cajuuru - João Geraldo Lazzarotto
Av. Presidente Afonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41)3262-3553

SELO sFpc. 24avi. 6s3j7-D0jJ3.VMUS
Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>
Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de: EDSON.....
FRANCISCO DA SILVA, do que dou fé.....
Curitiba, 19 de junho de 2015
Em test.º da Verdade

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large 'X' and several illegible marks.

Handwritten signature of Edson Francisco da Silva and other illegible marks on the left margin.



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro de Empresas e Profissionais
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106089475		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EDSON FRANCISCO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO ELIAS DA SILVA		(mãe) DIRCE DE CAMPOS DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/11/1970	IDENTIDADE (número) 4.501.398-7	Orgão emissor IIPR/SSP	UF PR
CPF (número) 794.129.639-04			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ANTONIO CANDIDO CAVALIN			NÚMERO 195
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO ALTO	CEP 82.820-300	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6015
MUNICÍPIO CURITIBA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL EDSON FRANCISCO DA SILVA OBRAS E SERVIÇOS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO CANDIDO CAVALIN			NÚMERO 195
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO ALTO	CEP 82.820-300	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6015
MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CENTO E VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 8129000	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM: MAQUINAS DE TERRAPLENAGEM, ALUGUEL E LOCAÇÃO, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS TAIS COMO: AREAS VERDES E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO, COLHEITA, ROÇAGEM, DESTOCAMENTO, LAVRAÇÃO E GRADAGEM, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES: INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO CONEXÕES DE		
Atividade Principal 8129000			
Atividade secundária 8111700			
4213800			
4313400			
8122200			
8130300			
0161003			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/01/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08597266000175	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assalante/gerente) Edson Francisco da Silva Obras e Serviços ME			
DATA DA ASSINATURA 11/09/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Beatriz Correa RG 12.618.703-3 / PF 13 SET. 2012		<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/09/2012 SOB NÚMERO: 20125945302 Protocolo: 12/594530-2, DE 12/09/2012</p> <p>Empresa: 41 1 0608947 5 EDSON FRANCISCO DA SILVA OBRAS E SERVIÇOS ME</p> <p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p> <p>1201203765821</p>	

Handwritten signatures and notes:

CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Edson Cavalcante
Deptº de Compras e Licitações
Portaria nº 03/13

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 152142690 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Handwritten signature: L. Coque



Documento Assinado Digitalmente 21/05/2015
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.966.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

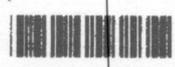


[Handwritten signature]

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL

Ministério **JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro de Empresas
REGISTRO DE EMPRESÁRIO
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Folhas 2 / 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106089475		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EDSON FRANCISCO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS(se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO ELIAS DA SILVA		(mãe) DIRCE DE CAMPOS DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/11/1970	IDENTIDADE (número) 4.501.398-7	Órgão emissor IIPR/SSP	UF PR
CPF(número) 794.129.639-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ANTONIO CANDIDO CAVALIN			NÚMERO 195
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO ALTO	CEP 82.820-300	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 6015
MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR		PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL EDSON FRANCISCO DA SILVA OBRAS E SERVIÇOS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ANTONIO CANDIDO CAVALIN			NÚMERO 195
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO ALTO	CEP 82.820-300	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 6015
MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	PAS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CENTO E VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) 8129000	DESCRIÇÃO DO OBJETO TERMINAIS DE REDE DE TELECOMUNICAÇÕES EM PRÉDIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICAS. XXXXXXXXXX		
Atividade Principal 8129000			
Atividade secundária 2330302			
6190699			
4321500			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/01/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08597266000175	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Edson Francisco da Silva Obras e Serviços ME			
DATA DA ASSINATURA 11/09/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Handwritten signature]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Handwritten signature]</i> Beatriz Correia RG 12.618.703-3 / P1 13 SET. 2012		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/09/2012 SOB NÚMERO: 20125945302 Protocolo: 12/594530-2, DE 12/09/2012 Empresa: 41 1 0608947 5 EDSON FRANCISCO DA SILVA OBRAS E SERVIÇOS ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL  201203765821	

CONFERE COM O ORIGINAL
SERVIDOR RESPONSÁVEL
Wilson Cavalcante
Deptº de Compras e Licitações
Palácio nº 03/199

[Handwritten signature]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EDSON FRANCISCO DA SILVA OBRAS E SERVIÇOS ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0608947-5	CNPJ 08.597.266/0001-75	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 04/01/2007	Data de Início de Atividade 04/01/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA ANTONIO CANDIDO CAVALIM, 195, BAIRRO ALTO, CURITIBA, PR, 82.820-300			
Objeto ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS. OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. OBRAS DE TERRAPLENAGEM, MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM, ALUGUEL E LOCAÇÃO IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS. ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS TAIS COMO: ÁREAS VERDES E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS. SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO, COLHEITA, ROÇAGEM, DESTOCAMENTO. LAVRAÇÃO E GRADAGEM. FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO. OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO CONEXÕES DE TERMINAIS DE REDE DE TELECOMUNICAÇÕES EM PRÉDIOS. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICAS.			
Capital: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 13/09/2012 Número: 20125945302 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário EDSON FRANCISCO DA SILVA Identidade: 45013987, SSP/PR Estado Civil: Divorciado		CPF: 794.129.639-04 Regime de Bens: Não Informado	

CURITIBA - PR, 21 de maio de 2015

15/214263-0

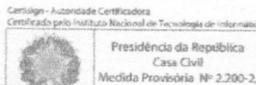
Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Wilson Cavaliante
Deptº de Compras e Licitações
Portaria nº 03/13





Edson Francisco da Silva Obras e Serviços ME.
CNPJ.- 08.597.266/0001-75

Completa

Obras e Serviços M.E.



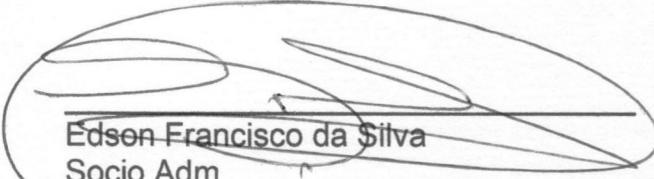
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2015

ANEXO 1

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do presente procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, que cumprimos plenamente os requisitos exigidos no edital na fase de habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 24 de junho de 2015



Edson Francisco da Silva
Socio Adm
Rg. 4.501.398-7 IIPR/PR
CPF: 794.129.639-04



APOLLO

SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

Rua Capiberibe, 1760 | Portão | CEP:80330-020 | Curitiba | Paraná
Fone: 41 3408-2033 | e-mail: apollo.servicos@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ – ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº. 01/2015 - ABERTURA : 24/06/2015 HORÁRIO: 14:00.

ANEXO VI

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa APOLLO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA, com sede na Rua Capiberibe, 1760, Portão Curitiba/PR, CEP: 80330-020, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 72.201.379/0001-09, Inscrição Estadual ISENTA, representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr. EVERSON CRISTIAN SANTOS SCHLIZINSKI, portador da Carteira de Identidade nº 6.608.637-2 e do CPF nº 027.391.509-62, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. IDACI BATISTA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.694.666-4/PR e CPF n.º 200.145.039-72, a quem confere amplos poderes para representar a empresa APOLLO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA, perante a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ – ESTADO DO PARANÁ, **no que se referir ao PREGÃO 01/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e



APOLLO

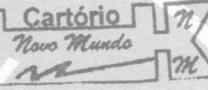
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

Rua Capiberibe, 1760 | Portão | CEP:80330-020 | Curitiba | Paraná
Fone: 41 3408-2033 | e-mail: apollo.servicos@hotmail.com

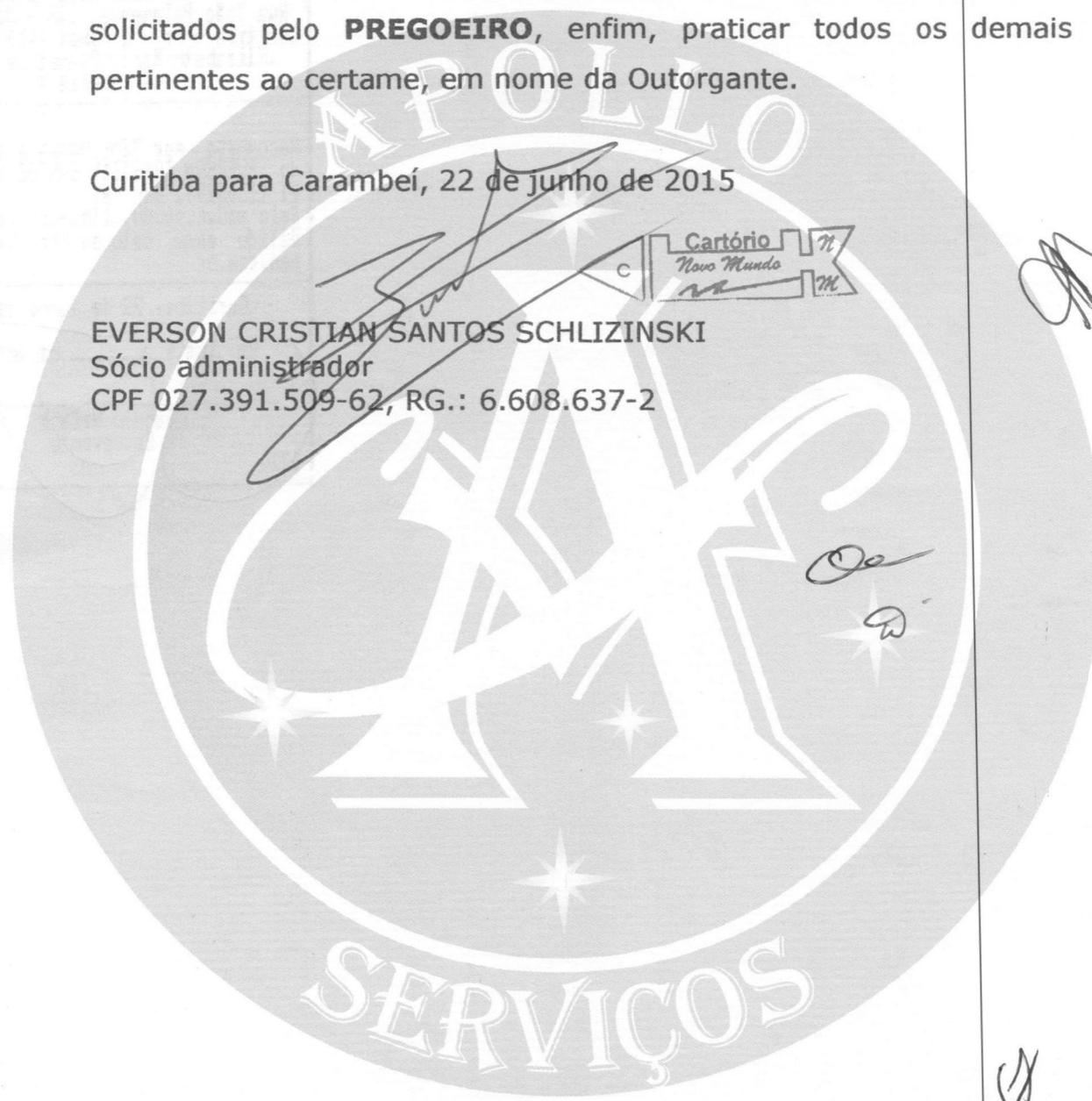


motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Curitiba para Carambeí, 22 de junho de 2015



EVERSON CRISTIAN SANTOS SCHLIZINSKI
Sócio administrador
CPF 027.391.509-62, RG.: 6.608.637-2





LUBENNY COMÉRCIO DE ARMARINHOS E PRESENTES LTDA ME

CNPJ 72.201.379/0001-09

Terceira Alteração de Contrato Social

LUIZA MAIA ASSEF, brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada em Curitiba-PR à Rua Carneiro Lobo, 153 – Apto 402, Batel, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.695.851-4/SSP/PR e CPF sob o nº 275.648.009-68 e **THERESA CRISTINA MAIA ASSEF**, brasileira, solteira, maior, nascida em 10.11.1988, residente e domiciliada em Curitiba-PR, à Rua Carneiro Lobo, 153 – Apto 402, Batel, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.335.627-8/SSP/PR e CPF sob o nº 008.626.439-70, sócias componentes da empresa **LUBENNY COMÉRCIO DE ARMARINHOS E PRESENTES LTDA ME**, estabelecida em Curitiba/PR, à Rua Ouro Verde, nº 1013, bairro Capão Raso, com o seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41202904346 em 04.05.1993, resolvem por este instrumento particular, modificar o seu contrato primitivo e demais alterações, de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Retira-se da sociedade a sócia **LUIZA MAIA ASSEF**, cedendo e transferindo a sua total participação no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), dividido em 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ao sócio ingressante **JULIMAR BUENO GARCIA**, brasileiro, solteiro, administrador, nascido em 12.08.1983 em Telêmaco Borba/PR, residente e domiciliado em Curitiba/PR à Rua Rubem Berta, 340, Pinheirinho, Cep 81.150-110, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.957.889-2/SSP/PR e CPF nº 044.675.209-61, dando-lhe a plena quitação neste ato.

Cláusula Segunda: Retira-se da sociedade a sócia **THERESA CRISTINA MAIA ASSEF**, cedendo e transferindo a sua total participação no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), dividido em 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, a sócia ingressante **MARIA IZABEL PEREIRA DA LUZ**, brasileira, comerciante, nascida em 02/07/1961, natural de Agudos do Sul/PR, residente e domiciliada em Curitiba/PR à Rua Rubem Berta, 340, Pinheirinho, Cep 81.150-110, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.322.622-1/SSP/PR e CPF nº 876.377.669-34, dando-lhe a plena quitação neste ato.

Cláusula Terceira: O sócio ingressante **JULIMAR BUENO GARCIA**, acima qualificado, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país no valor de R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais).

Cláusula Quarta: A sócia ingressante **MARIA IZABEL PEREIRA DA LUZ**, acima qualificada, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Cláusula Quinta: Com a alteração das cláusulas anteriores o capital social no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) fica elevado para R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor R\$
Julimar Bueno Garcia	64.000	64.000,00
Maria Izabel Pereira da Luz	16.000	16.000,00



Rua Paulo Gomes, 470 - Centro
Tel. (41) 3044-2721 Fax: 3014-2723



LUBENNY COMÉRCIO DE ARMARINHOS E PRESENTES LTDA ME

CNPJ 72.201.379/0001-09

Terceira Alteração de Contrato Social

Cláusula Sexta: A sociedade passa a girar com o nome empresarial de Apollo Serviços Terceirizados e Mão de Obra Especializada Ltda ME e o endereço passa a ser na Rua Rubem Berta, 340, Pinheirinho, Cep 81.150-110, Curitiba/PR.

Cláusula Sétima: A atividade da sociedade passa a ser: limpeza em prédios e em domicílios, consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, fornecimento de gestão de recursos humanos para terceiros e seleção e agenciamento de mão-de-obra.

Cláusula Oitava: A sociedade será administrada somente pelo sócio Julimar Bueno Garcia.

Cláusula Nona: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO. A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

APOLLO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA ME

CNPJ 72.201.379/0001-09

NIRE 41202904346

JULIMAR BUENO GARCIA, brasileiro, solteiro, administrador, nascido em 12.08.1983, em Telêmaco Borba/PR, residente e domiciliado em Curitiba/PR à Rua Rubem Berta, 340, Pinheirinho, Cep 81.150-110, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.957.889-2/SSP/PR e CPF nº 044.675.209-61 e **MARIA IZABEL PEREIRA DA LUZ**, brasileira, comerciante, nascida em Agudos do Sul/PR, residente e domiciliada em Curitiba/PR à Rua Rubem Berta, 340, Pinheirinho, Cep 81.150-110, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.322.622-1/SSP/PR e CPF nº 876.377.669-34, sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de Apollo Serviços Terceirizados e Mão de Obra Especializada Ltda, com sede e foro em Curitiba/PR, à Rua Rubem Berta, 340, Pinheirinho, Cep 81.150-110, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202904346 em sessão do dia 04.05.1993, resolvem consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas a seguir:

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de Apollo Serviços Terceirizados e Mão de Obra Especializada Ltda, com sede e domicílio em Curitiba/PR à Rua Rubem Berta, 340, Pinheirinho, Cep 81.150-110.

Segunda: O objeto social é serviços de limpeza em prédios e em domicílios, consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros e seleção e agenciamento de mão-de-obra.

Terceira: O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor R\$
Julimar Bueno Garcia	64.000	64.000,00
Maria Izabel Pereira da Luz	16.000	16.000,00

1º TABELIONATO GIOVANNETTI
AUTENTICAÇÃO

Curitiba / PF 02 ABR 2015

A presente cópia fotostática e reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU

Escrevente Autorizada

Rua Paulo Góes, 40 Centro
Fone: (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2722



LUBENNY COMÉRCIO DE ARMARINHOS E PRESENTES LTDA

ME

CNPJ 72.201.379/0001-09

NIRE 41202904346

Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 04.05.1993 e seu prazo é indeterminado.

Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a sessão delas, alteração contratual pertinente.

Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima: A administração da sociedade caberá ao sócio Julimar Bueno Garcia, cabendo-lhe também, o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas ou lucros e perdas apuradas.

Nona: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador for o caso.

Décima: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Primeira: Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz.

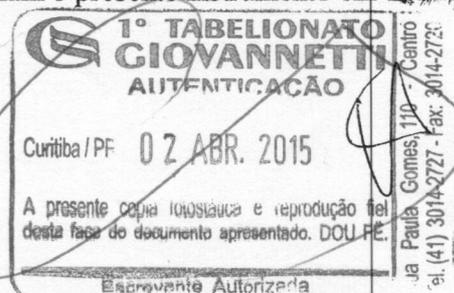
Décima Segunda: Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Décima Terceira: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou virtude da condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações, resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.





APOLLO SERVICOS TERCEIRIZADOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA ME
CNPJ 72.201.379/0001-09
NIRE 41202904346

Luiza eva assef

Luiza Maia Assef

Theresa Cristina Maia Assef
 Theresa Cristina Maia Assef

Julimar Bueno Garcia
 Julimar Bueno Garcia

Maria Izabel Pereira da Luz
 Maria Izabel Pereira da Luz

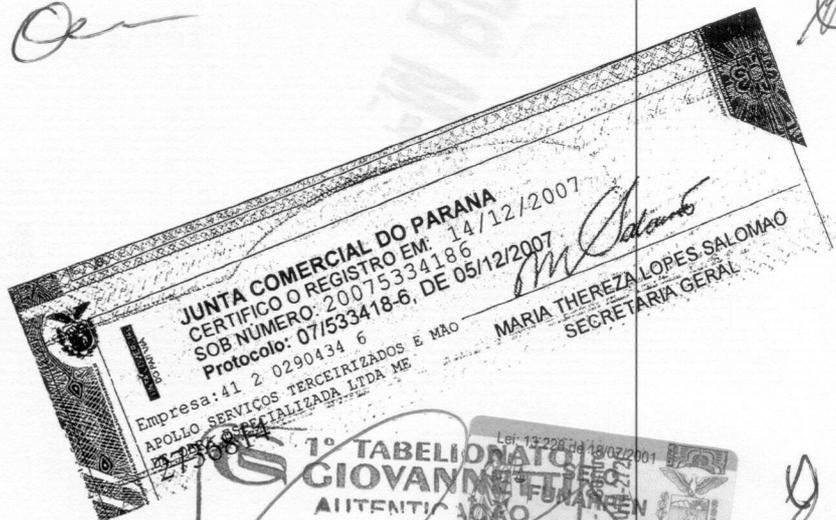
Testemunhas:

Lucivane Luis
 Lucivane Luis
 RG 6.872.681-4/SSP/PR

Sidineia Miranda
 Sidineia Miranda
 RG 9.943.516-0/SSP/PR

Elaborado por

Alcides Nijimoto
 Alcides Nijimoto
 CRC/PR 008854/O-7





APOLLO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA ME
CNPJ 72.201.379/0001-09
NIRE 41202904346
Quinta Alteração de Contrato Social

JULIMAR BUENO GARCIA, brasileiro, solteiro, administrador, nascido em 12/08/1983, natural de Telêmaco Borba/PR, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Rua Rubem Berta, 340, Pinheirinho, CEP 81.150-110, portador da carteira de identidade civil RG 8.957.889-2/SSP/PR e CPF 044.675.209-61 e **MARIA IZABEL PEREIRA DA LUZ**, brasileira, comerciante, solteira, natural de Agudo do Sul/PR, nascida em 02/07/1961, residente e domiciliada em Curitiba/PR à Rua Rubem Berta, 340, Pinheirinho, CEP 81.150-110, portadora da carteira de identidade civil RG 5.322.622-1/SSP/PR e CPF 876.377.669-34, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **APOLLO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA ME**, com sede e foro em Curitiba/PR à Rua Rubem Berta, 340, Bairro Pinheirinho, CEP 81.150-110, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41202904346, em sessão do dia 04/05/1993, resolvem por este instrumento particular, modificar o seu contrato primitivo e demais alterações, de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Re-ratifica-se a terceira alteração contratual registrada em 14/12/2007, sob o nº 20075334186. No cabeçalho aonde lê terceira alteração contratual passa a ler quarta alteração contratual.

Cláusula Segunda – O sócio **JULIMAR BUENO GARCIA**, detentor de 64.000 (sessenta e quatro mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a sua total participação ao sócio ingressante **EVERSON CRISTIAN SANTOS SCHLIZINSKI**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Curitiba/PR, nascido em 24/09/1979, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Rua Isaac Ferreira da Cruz, 4731, Bloco 03, Ap. 01, Sítio Cercado, CEP 81.910-000, portador da carteira de identidade RG 6.608.37-2/SSP/PR e CPF 027.391.509-62, dando-lhe a plena quitação das quotas transferidas neste ato.

Cláusula Terceira – Com a alteração da cláusula anterior, o capital social no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais, dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor em R\$
Everson Cristian Santos Schlizinski	64.000	64.000,00
Maria Izabel Pereira da Luz	16.000	16.000,00

Cláusula quarta – O endereço da sociedade passa a ser na Rua Salomão Guelmann, 210, Bairro Novo Mundo, CEP 81.050-050, em Curitiba/PR.

CONDOMÍNIO GIOVANNETTI
ATENTICAÇÃO

Curitiba/PR 02 ABR. 2015

A presente cópia fotostática e reprodução fiel deste documento apresentado DOU FÉ.

Rua Paula Gomes, 110 - Centro
 (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2728

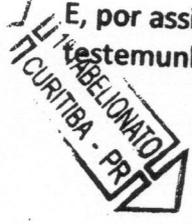


Cláusula Quinta – O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Sexta – Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas em três vis da igual teor e forma.

Curitiba, 01 de Novembro de 2.012



Julimar Bueno Garcia
Julimar Bueno Garcia

Maria Izabel Pereira da Luz
Maria Izabel Pereira da Luz

Everson Cristian Santos Schlizinski
Everson Cristian Santos Schlizinski

Testemunhas:

Lucivane Luis Rodrigues
RG 6.872.682-4/SSP/PR

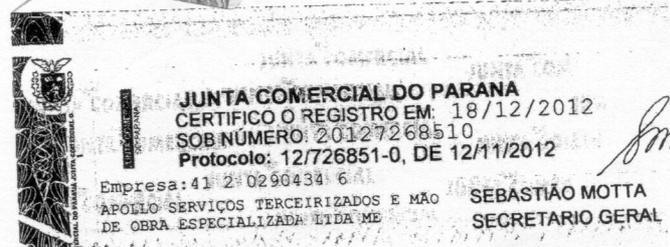
Sidineia Miranda
RG 9.943.516-0/SSP/PR

Elaborado por:

Alcides Niimoto
Alcides Niimoto
CRC/PR 008854/O-7



CARTÓRIO NOVO MUNDO Rua João Palomeque, 173 - Novo Mundo Curitiba - Pr - I Fone: (41) 3346-2197 Elizabeth Maria Paquet de Lacerda. * Tabelião *	
Reconheço por AUTÊNTICA, a assinatura de EVERSON CRISTIAN SANTOS SCHLIZINSKI (130929). Dou fé. Curitiba, 08 de novembro de 2012.	Eu Testigo da Verdade
Sando Mitsch Escrevente	0153



[Handwritten signature]



APOLLO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA ME
CNPJ 72.201.379/0001-09
NIRE 41202904346
Sexta Alteração de Contrato Social

EVERSON CRISTIAN SANTOS SCHLIZINSKI, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 24/09/1979, natural de Curitiba/PR, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Rua Isaac Ferreira da Cruz, 4731, Bloco 03, Ap. 01, Sítio Cercado, CEP 81.910-000, portador da carteira de identidade civil RG 6.608.637-2/SSP/PR e CPF 027.391.509-62 e **MARIA IZABEL PEREIRA DA LUZ**, brasileira, comerciante, solteira, natural de Agudo do Sul/PR, nascida em 02/07/1961, residente e domiciliada em Curitiba/PR à Rua Rubem Berta, 340, Pinheirinho, CEP 81.150-110, portadora da carteira de identidade civil RG 5.322.622-1/SSP/PR e CPF 876.377.669-34, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **APOLLO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA ME**, com sede e foro em Curitiba/PR à Rua Salomão Guelmann, 210, Bairro Novo Mundo, CEP 81.050-050, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41202904346, em sessão do dia 04/05/1993, resolvem por este instrumento particular, modificar o seu contrato primitivo e demais alterações, de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Re-ratifica-se a quinta alteração contratual registrada em 18/12/2012, protocolo nº 1272685410. Que a sociedade será administrada somente pelo sócio **EVERSON CRISTIAN SANTOS SCHLIZINSKI**, fazendo uso da firma individualmente.

Cláusula Segunda – O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

TABELLONATO GIOVANNETTI AUTENTICACAO
 Curitiba / PR 02 ABR. 2015
 A presente copia fotostática e reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU FE
 Escrevente Autorizada
 Rua Paula Gomes, 110 - Centro
 Tel. (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2729

APOLLO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA ME

CNPJ 72.201.379/0001-09

NIRE 41202904346

Sexta Alteração de Contrato Social



Cláusula Terceira – O endereço residencial do sócio **EVERSON CRISTIAN SANTOS SCHLIZINSKI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 24/09/1979, natural de Curitiba/PR, portador da carteira de identidade RG 6.608.637-2/SSP/PR e CPF 027.391.509-62, passar a ser na Rua Salmão Guelmann, 210, Bairro Novo Mundo, CEP 81.050-050, em Curitiba/PR.

Cláusula Quarta – O objeto social da sociedade é serviços de limpeza em prédios e em domicílios, consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros e seleção e agenciamento de mão-de-obra.

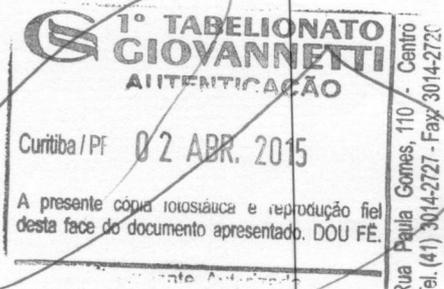
Cláusula Quinta - O capital social da sociedade no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) fica elevado para R\$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais) dividido em 339.000 (trezentos e trinta e nove mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), utilizando o saldo da conta "Lucros Acumulados" e o restante de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), em moeda corrente do país, neste ato, cabendo ao sócio Everson Cristian Santos Schlizinski, 80% (oitenta por cento) do aumento, ou seja, do "Lucros Acumulados", o valor de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais) e em moeda corrente do país, no valor de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais) e para a sócia Maria Izabel Pereira da Luz, 20% (vinte por cento) do aumento, sendo para "Lucros Acumulados" o valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) e em moeda corrente do país, no valor de R\$ R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) que fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor em R\$
Everson Cristian Santos Schlizinski	271.200	271.200,00
Maria Izabel Pereira da Luz	67.800	67.800,00

Cláusula Sexta - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas em três vis da igual teor e forma.

Curitiba, 01 de Março de 2.013



APOLLO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA ME
CNPJ 72.201.379/0001-09
NIRE 41202904346
Sexta Alteração de Contrato Social



[Signature]
Everson Cristian Santos Schlizinski

Maria Izabel Pereira da Luz

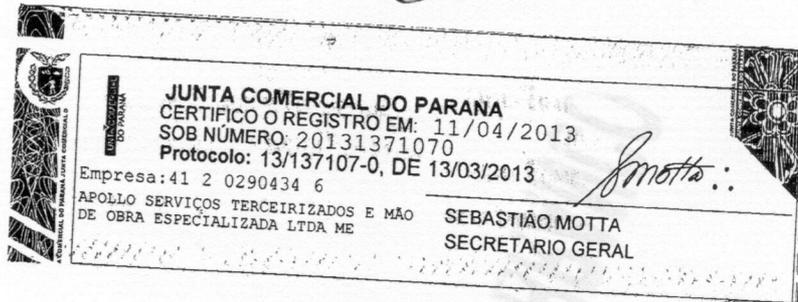
Testemunhas:

Lucivane Luis Rodrigues
Lucivane Luis Rodrigues
RG 6.872.682-4/SSP/PR

Sidineia Miranda
Sidineia Miranda
RG 9.943.516-0/SSP/PR

Elaborado por:

[Signature]
Alcides Nimoto
CRC/PR 008854/O-7



APOLLO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA ME

CNPJ 72.201.379/0001-09

NIRE 41202904346

Sétima Alteração de Contrato Social



EVERSON CRISTIAN SANTOS SCHLIZINSKI, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 24/09/1979, natural de Curitiba/PR, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Rua Salomão Guelmann, 210, Bairro Novo Mundo, CEP 81.050-050, portador da carteira de identidade civil RG 6.608.637-2/SSP/PR e CPF 027.391.509-62 e **MARIA IZABEL PEREIRA DA LUZ**, brasileira, comerciante, solteira, natural de Agudo do Sul/PR, nascida em 02/07/1961, residente e domiciliada em Curitiba/PR, à Rua Rubem Berta, 340, Pinheirinho, CEP 81.150-110, portadora da carteira de identidade civil RG 5.322.622-1/SSP/PR e CPF 876.377.669-34, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **APOLLO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA ME**, com sede e foro em Curitiba/PR, à rua Salomão Guelmann, 210, Bairro Novo Mundo, CEP 81.050-050, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41202904346, em sessão do dia 04/05/1993, resolvem por este instrumento particular, modificar o seu contrato primitivo e demais alterações, de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – A sócia **MARIA IZABEL PEREIRA DA LUZ**, acima qualificada, passou a residir na Rua Primo Lourenço Tosin, 1070, Bairro Novo Mundo, CEP 81060-290, Curitiba/PR.

Cláusula Segunda - O endereço da sociedade passa a ser na Rua Capiberibe, 1760, Bairro Portão, CEP 80.330-020, Curitiba/PR.

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas em três vias de igual teor e forma.

Curitiba, 24 de Outubro de 2.013

Everson Cristian Santos Schlizinski

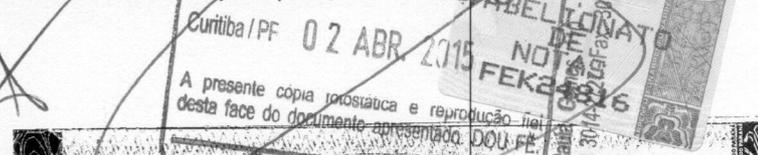
Maria Izabel Pereira da Luz

Testemunhas:

Lucivane Luis Rodrigues
Lucivane Luis Rodrigues
RG 6.872.682-4/SSP/PR
Elaborado por:

Alcides Niimoto
CRC/PR 008854/O-7

Sidineia Miranda
RG 9.943.516-0/SSP/PR





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial APOLLO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0290434-6	CNPJ 72.201.379/0001-09	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo XXXXXXXXXX	Data de Início de Atividade 04/05/1993
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CAPIBERIBE, 1760, PORTÃO, CURITIBA, PR, 80.330-020			
Objeto Social LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS , CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL , EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA , FORNECIMENTO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS E SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO - DE -OBRA.			
Capital: R\$ 339.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 339.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
EVERSON CRISTIAN SANTOS SCHILIZINSKI 027.391.509-62	271.200,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
MARIA IZABEL PEREIRA DA LUZ 876.377.669-34	67.800,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 31/10/2013 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20136066631	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 19 de junho de 2015



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Dec

X *r* *u*

Handwritten notes and signatures on the right side of the document



APOLLO

SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

Rua Capiberibe, 1760 | Portão | CEP:80330-020 | Curitiba | Paraná
Fone: 41 3408-2033 | e-mail: apollo.servicos@hotmail.com



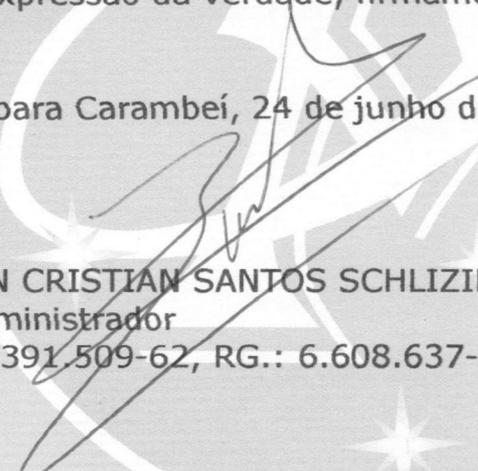
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ – ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO Nº. 01/2015 - ABERTURA : 24/06/2015 HORÁRIO: 14:00.

APOLLO
ANEXO I

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do presente procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, que cumprimos plenamente os requisitos exigidos no edital na fase de habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba para Carambeí, 24 de junho de 2015


EVERSON CRISTIAN SANTOS SCHLIZINSKI
Sócio administrador
CPF 027.391.509-62, RG.: 6.608.637-2

SERVIÇOS



APOLLO

SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

Rua Capiberibe, 1760 | Portão | CEP:80330-020 | Curitiba | Paraná
Fone: 41 3408-2033 | e-mail: apollo.servicos@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ – ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO Nº. 01/2015 - ABERTURA : 24/06/2015 HORÁRIO: 14:00.

ANEXO IV
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão nº.01/2015
Câmara Municipal de Carambeí

Através da presente credenciamos e constituímos nosso bastante procurador o Sr. IDACI BATISTA DOS SANTOS portador da Cédula de Identidade nº 1.694.666-4/PR , e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 200.145.039-72, respectivamente, para, isolada ou conjuntamente, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos necessários à participação desta empresa no certame licitatório em comento, podendo assinar documentos, declarações, propostas, e deliberar sobre todos os assuntos, desistir de recursos, inclusive transigir e renunciar.

Curitiba para Carambeí, 24 de junho de 2015

EVERSON CRISTIAN SANTOS SCHLIZINSKI
Sócio administrador
CPF 027.391.509-62, RG.: 6.608.637-2

APOLLO SERVIÇOS TERC.E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ Nº 72.201.379/0001-09

DCS Fornecedora de Serviços e Produtos Ltda - ME
CNPJ. 08.583.069/0001-05 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90561931-43
FONE/FAX: 42 3532 7301 – CELULAR : 42 8804 4995
E-mail: daniellecs1@hotmail.com



PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

100644-6

Por este instrumento particular de Procuração, a DCS Fornecedora de Serviços e Produtos LTDA – ME, com sede à Rua Travessa José Magnani, 21- Centro- São Mateus do Sul – PR, inscrita no CNPJ nº 08.583.069/0001-05 e Inscrição Estadual nº 90561931-43, representada neste ato por seu Representante Legal do Outorgante Sra. Danielle Cristina da Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 7.652.326-6/PR e CPF nº. 037.130.709-03, nomeia e constitui em seu bastante Procurador LUCIANO MOREIRA DE CASTILHO, portador da Cédula de Identidade nº. 3.484.756/SC e CPF nº 737.573.739-87, a quem conferimos amplos poderes para representar a DCS Fornecedora de Serviços e Produtos Ltda, perante a Câmara Municipal de Carambeí, no que se referir ao pregão 01/2015, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

São Mateus do Sul – PR, 23 de Junho de 2015.

TABELONATO
SCHRAMM

DANIELLE CRISTINA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 037.130.709-03
RG 7.652.326-6/PR

DCS Fornecedora de
Serviços e Produtos Ltda.
CNPJ 08 583 069/0001-05

DCS Fornecedoradora de Serviços e Produtos Ltda - ME
CNPJ. 08.583.069/0001-05 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90561931-43
FONE/FAX: 42 3532 7301 – CELULAR : 42 8804 4995
E-mail: daniellesl@hotmail.com

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão nº 01/2015
Câmara Municipal de Carambeí

Através da presente credenciamos e constituímos nosso bastante procurado o Sr. Luciano Moreira de Castilho, portador da Cédula de Identidade nº. 3.484.756/SC e CPF/MF nº 737.573.739-87, respectivamente para, isolada ou conjuntamente, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos necessários à participação deste empresa no certame licitatório em comento, podendo assinar documentos, declarações, propostas e deliberar sobre todos os assuntos desistir de recursos, inclusive transigir e renunciar.

Carambeí - PR – PR. 23 de Junho de 2015.

DANIELLE CRISTINA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 037.130.709-03
RG 7.652.326-6/PR

DCS Fornecedoradora de
Serviços e Produtos Ltda
CNPJ 08 583 069/0001-05

EMPRESA: DCS Fornecedoradora de Serviços e Produtos Ltda – ME
CNPJ/MF nº 08.583.069/0001-05

Rua José Magnani, nº 21 – 83.900-000
São Mateus do Sul - Paraná


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CM DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ 08.583.069/0001-05
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Passa a partir desta data a ter as seguintes atividades econômicas:

1. Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários;
 2. Limpeza em Prédios e em Domicílios;
 3. Coleta de Resíduos Não-Perigosos;
 4. Atividades Paisagísticas;
 5. Atividades de limpeza de Ruas, Caixas de Água e Piscina;
 6. Serviço de Pintura de Edifícios em Geral;
 7. Instalação e Manutenção Elétrica;
 8. Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas;
 9. Obras de Alvenaria;
 10. Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimos;
 11. Locação de máquinas e equipamentos para escritórios, tais como; computadores, equipamentos periféricos, reproduzoras de cópias, projetores, data-show, aparelho de fax;
 12. Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 13. Serviço especializado de apoio administrativo;
 14. Serviço de recepção, portaria, limpeza, manutenção de zeladoria em prédios;
 15. Locação de Automóveis Sem Condutor;
 16. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 

CLÁUSULA 11ª. A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

DCS Fornecedora de Serviços e Produtos Ltda – ME
NIRE 41205829582
CNPJ 08.583.069/0001-05

Danielle Cristina da Silva, brasileira, solteira, nascida em 18/02/1981 na cidade de União da Vitória, PR, empresária, residente e domiciliado na comarca de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, à Travessa Jose Magnani, nº 21, Centro, CEP 83.900-000, portador da Cédula de Identidade sob número 7.652.326-6 SSP/PR expedida em 20/12/1995 e C.P.F. sob número 037.130.709-03 e **João Victor Moreira de Castilho**, brasileiro, nascido em 07/04/2000 na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, menor, estudante, residente e domiciliado na cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, à Travessa Jose Magnani, nº 21, Centro, CEP 83.900-000, inscrito no C.P.F. 089.856.899-40 e Cédula de Identidade 4.667.806 23ª R SSP/SC expedida em 09/11/2000, neste ato representado por sua mãe, representante legal, Sra. Danielle Cristina da Silva, anteriormente qualificada

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **DCS Fornecedora de Serviços e Produtos Ltda – ME**, com sede na cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, sito à Travessa Jose Magnani, nº 21, sala 2, Centro, CEP 83.900-000, inscrita no CNPJ/MF 08.583.069/0001-05, com seu Contrato Social original devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná,

CONFERE COM O ORIGINAL

.....
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Wilson Cavalcante
Deptº de Compras e Licitações
Portaria nº 037/00




CM DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ 08.583.069/0001-05
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

com NIRE sob nº. 4120582958 2, em 24/11/2006 e primeira alteração do contrato social registrado sob nº. 20090230914 em 05/02/2009 resolvem de comum e pleno acordo alterar seus atos societários. O que efetivamente fazem mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA 1º. A sociedade gira sob o nome empresarial de **DCS Fornecedoradora de Serviços e Produtos Ltda – ME.**

CLÁUSULA 2º. A sociedade tem a sua sede Travessa Jose Magnani, nº 21, sala 2, Centro, CEP 83.900-000, São Mateus do Sul, Estado do Paraná.

CLÁUSULA 3º. A sociedade tem como objetos sociais:

1. Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários;
2. Limpeza em Prédios e em Domicílios;
3. Coleta de Resíduos Não-Perigosos;
4. Atividades Paisagísticas;
5. Atividades de limpeza de Ruas, Caixas de Água e Piscina;
6. Serviço de Pintura de Edifícios em Geral;
7. Instalação e Manutenção Elétrica;
8. Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas;
9. Obras de Alvenaria;
10. Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimes;
11. Locação de máquinas e equipamentos para escritórios, tais como; computadores, equipamentos periféricos, reproduzoras de cópias, projetores, data-show, aparelho de fax;
12. Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
13. Serviço especializado de apoio administrativo;
14. Serviço de recepção, portaria, limpeza, manutenção de zeladoria em prédios;
15. Locação de Automóveis Sem Condutor;
16. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA 4º. O capital social da sociedade é de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), dividido em 70.000 (Setenta mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídos:

Sócios	Cotas	R\$	%
Danielle Cristina da Silva	35.000	35.000,00	50
João Victor Moreira de Castilho	35.000	35.000,00	50
TOTAL	70.000	70.000,00	100

CLÁUSULA 5º. A sociedade iniciou suas atividades em 24 de novembro de 2006 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA 6º. As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda,

CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Wilson Cavalcanti
Deptº de Compras e Licitação
Portaria nº 03/133

R

10

cut

CM DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ 08.583.069/0001-05
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7º. Atendendo ao que dispõe o Artigo 1.052 da Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 8º. A administração da sociedade caberá a sócia **Danielle Cristina da Silva**, acima qualificada, a qual responderá isoladamente pela sociedade, com amplos poderes e atribuições, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA 9º. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 10º. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão, em reunião, conforme previsto no Artigo 1.072 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 sobre as contas e designarão o(s) administrador (es) quando for o caso, conforme disposto no Artigo 1.071 da mesma Lei.

CLÁUSULA 11º. Os administradores e sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12º. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 13º. Os Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (artigo 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA 14º. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 15º. Fica eleito o foro de São Mateus do Sul/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CONFERE COM O ORIGINAL

.....
SERVIDOR RESPONSÁVEL

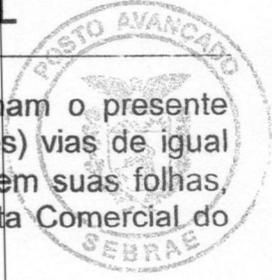
5
Wilson Cavalcante
Depº de Compras e Licitações
Portaria nº 03/13

(Handwritten signatures and initials)

CM DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ 08.583.069/0001-05
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



E, assim por se acharem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento de alteração e consolidação do contrato social, em 03 (Três) vias de igual teor e forma para a um só efeito, devidamente rubricado pelos sócios em suas folhas, sendo que a primeira via será encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

São Mateus do Sul/PR, 10 de janeiro de 2011.

Danielle Cristina da Silva
Sócia Administradora

João Victor Moreira de Castilho
Sócio menor impúbere
Representado por **Danielle Cristina da Silva** – Representante Legal

Cleveson Castilho Menon
Sócio Retirante



CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Wilson Cavalcante
Deptº de Compras e Licitações
Portaria nº 032/11



DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA – ME
CNPJ Nº 08.583.069/0001-05
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



DANIELLE CRISTINA DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em 18/02/1981 na cidade de União da Vitória – Pr, empresaria, residente e domiciliada a Travessa Jose Magnani, nº 21 – Centro, São Mateus do Sul – Pr, CEP 83.900-000, portadora da carteira de identidade nº 7.652.326-6-SESP-PR e CPF nº 037.130.709-03 e **JOAO VICTOR MOREIRA DE CASTILHO**, brasileiro, nascido em 07/04/2000 na cidade de União da Vitória – Pr, menor impúbere, estudante, residente e domiciliado a Travessa Jose Magnani, 21 – Centro, São Mateus do Sul – Pr, CEP 83.900-000, portador da carteira de identidade nº 4.667.806 23ª R SESP-SC e CPF nº 089.856.899-40, neste ato representado por sua mãe **DANIELLE CRISTINA DA SILVA**, já qualificada, únicos sócios componentes da sociedade empresaria Limitada **DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA – ME**, com sede e foro a Travessa Jose Magnani, 21 – Centro, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83.900-000, inscrita no CNPJ sob nº 08.583.069/0001-05, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob nº 41205829582, por despacho em 24/11/2006 e última Alteração de Contrato Social sob nº 20112603580 por despacho em 31/05/2011, resolvem, assim, alterar seu Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A atividade econômica da sociedade que é: **Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Limpeza em prédios e em domicílio, Coleta de resíduos não-perigosos, Atividades paisagísticas, Atividade de limpeza de ruas, caixas de água e piscina, Serviço de pintura de edifícios em geral, Instalação e manutenção elétrica, Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, Obras de alvenaria, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Locação de maquinas e equipamentos para escritórios, tais como: computadores, equipamentos periféricos, reproduzoras de cópias, projetores, data-show, aparelho de fax, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Serviços especializado de apoio administrativo, Serviços de recepção, portaria, limpeza, manutenção de zeladoria em prédios, Locação de automóveis sem condutor, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, passa a ser: Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Limpeza em prédios e em**

CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Wilson Cavalcante
Depº de Compras e Licitações
Portaria nº 08/1/11 1



DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA – ME
CNPJ Nº 08.583.069/0001-05
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



domicílios, Coleta de resíduos não-perigosos, Atividades paisagísticas, Atividade de limpeza de ruas, caixas de água e piscina, Serviço de pintura de edifícios em geral, Instalação e manutenção elétrica, Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, Obras de alvenaria, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Locação de máquinas e equipamentos para escritórios, tais como: computadores, equipamentos periféricos, reproduzidas de cópias, projetores, data-show, aparelho de fax, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Serviços especializado de apoio administrativo, Serviços de recepção, portaria, limpeza, manutenção de zeladoria em prédios, Locação de automóveis sem condutor, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Serviços de carga, descarga e entregas, Serviços de terraplanagem, Serviços de vigilância e segurança desarmada, Serviços de medição e leitura de energia elétrica e Fornecimento de comidas preparadas para empresas.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social que é R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) divididos em 70.000 (setenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do País passa a ser R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente do País, neste ato, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
DANIELLE CRISTINA DA SILVA	50	60.000	60.000,00
JOAO VICTOR MOREIRA DE CASTILHO	50	60.000	60.000,00
Total	100	120.000	120.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CONFERE COM O ORIGINAL *Wilson Cavalcante*
 Deptº de Compras e Licitações
 Portaria nº 03/13

 SERVIDOR RESPONSÁVEL

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Handwritten signature on the left margin]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



[Handwritten signature]

**DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA – ME
CNPJ Nº 08.583.069/0001-05
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



E por assim estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

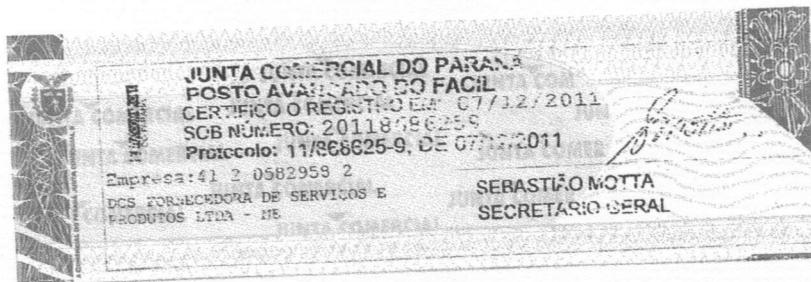
São Mateus do Sul, 05 de dezembro de 2011.

[Handwritten signature of Danielle Cristina da Silva]

DANIELLE CRISTINA DA SILVA

JOAO VICTOR MOREIRA DE CASTILHO
Neste ato representado por sua mãe
DANIELLE CRISTINA DA SILVA

[Handwritten signature]



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Wilson Cavalcanti
Deptº de Compras e Licitação
Portaria nº 037/11

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA - ME.			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0582958-2	CNPJ 08.583.069/0001-05	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/11/2006	Data de Início de Atividade 01/11/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) TRAVESSA JOSE MAGNANI, 21-SALA 02, CENTRO, SÃO MATEUS DO SUL, PR, 83.900-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO - PERIGOSOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, CAIXAS DE ÁGUA E PISCINA; SERVIÇO D PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE ALVENARIA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, TAIS COMO; COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, REPRODUTORAS DE CÓPIA, PROJETORES, DATA-SHOW, APARELHO DE FAZ; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PORTARIA, LIMPEZA, MANUTENÇÃO DE ZELADORIA EM PRÉDIOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE CARGA,DESCARGA E ENTREGAS,SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM,SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DESARMADA,SERVIÇOS DE MEDIÇÃO E LEITURA DE ENERGIA ELÉTRICA E FORNECIMENTO DE COMIDAS PREPARADAS PARA EMPRESAS.			
Capital: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
DANIELLE CRISTINA DA SILVA 037.130.709-03	60.000,00	SOCIO	Administrador
JOAO VICTOR MOREIRA DE CASTILHO 089.856.899-40	60.000,00	SOCIO	
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX

SÃO MATEUS DO SUL - PR, 09 de junho de 2015

15/389263-3



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Wilson Cavaliere
Depº de Compras e Licitação
Portaria nº 037/2015





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



[Handwritten signature]

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA - ME.	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0582958-2	CNPJ 08.583.069/0001-05
Último Arquivamento Data: 07/12/2011 Ato: ALTERAÇÃO	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Número: 20118686259	

SÃO MATEUS DO SUL - PR, 09 de junho de 2015

15/389263-3



[Handwritten signature]

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Stomara Santos da Silveira
RG 82464263
AG. Regional São Mateus do Sul
Resp. SIARCO



CONFERE COM O ORIGINAL

RVIDO

09 JUN. 2015

[Handwritten signature]
Wilson Cavalcante
Dept. de Compras e Licitações
Portaria nº 60/2015

[Handwritten mark]

[Vertical handwritten notes and signatures]

DCS Fornecedoradora de Serviços e Produtos Ltda - ME
CNPJ. 08.583.069/0001-05 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90561931-43
FONE/FAX: 42 3532 7301 – CELULAR : 42 8804 4995
E-mail: daniellecs1@hotmail.com



DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO, que cumprimos plenamente os requisitos exigidos no edital na fase de habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Carambeí - PR – PR. 23 de Junho de 2015.

DANIELLE CRISTINA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 037.130.709-03
RG 7.652.326-6/PR

DCS Fornecedoradora de
Serviços e Produtos Ltda.
CNPJ 08 583 069/0001-05



CREDECNCIAMENTO

[Handwritten signature]
w

[Handwritten signature]

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Fernanda Caroline Bulow
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL

10.858.626-5

DATA DE EXPEDIÇÃO

27/03/2008

NOME

FERNANDA CAROLINE BULOW

FILIAÇÃO

ACIR JOSE BULOW
ADRIANA APARECIDA RODRIGUES BULOW

NACIONALIDADE

CANPO LARGO/PR

DATA DE NASCIMENTO

29/04/1991

DOC ORIGEM

COMARCA=CANPO LARGO/PR, SAO LUIZ PURUNA
C.NASC 000, LIVRO=46, FOLHA=122

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 23/08/83

Lei. 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

FEZ 27963

Flora Barbosa, 4050
Fone / Fax (41) 3291-1900
Campo Largo - PR

3 JUN. 2015
A presente é cópia autêntica da original. Dou fé.
Flora Barbosa
Andrade Stocco
TABELIA

Lucia Maria Pereira de Andrade
Escrevente



ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

[Handwritten mark]



AGÊNCIA DE EMPREGOS, RECRUTAMENTO, SELEÇÃO
E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS.



[Handwritten signature]

ANEXO VI

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a **CAVALLIN RECURSOS HUMANOS LTDA**, com sede na Rua Rui Barbosa nº 1440, CEP: 83.601-140, Centro Campo Largo – PR), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.567.748/0001-07 e Inscrição Estadual sob n.º ISENTA , representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a).**CARLOS EDUARDO CAVALLIN** portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 8.708.360-8 e CPF n.º 044.508.069-80, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) r(a).**FERNANDA CAROLLINE BULOW**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 10.858.626-5. e CPF n.º 074.280.549-23 , a quem confere(ímos) amplos poderes para representar a CAVALLIN RECURSOS HUMANOS LTDA perante CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI , no que se referir ao **PREGÃO 01/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (A)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

[Handwritten signature]
Campo Largo, 19 de Junho de 2015.

TABELIONATO ANDRADE - CAMPO LARGO - PR
Tabela Florestina Andrade Stocco
R. Rui Barbosa, 1050 - Fone: (41) 3291-1900

Reconheço a(s) firma(s) de:
TAVCANeU03-CARLOS EDUARDO CAVALLIN.....
POR SEMELHANÇA.

Em testemunho da veracidade
CAMPO LARGO, 13/06/2015.

014-IOWEL MARQUES PEREIRA DE ANDRADE
ESCREVENTE

FUNARFEN - SELO DIGITAL
dtZAG 3ziJX . HMsem - nQwVv . opMS
Valido em http://funarfpen.com.br

[Handwritten signature]
Carlos Eduardo Cavallin

CPF: 044.508.069.80 RG: 8.708.360-8
CNPJ: 19.567.748/0001-07

19.567.748/0001-07
CAVALLIN RECURSOS HUMANOS
LTDA - ME
RUA RUI BARBOSA Nº 1440
CENTRO - CEP 83.601-140
FONE 41-3032-6062
CAMPO LARGO - PR



CAVALLIN RECURSOS HUMANOS LTDA



CONTRATO SOCIAL - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CARLOS EDUARDO CAVALLIN, brasileiro, solteiro, nascido em 21/06/1985, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.708.360-3-SSP-PR e CPF n.º 044.508.069-80, residente e domiciliado na Cidade de Balsa Nova, Estado do Paraná, na Rua Dom Pedro II, n.º 624, Bairro São Caetano, CEP 83.650-971;

VERA MARGARIDA MERCHIORE CAVALLIN, brasileira, nascida em 14/10/1961, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresaria, portadora da Carteira de Identidade n.º 3.342.831-6-SSP-PR e CPF n.º 391.740.009-00, residente e domiciliado na Cidade de Balsa Nova, Estado do Paraná, na Rua Dom Pedro II, n.º 624, Bairro São Caetano, CEP 83.650-971; resolvem constituir uma sociedade empresaria limitada, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de **CAVALLIN RECURSOS HUMANOS LTDA**, tendo sua sede na cidade de Campo Largo, no Estado do Paraná, na Rua Rui Barbosa, n.º 1440, Bairro Centro, CEP 83.601-140.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá por objeto social:

- Seleção e Agenciamento de Mão de Obra;
- Fornecimento e gestão de Recursos Humanos para terceiros, colocação, fornecimento e locação de mão de obra;
- Serviços combinados para apoio a edifícios tais como: portaria, recepção, manutenção, zeladoria, limpeza e conservação;
- Plantio, tratamento, manutenção e conservação de jardins e gramados;
- Serviços de escritório, preparação de documentos, fotocópias e apoio administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país, ficando assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
CARLOS EDUARDO CAVALLIN	49.500	49.500,00
VERA MARGARIDA MERCHIORE CAVALLIN	500	500,00
TOTAL	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades a partir da data de arquivamento do Contrato Social de sua constituição perante a Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade será administrada individualmente pelo sócio **CARLOS EDUARDO CAVALLIN**, com poderes e atribuições de Administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, a sua utilização em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro: Os administradores poderão, em nome da sociedade e desde que com expressa autorização de ambos os sócios, por escrito, conceder poderes específicos de gestão a procurador mediante instrumento de mandato.

Tabelionato
R. Rui Barbosa, 1440
Fone / Fax (41) 3291-1906
Campo Largo - PR

Amândia
FLORESTINA ANDRADE STOCCO
TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
23 JUN. 2015
• (PR)

A presente é cópia autêntica do original. Dou fé.
Florestina Andrade Stocco
TABELIA
Irene Maria Pereira de Andrade

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi arquivado na última folha deste documento.

[Handwritten signature]

CAVALLIN RECURSOS HUMANOS LTDA



[Handwritten signature]

CONTRATO SOCIAL - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Parágrafo Segundo – As procurações em nome da sociedade serão sempre outorgadas em conjunto por ambos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social na forma do Artigo 1052 do Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA - A modificação do contrato social poderá ocorrer a qualquer tempo, observado o quorum mínimo exigido por Lei.

CLÁUSULA OITAVA - As quotas do capital social são indivisíveis e livremente negociáveis entre os sócios. Estes, entretanto, não poderão cedê-las ou aliená-las sob qualquer pretexto a terceiros estranhos à sociedade sem a observância do direito de preferência dos demais sócios na sua aquisição.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese desta cláusula, o sócio deverá comunicar, por escrito, a sua intenção aos demais sócios, mencionando nome e qualificação do futuro cessionário ou comprador, bem como, o preço e condições de pagamento das quotas disponíveis.

Parágrafo Segundo - Os demais sócios terão o prazo de 30 dias para manifestar-se sobre o seu direito de preferência.

Parágrafo Terceiro - Havendo, na ocasião, interesse de mais de um sócio na aquisição das quotas disponíveis estas serão rateadas proporcionalmente ao capital de cada um.

Parágrafo Quarto - Se os sócios não se manifestarem no prazo convencionado e nem a administração utilizar-se do direito de adquirir as quotas disponíveis em nome da sociedade, fica assegurado ao sócio alienante o direito de alienar suas quotas de capital a terceiros.

Parágrafo Quinto - Assim como a qualquer sócio é outorgado o direito de ceder ou alienar suas quotas da sociedade sob as condições consignadas nesta cláusula, também a sociedade poderá excluir, por decisão da maioria do capital social, qualquer sócio por justa causa comprovada, garantido ao sócio excluído, o pleno direito de defesa.

Parágrafo Sexto - Em razão de a sociedade haver sido constituída "intuitu personae", não obstante a regra de exceção prevista no parágrafo quarto desta cláusula, as quotas não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título sem o prévio consentimento dos demais sócios, observadas as condições deste contrato social. Entretanto, caso as quotas de determinado sócio venham a ser penhoradas, isto será considerado motivo de justa causa para a exclusão do sócio proprietário das quotas atingidas.

CLÁUSULA NONA - Os sócios poderão, sempre de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção dos trabalhos por ele efetuados.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Tabelionato
R. Rui Barbosa, 1050
Campo Largo - PR
FLORESTINA ANDRADE STOCCO
TABELIA DE NOTAS
28 JUN. 2015
Presente cópia autêntica da original. Dou fé.
Florestina Andrade Stocco

Certifico que o conteúdo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste livro.

Lucia Maria Pereira da Andrad
Escrevente



[Handwritten initials]

CAVALLIN RECURSOS HUMANOS LTDA



CONTRATO SOCIAL - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá preparar balanços trimestrais, semestrais e ou intermediários no intuito de viabilizar a distribuição de lucros antes do encerramento do exercício social, desde que não ocorram prejuízos ao capital social. Qualquer deliberação acerca de eventual distribuição antecipada de lucros caberá aos sócios que representem a maioria absoluta do capital.

Parágrafo Segundo - Cessará a responsabilidade dos administradores pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a respectiva aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

Parágrafo Terceiro - Os sócios, por maioria simples do capital social, poderão decidir pela retenção dos lucros, se a sua distribuição afetar o equilíbrio financeiro da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião convocada pelos administradores ou por qualquer sócio quando houver retardo de mais de 60 (sessenta) dias nos casos previstos pelo contrato social ou pela legislação em vigor. A convocação poderá ser feita, ainda, por titulares de mais de um quinto do capital social, quando não atendido no prazo de 8 (oito) dias, o pedido de convocação devidamente fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

Parágrafo Primeiro - A reunião de sócios instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de titulares de, no mínimo, três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número, podendo o sócio ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

Parágrafo Segundo - Nenhum sócio, por si ou na condição de mandatário, poderá votar matéria que lhe diga respeito diretamente.

Parágrafo Terceiro - A reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes, de cujos trabalhos será lavrada ata, no livro de atas de reuniões de sócios, assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião. Cópia da ata autenticada pelos administradores ou pela mesa será levada a arquivamento e averbação no Registro Público de Empresas Mercantis, fornecendo-se cópia aos sócios que a solicitarem.

Parágrafo Quarto - As reuniões de sócios serão realizadas, no mínimo, uma vez ao ano nos quatro meses posteriores ao balanço patrimonial, com o objetivo de:

- Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e sobre o demonstrativo de resultados do exercício;
- Designar e destituir administradores, fixando sua remuneração;
- Alterar o contrato social;
- Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Quinto - Até trinta dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos em (a) supra, deverão estar à disposição dos sócios que não exerçam administração. Instalada a reunião, proceder-se-á à leitura dos documentos referidos.

Tabelionato
Rua Rui Barbosa, 1050
Campo Largo - PR
Fone / Fax (41) 3291-1900

AUTENTICAÇÃO
23 JUN 2010

A presente é cópia autêntica da original. Dou fé.

Florestina Andrade Stocco

Icee Maria Pereira de Andrad

Certifico que o texto de autenticado de que foi afilhado na última folha deste documento.



CAVALLIN RECURSOS HUMANOS LTDA



CONTRATO SOCIAL - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

quais serão submetidos, pelo presidente, à discussão e votação, na qual não poderão participar os membros da administração. A aprovação, sem reservas, do balanço patrimonial e do demonstrativo de resultados, salvo erro dolo ou simulação, exonerará de responsabilidade os membros da administração.

Parágrafo Sexto - Dispensam-se às formalidades descritas nos parágrafos anteriores, quando todos os sócios comparecerem ou decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo Sétimo - As deliberações tomadas em reunião de sócios vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Não obstante contratada por prazo indeterminado, a sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação, pela retirada, falência, recuperação judicial ou extra-judicial, interdição ou vontade de qualquer sócio, podendo os demais sócios, representando a maioria simples do capital social, prosseguir com a mesma.

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo qualquer dessas hipóteses, os haveres do sócio retirante falido, incapaz ou interdito, serão apurados segundo o balanço patrimonial relativo ao último exercício social encerrado. Havendo decorrido sessenta dias ou mais da data desse balanço, um novo e especial balanço deverá ser encerrado para o mesmo fim.

Parágrafo Segundo - A apuração dos haveres referida no parágrafo anterior, far-se-á em uma única conta, compreendendo capital, lucros e outros créditos ou débitos, e deverá estar encerrada em 60 (sessenta) dias a contar do evento.

Parágrafo Terceiro - Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos ao sócio retirante ou representantes legais, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, com juros de 12% (doze por cento) ao ano, mais correção monetária de acordo com a evolução inflacionária vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o transcurso do prazo referido no parágrafo anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, os herdeiros do sócio falecido, de comum, exercerão o direito às quotas, entretanto, não havendo interesse em participar da sociedade os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros, o resultado dos haveres do sócio falecido, que serão apurados segundo o balanço patrimonial relativo ao último exercício social encerrado. Havendo decorrido sessenta dias ou mais da data desse balanço, um novo e especial balanço deverá ser encerrado para o mesmo fim.

Parágrafo Primeiro - A apuração dos haveres referida no parágrafo anterior, far-se-á em uma única conta, compreendendo capital, lucros e outros créditos ou débitos, e deverá estar encerrada em 60 (sessenta) dias a contar do evento.

Parágrafo Segundo - Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos aos herdeiros, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, com juros de 12% (doze

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature at the top and several smaller ones below.

Handwritten signature on the left margin.

Tabelionato de Notas
CAMPUS LARGO (PR)
23 JUN 2015
Florestina Andrade Stocco
TABELIONA
Escritório nº 1197
Certifico que o presente documento foi autenticado de acordo com o artigo 100 do Estatuto da Ordem dos Tabeliães do Estado do Paraná, na última aula deste sistema.





CAVALLIN RECURSOS HUMANOS LTDA - ME

CONTRATO SOCIAL - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o transcurso do prazo referido no parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro - No relacionamento com a sociedade, os herdeiros serão representados por pessoa que o juiz do respectivo inventário indicar.

Parágrafo Quarto - Em caso de ingresso dos herdeiros na sociedade, fica vedado o cargo de Administrador, salvo com concordância dos sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A sociedade será regida, supletivamente, pelas normas relativas à sociedade por ações (Lei nº 6404/76).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, hipótese em que será indicado um liquidante que procederá de acordo com o ritual legalmente determinado.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Fica eleito o foro da Cidade de Campo Largo, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por terem justo e contratado, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e consistência.

Campo Largo, 08 de janeiro de 2014.

Rua Rui Barbosa, 1050
Fone / Fax (41) 3291-1900
Campo Largo - PR

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FEZ27983

23 JUN. 2015

Carlos Eduardo Cavallin
CARLOS EDUARDO CAVALLIN

Vera M. Merchione Cavallin
VERA MARGARIDA MERCHIONE CAVALLIN

IONE MARIA PEREIRA DE ANDRADE
Escritora

SELO Nogueira

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EYC28228

CARTÓRIO Nogueira
S. L. do Purunã
Em test. da verdade

Do que dou fé.
14 JAN 2014

Bel. Ivanise P. Nogueira Zanlorenzi - Tabela
 Jandira C. Ribeiro Debax - Oficial Substituta
 Juliana Cristina de Oliveira - Escriv. Juramentada





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE
CAVALLIN RECURSOS HUMANOS LTDA.ME

- 100675-4
- 1- CARLOS EDUARDO CAVALLIN, brasileiro, solteiro, nascido em 21 de junho de 1985, empresário, portador do CPF nº 044.508.069-80, Cédula de Identidade Civil RG nº 8.708.360-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro II, 624, Bairro São Caetano, nesta cidade de Balsa Nova, Estado do Paraná, CEP 83650-971, e
 - 2- VERA MARGARIDA MERCHIORE CAVALLIN, brasileira, casada com de comunhão parcial de bens, nascida em 14 de outubro de 1961, empresária, portadora do CPF nº 391.740.009-00, Cédula de Identidade Civil RG nº 3.342.831-6, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Dom Pedro II, 624, Bairro São Caetano, cidade de Balsa Nova, Estado do Paraná, CEP 83650-971, únicos sócios da sociedade limitada CAVALLIN RECURSOS HUMANOS LTDA.ME, com sede à Rua Rui Barbosa, 1440, Bairro Centro, nesta cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83601-140, registrada da Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41207782630, por despacho em sessão de 16 de janeiro de 2014, inscrita no CNPJ sob nº 19.567.748/0001-07, resolvem, assim, alterar o Contrato Social:

100676-2

1ª. O objeto comercial que era Seleção e Agenciamento de Mão de Obra; Fornecimento e Gestão de Recursos Humanos para Terceiros, Colocação, Fornecimento e Locação de Mão de Obra; Serviços Combinados para Apoio a Edifícios tais como: Portaria, Recepção, Manutenção, Zeladoria, Limpeza e Conservação; Plantio, Tratamento, Manutenção e Conservação de Jardins e Gramados; Serviços de Escritório, Preparação de Documentos, Fotocópias e Apoio Administrativo, passa a ser: Seleção e Agenciamento de Mão de Obra (78.10-8-00); Serviços Combinados para Apoio a Edifícios tais como: Recepção, Manutenção, Zeladoria, Limpeza e Conservação (81.11-7-00); Plantio, Tratamento, Manutenção e Conservação de Jardins e Gramados (81.30-3-00); Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo (82.11-3-00); Fotocópias (82.19.9-01) e Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo (82.19-9-99).

2ª. De conformidade com a Lei nº 10.406/2002, se faz necessária a Consolidação do presente Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- 1 - CARLOS EDUARDO CAVALLIN, brasileiro, solteiro, nascido em 21 de junho de 1985, empresário, portador do CPF nº 044.508.069-80, Cédula de Identidade Civil RG nº 8.708.360-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro II, 624, Bairro São Caetano, nesta cidade de Balsa Nova, Estado do Paraná, CEP 83650-971, e
- 2 - VERA MARGARIDA MERCHIORE CAVALLIN, brasileira, casada com de comunhão parcial de bens, nascida em 14 de outubro de 1961, empresária, portadora do CPF nº 391.740.009-00, Cédula de Identidade Civil RG nº 3.342.831-6, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Dom Pedro II, 624, Bairro São Caetano, cidade de Balsa Nova, Estado do Paraná, CEP 83650-971, únicos sócios da sociedade limitada CAVALLIN RECURSOS HUMANOS LTDA.ME, com sede à Rua Rui Barbosa, 1440, Bairro Centro, nesta cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83601-140, registrada da Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41207782630, por despacho em sessão de 16 de janeiro de 2014, inscrita no CNPJ sob nº 19.567.748/0001-07, resolvem, assim, alterar o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de CAVALLIN RECURSOS HUMANOS LTDA.ME com sede à Rua Rui Barbosa, 1440, Bairro Centro, nesta cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83601-140.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto comercial é Seleção e Agenciamento de Mão de Obra (78.10-8-00); Serviços Combinados para Apoio a Edifícios tais como: Recepção, Manutenção, Zeladoria, Limpeza e Conservação (81.11-7-00); Plantio, Tratamento, Manutenção e Conservação de Jardins e Gramados (81.30-3-00); Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo (82.11-3-00); Fotocópias (82.19.9-01) e Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo (82.19-9-99).

Tabelionato
Am. Andrade
FLORESTINA ANDRADE STOCCO
TABELIA DE NOTAS

CAMPO LARGO
(PR)

23 JUN. 2015

A presente é cópia autêntica da original. Dou fé.

Florestina Andrade Stocco
TABELIA

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste instrumento.

Handwritten initials or mark.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE
CAVALLIN RECURSOS HUMANOS LTDA.ME PAG. 02

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
CARLOS EDUARDO CAVALLIN	49.500	49.500,00
VERA MARGARIDA MERCHIORE CAVALLIN	500	500,00
TOTAL	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades a partir da data de arquivamento do Contrato Social de sua constituição perante a Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade será administrada individualmente pelo sócio CARLOS EDUARDO CAVALLIN, com poderes e atribuições de Administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, a sua utilização em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os administradores poderão, em nome da sociedade e desde que com expressa autorização de ambos os sócios; por escrito, conceder poderes específicos de gestão a procurador mediante instrumento de mandato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As procurações em nome da sociedade serão sempre outorgadas em conjunto por ambos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo integralização do capital social na forma do Artigo 1052 do Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA: A modificação do contrato social poderá ocorrer a qualquer tempo, observado o quorum mínimo exigido por Lei.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas do capital social são indivisíveis e livremente negociáveis entre os sócios. Estes, entretanto, não poderão cedê-las ou aliená-las sob qualquer pretexto a terceiros estranhos à sociedade sem a observância do direito de preferência dos demais sócios na sua aquisição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese desta cláusula, o sócio deverá comunicar, por escrito, a sua intenção aos demais sócios, mencionando nome e qualificação do futuro cessionário ou comprador, bem como, o preço e condições de pagamento das quotas disponíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os demais sócios terão o prazo de 30 dias para manifestar-se sobre o seu direito de preferência.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Havendo, na ocasião, interesse de mais de um sócio na aquisição das quotas disponíveis estas serão rateadas proporcionalmente ao capital de cada um.

PARÁGRAFO QUARTO: Se os sócios não se manifestarem no prazo convencionado e nem a administração utilizar-se do direito de adquirir as quotas disponíveis em nome da sociedade, fica assegurado ao sócio alienante o direito de alienar suas quotas capitais a terceiros.

PARÁGRAFO QUINTO: Assim como a qualquer sócio é outorgado o direito de ceder ou alienar suas quotas da sociedade sob as condições consignadas nesta cláusula, também a sociedade poderá excluir, por decisão da maioria do capital social, qualquer sócio por justa causa comprovada, garantindo ao sócio excluído, o pleno direito de defesa.

PARÁGRAFO SEXTO: Em razão de a sociedade haver sido constituída "intuitu personae", não obstante a regra de exceção prevista no parágrafo quarto desta cláusula, as quotas não poderão ser penhoradas,

Tabellionato
Flórestina Andrade Stocco
TABELA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO

CAMPO LARGO (PR) 23 JUN. 2015

A presente é cópia autêntica da original. Dou fé.
Flórestina Andrade Stocco

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi colado na última folha deste instrumento.

Ice Maria Pereira de Andrade

Handwritten signatures and marks on the right margin of the document.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE
CAVALLIN RECURSOS HUMANOS LTDA.ME PAG. 03

alienadas ou cedidas a qualquer título sem o prévio consentimento dos demais sócios, observadas as condições deste contrato social. Entretanto, caso as quotas de determinado sócio venham a ser penhoradas, isto será considerado motivo de justa causa para a exclusão do sócio proprietário das quotas atingidas.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão, sempre de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regularmente pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção dos trabalhos por ele efetuados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade poderá preparar balanços trimestrais, semestrais e ou intermediários no intuito de viabilizar a distribuição de lucros antes do encerramento do exercício social, desde que não ocorram prejuízos ao capital social. Qualquer deliberação acerca de eventual distribuição antecipada de lucros caberá aos sócios que representem a maioria absoluta do capital.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cessará a responsabilidade dos administradores pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a respectiva aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os sócios, por maioria simples do capital social, poderão decidir pela retenção dos lucros, se a sua distribuição afetar o equilíbrio financeiro da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A deliberação dos sócios serão tomadas em reunião convocada pelos administradores ou por qualquer sócio quando houver retardo de mais de 60 (sessenta) dias nos casos previstos pelo contrato social ou pela legislação em vigor. A convocação poderá ser feita, ainda, por titulares de mais de um quinto do capital social, quando não atendido o prazo de 8 (oito) dias, o pedido de convocação devidamente fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A reunião de sócios instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de titulares de, no mínimo, três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número, podendo o sócio ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos autos autorizados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nenhum sócio, por si ou na condição de mandatário, poderá votar matéria que lhe diga respeito diretamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes, de cujos trabalhos será lavrada ata, no livro de atas de reuniões de sócios, assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião. Cópia da ata autenticada pelos administradores ou pela mesa será levada a arquivamento e averbação no Registro Público de Empresas Mercantis, fornecendo-se cópia aos sócios que a solicitarem.

PARÁGRAFO QUARTO: As reuniões de sócios serão realizadas, no mínimo, uma vez ao ano nos quatro meses posteriores ao balanço patrimonial, com o objetivo de:

- a) Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e sobre demonstrativo de resultados do exercício;
- b) Designar e destituir administradores, fixando sua remuneração;
- c) Alterar o contrato social;
- d) Tratar de qualquer outro assunto constante na ordem do dia.

PARÁGRAFO QUINTO: Até trinta dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos em (a) supra, deverão estar à disposição dos sócios que não exerçam a administração. Instalada a reunião, proceder-se-á à leitura dos documentos referidos, os quais serão submetidos, pelo presidente, à discussão e votação, na qual não poderão participar os membros da administração. A aprovação, sem reservas, do

Tabelionato
Lorestina Andrade Stocco
TABELIA DE NOTAS
Rua Curitiba, 109
Fone / Fax (41) 3291-1900
Campo Largo - PR

AUTENTICAÇÃO

CAMPO LARGO
(PR) 23 JUN. 2015

A presente é cópia autenticada da original. Dou fé.

Lorestina Andrade Stocco
TABELIA

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

Lucia Maria Pereira de Andrade
Escrivente

R

D



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE
CAVALLIN RECURSOS HUMANOS LTDA.ME PAG. 04

balanço patrimonial e do demonstrativo de resultados, salvo erro, dolo ou simulação, exonera a responsabilidade dos membros da administração.

PARÁGRAFO SEXTO: Dispensam-se às formalidades descritas nos parágrafos anteriores, quando todos os sócios comparecerem ou decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

PARÁGRAFO SÉTIMO: As deliberações tomadas em reunião de sócios vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Não obstante contratada por prazo indeterminado, a sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação, pela retirada, falência, recuperação judicial ou extra-judicial, interdição ou vontade de qualquer sócio, podendo os demais sócios, representando a maioria simples do capital social, prosseguir com a mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ocorrendo qualquer dessas hipóteses, os haveres do sócio retirante falido, incapaz ou interdito, serão apurados segundo o balanço patrimonial relativo ao último exercício social encerrado. Havendo decorrido sessenta dias ou mais da data desse balanço, um novo e especial balanço deverá ser encerrado para o mesmo fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A apuração dos haveres referida no parágrafo anterior, far-se-á em uma única conta, compreendendo capital, lucros e outros créditos ou débitos, e deverá estar encerrada em 60 (sessenta) dias a contar do evento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos ao sócio retirante ou representantes legais, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, com juros de 12% (doze por cento) ao ano, mais correção monetária de acordo com a evolução inflacionária vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o transcurso do prazo referido no parágrafo anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, os herdeiros do sócio falecido, de comum, exercerão o direito às quotas, entretanto, não havendo interesse de participar da sociedade os sócios remanescentes pagarão os herdeiros, o resultado dos haveres do sócio falecido, que serão apurados segundo o balanço patrimonial relativo ao último exercício social encerrado. Havendo decorrido sessenta dias ou mais da data desse balanço, um novo e especial balanço deverá ser encerrado para o mesmo fim.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A apuração dos haveres referida no parágrafo anterior, far-se-á em uma única conta, compreendendo capital, lucros e outros créditos ou débitos, e deverá estar encerrada em 60 (sessenta) dias a contar do evento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos aos herdeiros em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, com juros de 12% (doze por cento) ao ano, mais correção monetária de acordo com a evolução inflacionária, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o transcurso do prazo referido no parágrafo anterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No relacionamento com a sociedade, os herdeiros serão representados por pessoa que o juiz do respectivo inventário indicar.

PARÁGRAFO QUARTO: Em caso de ingresso dos herdeiros na sociedade, fica vedado o cargo de Administrador, salvo com concordância dos sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade será regida, supletivamente pelas normas relativas à sociedade por ações (Lei nº 6.404/76).

Tabelionato
Amador
FLORESTINA ANDRADE STOCCO
TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO

Rua Rui Barbosa, 1050
Fone / Fax (41) 3291-5000
Campo Largo - PR

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

23 JUN. 2015

Maria Pereira de Andrade
Escrevente

Florestina Andrade Stocco
TABELIA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

CAMPO LARGO (PR)

A presente é cópia autêntica da original. Dou fé.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE
CAVALLIN RECURSOS HUMANOS LTDA. ME/PAG. 05

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, hipótese em que será indicado um liquidante que procederá de acordo com o ritual legalmente determinado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Cidade de Campo Largo, Paraná, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Campo Largo, 09 de janeiro de 2015.

Carlos Eduardo Cavallin
CARLOS EDUARDO CAVALLIN

Vera Margarida Merchioire Cavallin
VERA MARGARIDA MERCHIOIRE CAVALLIN

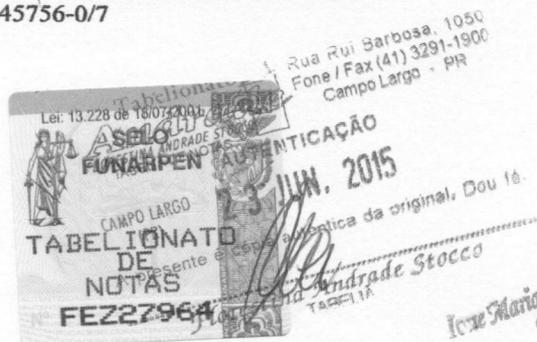
TESTEMUNHAS:

Jose Carlos Czelusniak
JOSE CARLOS CZELUSNIAK
RG nº 932.422 - I.I.PR.

Andréia Aparecida Santos Zanetti
ANDRÉIA APARECIDA SANTOS ZANETTI
RG nº 5.925.269-0 - I.I.PR.

ELABORADOR:

Andréia Aparecida Santos Zanetti
ANDRÉIA APARECIDA SANTOS ZANETTI
CRC: PR-045756-0/7



Handwritten signatures and initials on the right margin.

Large handwritten signature on the bottom left margin.

Handwritten mark on the bottom center margin.

Handwritten mark on the bottom right margin.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

CAVALLIN RECURSOS HUMANOS LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0778263-0

CNPJ

19.567.748/0001-07

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

16/01/2014

Data de Início de Atividade

08/01/2014

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA RUI BARBOSA, 1440, CENTRO, CAMPO LARGO, PR, 83.601-140

Objeto Social

SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS TAIS COMO: RECEPÇÃO, MANUTENÇÃO, ZELADORIA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO; PLANTIO, TRATAMENTO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS E GRAMADOS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; FOTOCÓPIAS E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.

Capital: R\$ 50.000,00
(CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 50.000,00
(CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ
CARLOS EDUARDO CAVALLIN
044.508.069-80

Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio
49.500,00 SOCIO

Administrador
Administrador

Término do Mandato
XXXXXXXXXX

VERA MARGARIDA MERCHIORE CAVALLIN
391.740.009-00

500,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 20/01/2015

Número: 20150014570

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

15/390514-0



CAMPO LARGO - PR, 12 de junho de 2015

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Rua Rui Barbosa, 1440
Fone / Fax (41) 3291-1900
Campo Largo - PR



23 JUN. 2015

Andrade Stocco
TABELIA
Isone Maria Pereira de André
Escrivente

Junta Comercial do Paraná
João R. Fracaro Martins
RG: 7349714-0
RELATOR - CAMPO LARGO



Consulta Optantes

Data da consulta: 12/06/2015

Identificação do Contribuinte

CNPJ : 19.567.748/0001-07

Nome Empresarial : CAVALLIN RECURSOS HUMANOS LTDA - ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)



AGÊNCIA DE EMPREGOS, RECRUTAMENTO, SELEÇÃO
E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS.



ANEXO I

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do presente procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, que cumprimos plenamente os requisitos exigidos no edital na fase de habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

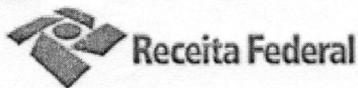
Campo Largo, 19 de Junho de 2015.

Carlos Eduardo Cavallin

Carlos Eduardo Cavallin

CPF sob nº 044.508.069-80 e RG sob nº 8.708.360-8

19.567.748/0001-07
CAVALLIN RECURSOS HUMANOS
LTDA - ME
RUA RUI BARBOSA Nº 1440
CENTRO - CEP 83.601-140
FONE 41 - 3032 - 6062
CAMPO LARGO - PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.567.748/0001-07 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 16/01/2014	
NOME EMPRESARIAL CAVALLIN RECURSOS HUMANOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 1440	COMPLEMENTO	
CEP 83.601-140	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO LARGO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 9185-4502	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **16/06/2015** às **16:59:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



AGÊNCIA DE EMPREGOS, RECRUTAMENTO, SELEÇÃO
E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS.
ANEXO IV

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão nº.01/2015

Câmara Municipal de Carambei

Através da presente credenciamos e constituímos nosso(s) bastante procurador(es) o(s) Sr. portador(es) **Fernanda Caroline Bulow** da Cédula de Identidade nº **10.858.626-5** e inscrito(s) no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº **074.280.549-23**, respectivamente, para, isolada ou conjuntamente, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos necessários à participação desta empresa no certame licitatório em comento, podendo assinar documentos, declarações, propostas, e deliberar sobre todos os assuntos, desistir de recursos, inclusive transigir e renunciar.

Carlos Eduardo Cavallin

Carlos Eduardo Cavallin

CPF: 044.508.069.80 RG: 8.708.360-8

CNPJ: 19.567.748/0001-07

EMPRESA: CAVALLIN RECURSOS HUMANOS LTDA-ME

CNPJ/MF. nº 19.567.748/0001-07

19.567.748/0001-07

CAVALLIN RECURSOS HUMANOS
LTDA - ME

RUA RUI BARBOSA Nº 1440
CENTRO - CEP 83.601-140

FONE 41 - 3032 - 6062
CAMPO LARGO - PR



PRIME SERVICE ADM. DE SERVIÇOS EIRELI – ME

Rua Dezanove de Dezembro nº 2222 – Matinhos Paraná CNPJ 20.493.450/0001-70. Fone (041) 9969.53-73.

100678-9

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a **Prime Service Administradora de serviços Eirele – ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº **20.493.450/0001-70** com sede na rua Dezanove de Dezembro nº 2222 Matinhos Paraná outorgante sr **Luan Compadre dos Santos**, brasileiro solteiro residente em Matinhos – Paraná, portador da cédula de identidade N° **13.317.697-7** e cpf N° **041.621.479-73**, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr **Ananias Correa dos Santos Neto** portador do RG nº **5.869.571-8** e CPF nº **835.489.399-53**, residente domiciliado em Matinhos Paraná quem confere amplos poderes para representar a **Prime Service Administradora de serviços Eirele – ME** perante a Câmara Municipal de Carambeí - Pr, no que se referir ao **PREGÃO PRESENCIAL – 01/2015**, cujo o objeto é **REGISTRO DE PREÇO** para: Prestação de serviços de limpeza, jardinagem e copeiragem, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar declarações em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRO(A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31 de Dezembro de 2015.

Matinhos, 23 de Junho de 2015.

Luan C. dos Santos

Luan Compadre dos Santos

RG nº 13.317.697-7



CARTÓRIO BRAGA
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Américo Castro Braga - Titular
Pça. Dr. Hildebrando Araújo, 79 - Esq. Rua Itaporá - CEP 83260-000
FONE (41) 3453-2424 - FAX (41) 3453-2592 - Centro - Matinhos - PR

Selo eletrônico gZvJS.GqynM-NQrNX.tZMS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de **LUAN COMPADRE DOS SANTOS**. Dou Fé. *0033*
Matinhos-PR, 23 de junho de 2015.
Em Teste *Silvia Karine Skroch Braga* da Verdade.
Silvia Karine Skroch Braga - Escrevente Juramentada



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signatures and initials]

PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ Nº 20.493.450/0001-70
NIRE 41600124634
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



ROSANA COMPADRE, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora do CPF nº 503.905.469-68 e da CNH Registro nº 036336835118/DETRAN PR, com domicílio/residência à Rua Dezenove de Dezembro, nº 2222, bairro Balneário Riviera, Município de Matinhos/Pr, CEP 83.260-000
Único sócio componente da empresa que gira nesta praça sob o nome de **PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede foro na Rua Dezenove de Dezembro, nº 2222, Bairro Praia Grande, Município de Matinhos/Pr, CEP 83.260-000, inscrita no CNPJ nº 20.493.450/0001-70, com ato constitutivo arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41600124634 em 29/05/2014, e promove a alteração contratual, sob as condições e cláusulas seguintes;

CLAUSULA PRIMEIRA:- DA CESSÃO, INGRESSO E RETIRADA DE SÓCIO

A empresária Rosana Compadre, já qualificada, que possui 100% das quotas do Capital Social no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) retira-se da empresa, cedendo e transferindo suas quotas para o empresário ingressante, **LUAN COMPADRE DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.317.697-7/SSP PR e do CPF nº 041.61.479-73, domiciliado e residente na Rua Dezenove de Dezembro, nº 2222, bairro Balneário Praia Grande, Matinhos - Pr, CEP 83.260-000, a qual lhe paga em moeda corrente do País neste ato:

Parágrafo 1º - O cedente dá ao cessionário e á sociedade, plena, geral e irrevogável quitação de suas quotas, direitos e haveres, dando por satisfeito, e nada mais havendo a receber ou reclamar, em tempo algum, judicial ou extrajudicialmente

CLAUSULA SEGUNDA- DA ADMINISTRAÇÃO

Fica investido na função de administrador da sociedade a titular **Luan Compadre dos Santos**, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, que representará a sociedade ativa ou passivamente dês EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA TERCEIRA:- DA INEXISTENCIA DE OUTRA EIRELI

O titular declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada

CLÁUSULA QUARTA- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA- DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Em razão das modificações contratuais dos atos constitutivos da sociedade, ocorridas pelos termos das alterações contratuais, os sócios RESOLVEM proceder a CONSOLIDAÇÃO de seu contrato social e posteriores alterações mediante as cláusulas e condições já ajustadas como expressadas neste instrumento e naqueles anteriormente arquivados, passando o Contrato Social a vigorar com a seguinte redação:

{ 1/3 }

CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Wilson Cavalcante
Deptº de Compras e Licitações
Portaria nº 08/13

PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ Nº 20.493.450/0001-70
NIRE 41600124634
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ Nº 20.493.450/0001-70
NIRE Nº 41600124634

LUAN COMPADRE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.317.697-7/SSP PR e do CPF nº 041.61.479-73, domiciliado e residente na Rua Dezenove de Dezembro, nº 2222, bairro Balneário Praia Grande, Matinhos – Pr, CEP 83.260-000. Único sócio representando 100% do capital social da empresa que gira sob a denominação social de **PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI ME**, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob nº 41600124634 em 29/05/2014, RESOLVEM, por este instrumento consolidar se Contrato Social, conforme cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA-NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO

A sociedade gira sob o nome empresarial de **PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI ME**, e tem sede na **RUA DEZENOVE DE DEZEMBRO, Nº 2222, BALNEÁRIO PRAIA GRANDE, MATINHOS/PR, CEP 83.260-000.**

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA- RAMO DE ATIVIDADE

A sociedade tem o ramo de **SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS, SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO, SERVIÇOS DE ROÇADA E LIMPEZAS EM GERAL, SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE COM CARRO DE SOM E SONORIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO DE EVENTOS EM GERAL, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, EDIÇÃO DE JORNAIS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SOM EM GERAL, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM EM GERAL, INCLUSIVE ELETRO-ELETRONICOS, SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E SUBLOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO, ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANÇA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, DEMOLIÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO, LIMPEZA E OUTRAS ATIVIDADES AFINS.**

CLÁUSULA TERCEIRA- INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em **29/05/2014** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA- CAPITAL SOCIAL

{ 2/3 }

CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Wilson Cavalari
Deptº de Compras e Licitação
Portaria nº 03/133

PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ Nº 20.493.450/0001-70
NIRE 41600124634
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) subscritas e já integralizadas em moeda corrente do País

CLÁUSULA QUINTA- DA ADMINISTRAÇÃO

Fica investido na função de administrador da sociedade a titular **Luan Compadre dos Santos**, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, que representará a sociedade ativa ou passivamente dês EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA- EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, com apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal

CLÁUSULA SÉTIMA- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLAUSULA OITAVA:- DA INEXISTENCIA DE OUTRA EIRELI

O titular declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada

CLÁUSULA NONA- FORO

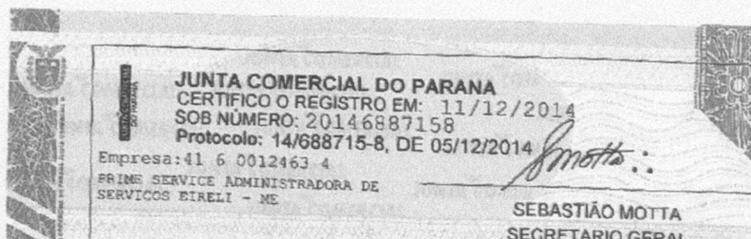
Fica eleito o foro da comarca de Matinhos/Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03(três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Matinhos/Pr, 01 de Dezembro de 2014

Rosana Compadre

Luan Compadre dos Santos



CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Wilson Cavallari
Depº de Compras e Licitações
Portaria nº 03/139



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0012463-4	CNPJ 20.493.450/0001-70	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/05/2014	Data de Início de Atividade 29/05/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA DEZENOVE DE DEZEMBRO, 2222, BALNEÁRIO PRAIA GRANDE, MATINHOS, PR, 83.260-000			
Objeto SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO DE PREDIOS, SERVICOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO, SERVICOS DE ROGADA E LIMPEZAS EM GERAL, SERVICOS DE PROPAGANDA VOLANTE COM CARRO DE SOM E SONORIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO DE EVENTOS EM GERAL, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, EDICAO DE JORNAIS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SOM EM GERAL, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS DE SOM EM GERAL, INCLUSIVE ELETRO ELETRONICOS, SERVICOS DE LOCACAO E SUBLOCACAO DE CAMINHOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL, SERVICOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO, ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO DEMOLICAO, REFORMA, ADEQUACAO, LIMPEZA E OUTRAS ATIVIDADES AFINS			
Capital: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Titular <u>Nome/CPF</u> LUAN COMPADRE DOS SANTOS 041.621.479-73	Administrador Sim	Início do Mandato 11/12/2014	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 11/12/2014 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20146887158	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 08 de junho de 2015



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Wilson Cavaliante
Dir. de Compras e Licitação
Portaria nº 03/13



PRIME SERVICE ADM. DE SERVIÇOS EIRELI – ME

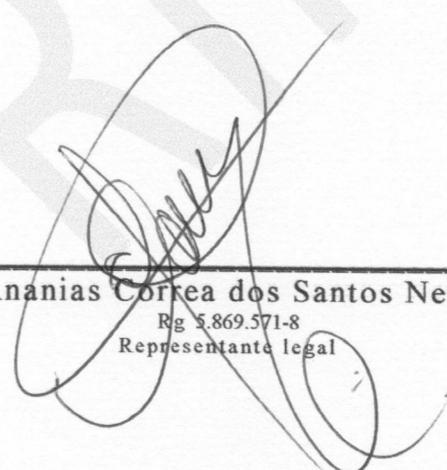
Rua Dezenove de Dezembro nº 2222 – Matinhos Paraná CNPJ 20.493.450/0001-70. Fone (041) 9969.53-73

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prime Service Administradora de serviços Eirele – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 20.493.450/0001-70 com sede na rua Dezenove de Dezembro nº 2222 Matinhos Paraná, neste ato representada pelo sr Ananias Correa dos Santos Neto, brasileiro casado portador da cédula de identidade nº 5.869.571-8 e CPF nº 835.489.399-53 residente e domiciliado em matinhos paraná , declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do presente procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 01/2015, que cumprimos plenamente os requisitos exigidos no edital na fase de habilitação.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Matinhos , 24 de Junho de 2015.


Ananias Correa dos Santos Neto

Rg 5.869.571-8
Representante legal

20.493.450/0001-70

Prime Service Administradora
de Serviços Eireli - ME

Rua Dezenove de Dezembro,
Nº 2222 - Praia Grande

CEP 83.260-000
Matinhos - PR



GloboService
Serviços Terceirizados
CNPJ: 13.416.726/0001-51
(43) 3026-1299



Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do presente procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, que cumprimos plenamente os requisitos exigidos no edital na fase de habilitação.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
Em, 24 de junho de 2015.

RODRIGO YKIMITSU YAMAJI
Representante Legal
CPF 056.059.009-19

13.416.726/0001-51
KIMYE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
LTDA. - ME.
RUA JOSÉ OITICA, 300
JD. LOS ANGELES - CEP 86060-360
LONDRINA - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO GONÇALVES
10º SERVIÇO NOTARIAL
LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ



OSCAR GONÇALVES SOBRINHO - Notário

CÓD. ESCRIV.

LIVRO
211-P

FOLHA
093

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:

OUTORGANTE: **KIMYE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME**

OUTORGADO: **RODRIGO YKIMITSU YAMAJI, VALDIR SOARES e DENISON UTIYAMADA**
MPPS



S A I B A M quantos este público instrumento de

procuração bastante virem, que aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze; (27/08/2014), neste Município e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, Brasil, em Cartório, perante mim **MARCELO DOS SANTOS DALLA TORRE** - Escrevente Juramentado da 10º. Serventia Notarial de Londrina-PR, comparece como outorgante, a empresa: **KIMYE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.416.726/0001-51, estabelecida na Rua José Oiticica, nº 300, Jardim Los Angeles, com sede em Londrina/Pr, neste ato representada por sua socia administradora **PATRICIA VALERO CAPRERO**, brasileira, solteira, maior e capaz, empresária, nascida em Ibiporã-PR, aos 18/08/1985, filha de Mauro Aparecido Caprero e Roseli Chisleri Caprero, portadora da cédula de identidade RG. sob nº 91915413 - SESP/PR, expedida em 14/12/2000, inscrita no CPF/MF. sob nº 059.893.879-62, residente e domiciliada à Avenida Garibaldi Deliberador, nº 325, Apartamento 11, Bloco 2, Jardim Cláudia, na cidade de Londrina - PR, conforme contrato social nº 4120700718-1 em sessão de 11/03/2011, e Segunda Alteração Contratual devidamente registrada sob nº 20137236409, em sessão 13/12/2013, e, Certidão Simplificada sob nº 14/447443-3, expedida em data de 31/07/2014 pela Junta Comercial do Estado do Paraná, cuja cópia encontra-se devidamente arquivada nesta Serventia às folhas 006, do livro CS-017; reconhecido como o próprio de mim Notário, do que dou fé. E, perante esta e pelo outorgante, me foi dito que por este público instrumento de procuração nomeia e constitui seus bastante procuradores, **RODRIGO YKIMITSU YAMAJI**, brasileiro, solteiro, gerente operacional, portador da cédula de identidade RG. sob nº 26.275.301 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 056.059.009-19, residente e domiciliado à Avenida Garibaldi Deliberador, nº 325, apartamento 11, Jardim Claudia, na cidade de Londrina - Pr, **VALDIR SOARES**, brasileiro, casado, consultor de licitações, portador da cédula de identidade RG. sob nº 20.874.609-2 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 113.803.478-90, residente e domiciliado à Rua Maria Helena, nº 34, Vila Ursulina, na cidade de São Paulo - SP e **DENISON UTIYAMADA**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG. sob nº 6.113.156-6 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF. sob nº 015.927.039-17, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, nº 101, Jardim Agari, na cidade de Londrina - Pr; a quem confere os mais amplos e gerais poderes para o fim especial de representá-la em todas as licitações públicas, ou seja, órgãos públicos, sendo estaduais, municipais e federais, conferindo-lhes expressos e específicos poderes, para em nome dela outorgante, tomar quaisquer decisões relativas as fases destes procedimentos licitatórios; assinar propostas, atas, recursos, contratos, interpor ou desistir de recursos, e tudo o que for de direito dentro do processo licitatório, no caso de pregão, tem amplos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO GONÇALVES
10º SERVIÇO NOTARIAL
 LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ



OSCAR GONÇALVES SOBRINHO - Notário

CÓD. ESCRIV.

LIVRO
211-P

FOLHA
094



poderes, inclusive para formular a proposta e fazer verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recursos e assinar as atas onde estarão consignados os valores finais decorrentes dos lances para os objetos licitados, enfim praticar todos os demais atos necessários para o bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive **substabelecer. Podendo os procuradores agir separadamente, independente da ordem de nomeação.**(feito sob minuta) Assim o disseram e dou fé. Por pedido da parte lavrei esta que lhe sendo lida, em voz alta, aceita e assina dispensando as testemunhas instrumentarias, conforme dispõe Art. 684, do Código de Normas nº 249/2013 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. DVRC 384,62. R\$-60,38. (aa) **KIMYE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME - PATRICIA VALERO CAPRERO(126651)** . Livro nº 005-PG, sob nº 3002/2014, - **PROTOCOLO GERAL. SELO DIGITAL Nº uQYSr . DupOL . K9Uys, Controle: TGEhD . hDsA.** Londrina-PR, 27 de Agosto de 2014. Perante mim, (*Ariane Cristina Martins dos Santos*) **MARCELO DOS SANTOS DALLA TORRE**, Escrevente Juramentado, que a digitei, conferi e assino. Eu **OSCAR GONÇALVES SOBRINHO**, Notário Vitalício que mandei digitar, conferi, subscrevi, dato e assino em público e raso.

Em Testº

da Verdade.

Ariane Cristina Martins dos Santos
 Ariane Cristina Martins dos Santos
 Escrevente Juramentada





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0017 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial KIMYE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0700718-1	CNPJ 13.416.726/0001-51	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/03/2011	Data de Início de Atividade 01/03/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOSE OITICICA, 300, JARDIM LOS ANGELES, LONDRINA, PR, 86.060-360			
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MAO- DE-OBRA A TERCEIROS DE: PORTARIA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, RECEPCIONISTA, ACESSORISTA, COPEIRA, TELEFONISTA, CONTINUO, GUARDIAO, DETETIZADOR, DESRATIZAÇÃO, AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, GARI, MOTORISTA, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, MONITOR ESCOLAR, OPERADOR DE MAQUINAS, MAO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, COLETA E DESTINAÇÃO DE LIXO, ASSESSORAMENTO E FORNECIMENTO DE ESTAGIARIOS, MEDICAÇÃO DE GAS, AGUA E ENERGIA ELETRICA, ATIVIDADE DE TELE ATENDIMENTO, SERVIÇOS COMBINADO DE ESCRITORIO, APOIO ADMINISTRATIVO, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, JARDINAGEM, ROÇAGEM E RASPAGEM DE TERRA E AREIA EM SARJETAS, LOGRADOUROS PUBLICOS, VIAS PUBLICAS, PRAÇAS, CANTEIROS E PINTURA DE MEIO FIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COBERTIRA ASFALTICA, MANUTENÇÃO E PINTURA DE SINALIZAÇÃO DE VIAS PUBLICAS; COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRONICA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARMES.			
Capital: R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
PATRICIA VELERO CAPRERO 059.893.879-62	279.720,00	SOCIO	Administrador
GABRIELLY KIMYE VALERO YAMAJI 099.617.029-48	280,00	SOCIO	
<u>Último Arquivamento</u>			<u>Situação</u>
Data: 07/01/2015	Número: 20146927800		REGISTRO ATIVO
Ato: OFICIO			
Evento (s): OUTROS	COM IMPEDIMENTO EXTRAJUDICIAL		

APUCARANA - PR, 24 de junho de 2015

15/401654-3



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Allison Tiago Peltzer
RG. 9.611.822-9 SSP/PR
PROF. DE
JUCEPAR/APUCARANA



KIMYE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME

CNPJ/MF 13.416.726/0001-51

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PATRICIA VALERO CAPRERO, brasileira, solteira, nascida aos 18/08/1985, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina - PR., à Avenida Garibaldi Deliberador nº 325, apto 11, bloco II Residencial Quinta da Boa Vista 3A, CEP 86050-280, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G nº 9.191.541-3 SSP-PR., e CPF/MF 059.893.879-62 e **GABRIELLY KIMYE VALERO YAMAJI**, brasileira, solteira nascida aos 05/08/2007, menor, residente e domiciliada nesta cidade de LONDRINA-PR., à Avenida Garibaldi Deliberador nº 325, apto 11, bloco II Residencial Quinta da Boa Vista 3A, CEP 86050-280, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G nº 13.387.703-7 SSP-PR, devidamente inscrita no CPF/MF 099.617.029-48 representada neste ato por sua mãe **PATRICIA VALERO CAPRERO**, já qualificada no presente instrumento (art 997, I, CC 2002) Sócios da empresa **KIMYE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME** com sede e domicílio na cidade de LONDRINA-PR., à AVENIDA GARIBALDI DELIBERADOR Nº 325 APTO 11 BLOCO II, RESIDENCIAL QUINTA DA BOA VISTA 3A, CEP 86050-280 LONDRINA-PR, tendo seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob N.º 41207007181 em sessão do dia 11/03/2011, devidamente inscrita no CNPJ/MF 13.416.726/0001-51, **RESOLVEM** por esse ato alterar seu contrato Social primitivo pelas cláusulas e condições seguintes: (art 997, I, CC 2002)

CLAUSULA SETIMA: alteração de endereço e sede

A sede da empresa passará a ser junto A Rua Jose Oiticica Nº 300, Jardim Los Angeles, CEP 86060-360 LONDRINA-PR.

Permanecem as demais cláusulas não citadas inalteradas, e os sócios resolvem **CONSOLIDAR** seu contrato social, que passa a ter as seguintes disposições:

PATRICIA VALERO CAPRERO, brasileira, solteira, nascida aos 18/08/1985, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina - PR., à Avenida Garibaldi Deliberador nº 325, apto 11, bloco II Residencial Quinta da Boa Vista 3A, CEP 86050-280, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G nº 9.191.541-3., e CPF/MF 059.893.879-62, e **GABRIELLY KIMYE VALERO YAMAJI**, brasileira, solteira nascida aos 05/08/2007, menor, residente e domiciliada nesta cidade de LONDRINA-PR., à Avenida Garibaldi Deliberador nº 325, apto 11, bloco II Residencial Quinta da Boa Vista 3A, CEP 86050-280, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G nº 13.387.703-7 SSP-PR, devidamente inscrita no CPF/MF 099.617.029-48, representada neste ato por sua mãe **PATRICIA VALERO CAPRERO**, já qualificada no presente instrumento (art 997, I, CC 2002) Sócios da empresa **KIMYE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME** com sede e domicílio na cidade de LONDRINA-PR., à Rua Jose Oiticica Nº 300, Jardim Los Angeles, CEP 86060-360, tendo seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob N.º 41207007181 em sessão do dia 11/03/2011, devidamente inscrita no CNPJ/MF 13.416.726/0001-51;

CLAUSULA PRIMEIRA: denominação, sede e foro

A sociedade gira sob o nome empresarial **KIMYE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME**, e





KIMYE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME
CNPJ/MF 13.416.726/0001-51
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

está estabelecida na Rua Jose Oiticica Nº 300, Jardim Los Angeles, CEP 86060-360, LONDRINA-PR

CLAUSULA SEGUNDA: objeto social

Prestação de Serviços de Colocação, Locação e Administração de Mão-de-obra a Terceiros de: Portaria, Limpeza e Conservação, Recepcionista, Ascensorista, Copeira, Telefonista, contínuo, Guardião, Dedetizador, Desratização, Auxiliar de Manutenção e Administração, Gari, Motorista, Agente Comunitário de Saúde, Monitor Escolar, Operador de Máquinas, Mão-de-Obra Especializada, Coleta e destinação de Lixo, Assessoramento e Fornecimento de Estagiários, Medição de Gás, Água e Energia Elétrica, Atividade de Tele atendimento, Serviços Combinado de Escritório, Apoio Administrativo, Varrição, Capinação, Jardinagem, Roçagem, Manutenção e Raspagem de Terra e Areia em Sarjetas, Logradouros Públicos, Vias Públicas, Praças, Canteiros e Pintura de Meio Fio, Manutenção e Reparação de Cobertura Asfáltica, manutenção e pintura de sinalização de vias publicas; Comércio Varejista de Alarmes e Equipamentos de Segurança Eletrônica, Prestação de Serviços de Monitoramento de Alarmes.

CLAUSULA TERCEIRA: Capital Social

O capital social é de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) dividido em 280.000 (duzentos e oitenta mil quotas) de valor nominal R\$ 1,00 (Hum) real cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR (R\$)	EM %
PATRICIA VALERO CAPRERO	279.720	279.720,00	99,90
GABRIELLY KIMYE VALERO YAMAJI	280	280,00	0,10
TOTAL	280.000	280.000,00	100,00

CLAUSULA QUARTA: direito de preferência

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

CLAUSULA QUINTA: da responsabilidade dos sócios

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA SEXTA: prazo de duração e inicio das atividades

A sociedade iniciou suas atividades em **01/03/2011** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SETIMA: Administração da sociedade





KIMYE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME

CNPJ/MF 13.416.726/0001-51

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

A administração da sociedade caberá única e exclusivamente ao sócio **PATRICIA VALERO CAPRERO**, individualmente, com os poderes e atribuições de gerir a sociedade, bem como contratar junto à instituições financeiras de forma individual e também autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo 1º A remuneração do Administrador será fixada em comum acordo entre os sócios.

Parágrafo 2º A sociedade, também, poderá se fazer representar por procuradores, que agirão nos limites dos poderes que lhes sejam conferidos, sempre autorizado única e exclusivamente pelo sócio-administrador, ficando ajustado que todos e quaisquer mandatos conferidos terão prazo de validade não superior a 3 (TRES) anos, com exceção dos "ad judicia et extra" que poderão ter prazo indeterminado a ser conferido a um ou mais advogados, que poderão agir conjunta ou separadamente, independente da ordem de nomeação.

CLAUSULA OITAVA: desimpedimento

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA NONA: foro

Fica eleito o foro da comarca de Londrina-Pr., para qualquer ação fundada neste contrato.

CLAUSULA DECIMA: das disposições quanto à interdição e ou falecimento dos sócios

Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.





JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



KIMYE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME

CNPJ/MF 13.416.726/0001-51

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (tres) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros cumprirem-o fielmente em todos os termos.

Londrina, 09 de Dezembro de 2013

Patricia Valero Caprero

PATRICIA VALERO CAPRERO

Gabrielly Kimye Valero Yamaji

GABRIELLY KIMYE VALERO YAMAJI

Representada por: **PATRICIA VALERO CAPRERO**



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Handwritten signatures and initials scattered across the bottom half of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.

SYSTEM

SEG



100544-4

(41) 9881-7798 / (41) 8488-0880

ANEXO IV

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão n.º.01/2015

Câmara Municipal de Carambei

Através da presente credenciamos e constituímos nosso(s) bastante procurador(es) o(s) Sr. portador(es) da(s) Cédula(s) de Identidade(s) n.º(s) 640.640-10, e inscrito(s) no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o(s) n.º(s) 940.232.129-20, respectivamente, para, isolada ou conjuntamente, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos necessários à participação desta empresa no certame licitatório em comento, podendo assinar documentos, declarações, propostas, e deliberar sobre todos os assuntos, desistir de recursos, inclusive transigir e renunciar.

[Handwritten signature]
PINHAIS, 24 DE JUNHO DE 2015

JACIR JOSE MERLO / SÓCIO ADMINISTRATIVO

RG:640.640-10 / CPF:940.232.129-20

14.666.709/0001-35

SYSTEM SEG. SERVIÇOS LTDA - ME.

Rua Ver. Antonio Romeu Simoni, 275 - Casa 01
Jd. Amélia - CEP: 83330-210

Pinhais - PR

SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA
CNPJ 14.666.709/0001-35
VILA AMÉLIA/ PINHAIS -PR CEP83.330-210
(41) 3056-0977 OU (41) 9881-7798

[Handwritten signature]

SYSTEM

SEG

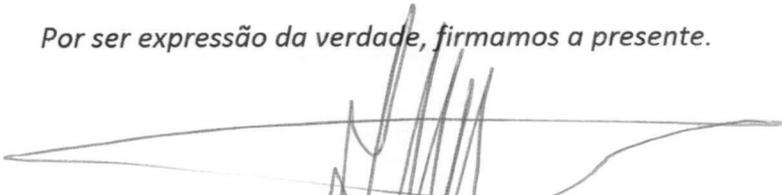


(41) 9881-7798 / (41) 8488-0880

ANEXO I

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do presente procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, que cumprimos plenamente os requisitos exigidos no edital na fase de habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



PINHAIS, 24 DE JUNHO DE 2015

JACIR JOSE MERLO / SÓCIO ADMINISTRATIVO

RG:640.640-10 / CPF:940.232.129-20

14.666.709/0001-35

SYSTEM SEG. SERVIÇOS LTDA - ME.

**Rua Ver. Antonio Romeu Simoni, 275 - Casa 01
Jd. Amélia - CEP: 83330-210**

Pinhais - PR

SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA
CNPJ 14.666.709/0001-35
VILA AMÉLIA/ PINHAIS -PR CEP83.330-210
(41) 3056-0977 OU (41) 9881-7798



DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DE COMÉRCIO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA ME
 CNPJ/MF: 14.666.709/0001-35
 NIRE: 41207222006

FL.01



100590-0

JACIR JOSÉ MERLO, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Clevelândia, estado do Paraná, nascido em 30/01/1971, residente e domiciliado em Pinhais, estado do Paraná, à Rua: Vereador Antonio Romeu Simoni, n.º 275, Casa 01, Jardim Amélia, CEP 83330-210, portador da Carteira de Identidade Civil Registro Geral (RG) n.º 6.406.401-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 940.232.129-20; e BRUNA BILINSKI SANTOS, brasileira, solteira, maior, nascida em 15/07/1988, empresária, natural de Curitiba, estado do Paraná, residente e domiciliada em Pinhais, estado do Paraná, à Rua: Vereador Antonio Romeu Simoni n.º 275, Casa 01, Jardim Amélia, CEP 83330-210, portadora da Carteira de Identidade Civil Registro Geral (RG) n.º 9.303.868-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 058.443.019-19, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA ME, com sede e foro nesta cidade de Pinhais, estado do Paraná na Rua: Vereador Antonio Romeu Simoni n.º 275, Casa 01 Jardim Amélia, CEP 83330-210, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) 14.666.709/0001-35, com contrato social devidamente arquivado na JUCEPAR sob o número 412.0722200-6, por despacho em sessão de 18/11/2011, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objetivo social que era o ramo de Vigilância e segurança privada (CNAE 8011-1/01), Monitoramento de sistemas de segurança (CNAE 8020-0/00), serviços combinados para apoio a edifícios, portarias, vigias condomínios prediais (CNAE 8111-7/00), Limpeza em prédios e em domicílios (CNAE 8121-4/00), Imunização e controle de pragas urbanas (CNAE 8122-2/00), Limpeza de ruas: roçadas, capinação, varrição (CNAE 8129-0/00), Atividades paisagísticas (CNAE 8130-3/00) Obras de alvenaria (CNAE 4399-1/03), Fabricação de esquadrias de metal (CNAE 2512-8/00), Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-8/00), Obras de terraplanagem (CNAE 4313-4/00), Construção de rodovias e ferrovias (CNAE 4211-1/01), Reforma de pneumáticos usados (CNAE 2212-9/00), Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, municipal (CNAE 4929-9/01), Coleta de resíduos não perigosos (CNAE 3811-4/00), transporte escolar (CNAE 4924-8/00), Aluguel de máquinas e equipamentos sem operador: tratores, betoneiras, motoniveladores, máquinas de terraplanagem, guindastes, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01), Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte, máquinas de terraplanagem, guindastes, motoniveladores, tratores e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (CNAE 4399-1/04) e Serviços de pintura e acabamento em obra de construção civil (CNAE 4330-4/04), passa a ser o ramo de Vigilância e segurança privada (CNAE 8011-1/01), Monitoramento de sistemas de segurança (CNAE 8020-0/00), serviços combinados para apoio a edifícios, portarias, vigias condomínios prediais (CNAE 8111-7/00), Limpeza em prédios e em domicílios (CNAE 8121-4/00), Imunização e controle de pragas urbanas (CNAE 8122-2/00), Limpeza de ruas: roçadas, capinação, varrição (CNAE 8129-0/00), Atividades paisagísticas (CNAE 8130-3/00) Obras de alvenaria (CNAE 4399-1/03), Fabricação de esquadrias de metal (CNAE 2512-8/00), Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-8/00), Obras de terraplanagem (CNAE 4313-4/00), Construção de rodovias e ferrovias (CNAE 4211-1/01), Reforma de pneumáticos usados (CNAE 2212-9/00), Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, municipal (CNAE 4929-9/01), Coleta de resíduos não perigosos (CNAE 3811-4/00), Aluguel de máquinas e equipamentos sem operador: tratores, betoneiras, motoniveladores, máquinas de terraplanagem, guindastes, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01), Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte, máquinas de terraplanagem, guindastes, motoniveladores, tratores e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (CNAE 4399-1/04) e Serviços de pintura e acabamento em obra de construção civil (CNAE 4330-4/04).

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica elevado o Capital social de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para 400.000,00 (quatrocentos mil reais), totalmente integralizado no ato de assinatura do presente instrumento, sendo o aumento de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), aproveitado da conta Reservas para Aumento de Capital.

CONFERE COM O ORIGINAL Wilson Cavalcante
 Deptº de Compras e Licitações
 Portaria nº 03/13

SERVIDOR RESPONSÁVEL

MB

© 2011 JUCEPAR



DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMERCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ/MF: 14.666.709/0001-35
NIRE: 41207222006

FL02

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social de 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídas entre os sócios.

Sócios	%	Quotas	Capital
JACIR JOSÉ MERLO	99,00	396.000	396.000,00
BRUNA BILINSKI SANTOS	1,00	4.000	4.000,00
TOTAL DO CAPITAL	100,00	400.000	400.000,00

CLÁUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Artigo 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ler a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ/MF: 14.666.709/0001-35
NIRE: 41207222006**

JACIR JOSÉ MERLO, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Clevelândia, estado do Paraná, nascido em 30/01/1971, residente e domiciliado em Pinhais, estado do Paraná, à Rua: Vereador Antonio Romeu Simoni, n.º 275, Casa 01, Jardim Amélia, CEP 83330-210, portador da Carteira de Identidade Civil Registro Geral (RG) n.º 6.406.401-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 940.232.129-20; e **BRUNA BILINSKI SANTOS**, brasileira, solteira, maior, nascida em 15/07/1988, empresária, natural de Curitiba, estado do Paraná, residente e domiciliada em Pinhais, estado do Paraná, à Rua: Vereador Antonio Romeu Simoni n.º 275, Casa 01, Jardim Amélia, CEP 83330-210, portadora da Carteira de Identidade Civil Registro Geral (RG) n.º 9.303.868-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 058.443.019-19, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA ME**, com sede e foro nesta cidade de Pinhais, estado do Paraná na Rua: Vereador Antonio Romeu Simoni n.º 275, Casa 011 Jardim Amélia, CEP 83330-210, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) 14.666.709/0001-35, com contrato social devidamente arquivado na JUCEPAR sob o número 412.0722200-6, por despacho em sessão de 18/11/2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: A Sociedade gira sob o nome empresarial de **SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA ME** empresa nacional regida Por este contrato, pela Lei 10.406/2002 e suas omissões, aplicando-se de forma supletiva as disposições da Lei das Sociedades Anônimas Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976.

CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS: A sociedade tem sua sede e foro em Pinhais, estado do Paraná, à Rua: Vereador Antonio Romeu Simoni n.º 275, casa 01, Jardim Amélia, CEP 83330-210, Podendo abrir e fechar filiais, escritórios ou dependências em qualquer parte do país ou ainda no exterior, neste caso por decisão unânime dos sócio-quotistas.

CONFERE COM O ORIGINAL
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Wilson Cavalcanti
Dep. de Compras e Licitações
Portaria nº 037/11

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]



DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMERCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ/MF: 14.666.709/0001-35
NIRE: 41207222006

Fl.03

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL: Vigilância e segurança privada (CNAE 8011-1/01), Monitoramento de sistemas de segurança (CNAE 8020-0/00), serviços combinados para apoio a edifícios, portarias, vigias condomínios prediais (CNAE 8111-7/00), Limpeza em prédios e em domicílios (CNAE 8121-4/00), Imunização e controle de pragas urbanas (CNAE 8122-2/00), Limpeza de ruas: roçadas, capinação, varrição (CNAE 8129-0/00), Atividades paisagísticas (CNAE 8130-3/00) Obras de alvenaria (CNAE 4399-1/03), Fabricação de esquadrias de metal (CNAE 2512-8/00), Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-8/00), Obras de terraplanagem (CNAE 4313-4/00), Construção de rodovias e ferrovias (CNAE 4211-1/01), Reforma de pneumáticos usados (CNAE 2212-9/00), Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, municipal (CNAE 4929-9/01), Coleta de resíduos não perigosos (CNAE 3811-4/00), Aluguel de máquinas e equipamentos sem operador: tratores, betoneiras, motoniveladores, máquinas de terraplanagem, guindastes, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01), Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte, máquinas de terraplanagem, guindastes, motoniveladores, tratores e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (CNAE 4399-1/04) e Serviços de pintura e acabamento em obra de construção civil (CNAE 4330-4/04).

CLÁUSULA QUARTA: INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: Seu prazo de duração é indeterminado e iniciou suas atividades em 18/11/2011.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, à R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídas entre os sócios.

Sócios	%	Quotas	Capital
JACIR JOSÉ MERLO	99,00	396.000	396.000,00
BRUNA BILINSKI SANTOS	1,00	4.000	4.000,00
TOTAL DO CAPITAL	100,00	400.000	400.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita as suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS: A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

Parágrafo Primeiro: os sócios tem o direito de transferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos a sociedade.

Parágrafo segundo: O terceiro estranho à sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também as quotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas dentro da preferência.

CLAUSULA SETIMA: Caso algum sócio tenha suas quotas sociais penhoradas e não promova a baixa da contração de 90 dias (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço da avaliação apontado na contração judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

Parágrafo Único: Caso o sócio retirante em razão desta clausula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante de depósito em favor do juízo da execução acompanhado da comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Público das Empresas.

CLAUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade caberá aos sócios, JACIR JOSÉ MERLO, com os poder e atribuição de administrar os negócios da sociedade, autorizado o uso do nome

CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Wilson Cavalcante
Dep. de Comp. e Reg. de Empresas
Paraná 1º Ofício



DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ/MF: 14.666.709/0001-35
NIRE: 41207222006

Fl.04

empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: O administrador da sociedade, declara-se nesta ocasião desimpedido de exercer a atividade mercantil nos termos da legislação aplicável, não estando incursos em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Segundo: Todos os documentos que criem obrigações para a sociedade, diferente da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor com a sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados por todos os administradores ou deles se obtenha por escrito a anuência.

Parágrafo Terceiro: É vedado ao sócio (administrador) obrigar a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessários à consecução do objeto social, ou ainda alienação de bens móveis, imóveis e equipamentos, sem a anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

CLAUSULA NONA: Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente serem apenas os sócios que juntos reúnam a maior parte do capital social da sociedade, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócios da sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA: As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alteração do contrato social se unanime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de no mínimo uma reunião anual observando em especial os artigos 1.071 e 10.078 da lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: Será admitida a convocação dos sócios para reunião ou se for o caso, assembleia, por qualquer meio que possa produzir comprovação, respeitado o prazo de antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Parágrafo Segundo: A convocação para a reunião seja qual for o seu meio, conterá no mínimo, a data, local e hora de realização da reunião bem como a ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: Na emissão deste contrato, será observado o quorum mínimo legal estabelecido no artigo da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Quarto: As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas por todos os sócios e por estes assinadas e dispensada neste caso a reunião dos sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: A transformação da sociedade em uma sociedade anônima também poderá ser deliberada pelos sócios que juntos reúnam $\frac{3}{4}$ do capital social da sociedade, de forma que os atuais sócios expressamente renunciaram neste ato, ao direito de retirar-se da sociedade em razão da eventual deliberação de sua transformação.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Será observado o disposto no artigo 1.033 da lei 10.406/2002 quanto à liquidação da sociedade e ainda, poderá ser iniciada a liquidação se:

- Por dois exercícios consecutivos a sociedade obtiver resultados negativos;
- Por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social;

Parágrafo único: Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres da sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

CONFERE COM O ORIGINAL

Wilson Cavalcante
Dept. de Comércio
Portaria 03/2003

SERVIDOR RESPONSÁVEL



DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMERCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ/MF: 14.666.709/0001-35
NIRE: 41207222006

FL.05

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução ser substituído por seus herdeiros ou representante legal em 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único: pela não observância do prazo acima, na impossibilidade ou mesmo renúncia do direito do ingresso de herdeiro na sociedade, os haveres do sócio retirante, falecido ou incapacitado serão pagos aos seus sucessores, ou quem de direito, com base em balanço especial da sociedade levantado para esse fim, pago em parcelas que poderão ser anuais, desde que não excedam a 2 (dois) anos, porém, condicionado sempre à existência de resultados positivos (lucro), uma vez que não pode a situação de secessão em si, inviabilizar a continuidade do negócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Será admitida a exclusão de sócio minoritário em caso de justa causa comprovada através de atos que acarretem prejuízo ou mesmo concorrência negocial para com a própria sociedade, caso em que será observado o procedimento disposto no parágrafo único da clausula anterior para apuração de haveres.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: O exercício social começará em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados as demonstrações financeiras previstas em lei e os lucros apurados terão a destinação determinado pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da sociedade.

Parágrafo Único: O valor da remuneração mensal definido no caput será ajustado sempre que houver acordo entre os sócios.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: Os sócios serão remunerados através de "pró-labore", fixado em comum acordo até o limite de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas, a ser retirado até o 5º dia de cada mês.

Será permitido a retiradas extraordinárias a título de adiantamento de lucros distribuídos.

CLAUSULA DECIMA SETIMA: Havendo lucro ao final do exercício, este será distribuído entre os sócios em divisão proporcional ao capital social investido.

Parágrafo Único: Excepcionalmente, a sociedade por deliberação unanime dos sócios, poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e, com base nos mesmos, distribuir lucros.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Pinhais, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e atribuições resultantes deste contrato.

É por estarem assim justos e contratados, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pinhais, 13 de Janeiro de 2014.

CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIDOR RESPONSÁVEL

JACIR JOSÉ MERLO

BRUNA BILINSKI SANTOS

Bruna Bilinski Santos

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
POSTO AVANÇADO DO FACIL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/02/2014
SOB NÚMERO: 20140364510
Protocolo: 14/036451-0, DE 21/01/2014

Empresa: 41 2 0722200 6
SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMERCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Folha: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0722200-6	14.666.709/0001-35	18/11/2011	18/11/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA; VEREADOR ANTONIO ROMEU SIMONI, 275-CASA 01, JARDIM AMÉLIA, PINHAIS, PR, 83.330-210			
Objeto Social - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA; - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, PORTARIAS, VIGIAS, CONDOMÍNIOS PREDIAIS; - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; - LIMPEZA DE RUAS, ROÇADAS, CAPINAÇÃO, VARRIÇÃO; - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; - OBRAS DE ALVENÁRIA; - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; - OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; - OBRAS DE TERRAPLANAGEM; - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; - REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS; - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; - TRANSPORTE ESCOLAR; - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM OPERADOS: TRATORES, BETONEIRAS, MOTONIVELADORES, MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM, GUINDASTES, EXCETO ANDAIMES; - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE, MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM, GUINDASTES, MOTONIVELADORES, TRATORES E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; - SERVIÇOS DE PINTURA E ACABAMENTO EM OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL.			
Capital: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JACIR JOSE MERLO 940.232.129-20	396.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
BRUNA BILINSKI SANTOS 058.443.019-19	4.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 15 de abril de 2015

15/257034-9



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Wilson Cavalcante
Deptº de Compras e Licitação
Portaria nº 03/134



DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMERCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



[Handwritten signature]

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA - ME	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0722200-6	CNPJ 14.666.709/0001-35
Último Arquivamento Data: 04/02/2014 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 15 de abril de 2015

15/257034-9



[Handwritten signature]

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten mark]

CONFERE COM O ORIGINAL
.....
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Wilson Cavalcante
DepF de Compras e Licitações
Portaria nº 03/153

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]





CNPJ 03.408.450/0001-06

Unilog Comercial Ltda ME.

Fone (42) 9971-5803

e-mail mariel@br10.com.br

IE 90.628.248-80

DECLARAÇÃO

99781-1



Empresa Unilog Comercial Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 03.408.450/0001-06, Rua do Mármore nº 120, Carambeí - PR, **DECLARA** que nos termos do inciso VII, do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que os envelopes nº 1 e 2 contêm a indicação do objeto, o preço oferecido e a documentação de habilitação, respectivamente.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Carambeí, 24 de junho de 2015.

MARIEL M. BECK



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial UNILOG COMERCIAL LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0419189-4	CNPJ 03.408.450/0001-06	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/09/1999	Data de Início de Atividade 09/09/1999
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DO MARMORE, 120, BELA VISTA II, CARAMBEÍ, PR, 84.145-000			
Objeto Social COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SEUS PERIFÉRICOS; MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE SOFTWARE, CONSERTO E REPARO EM EQUIPAMENTOS ELETRO-ELÉTRICOS; COMÉRCIO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, MATERIAL ESPORTIVO E FOTOGRÁFICO, ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE TELEFONE CELULAR E FIXO, ARTIGOS DE PRESENTES, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, INSTALAÇÃO DE ALARMES E MONITORAMENTO, COMÉRCIO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, COMÉRCIO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO DE UNIFORMES ESCOLARES E PROFISSIONAIS, SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE SERVENTES DE LIMPEZA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COPEIROS, JARDINEIROS, OPERADOR DE MÁQUINAS COSTAL/ROÇADEIRAS, TRATORISTA DE MÁQUINA EMPILHADEIRA, ASCENSORISTA, TELEFONISTA, VARREDORES, COLETADORES E CARREGADORES, PORTEIROS, GUARDIÕES (DESARMADOS), RECEPCIONISTAS, GARAGISTAS, JARDINAGEM, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, CORTE E PODA DE ÁRVORES, PLANTIO DE MUDAS, COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E MATERIAIS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA, SERVIÇOS DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE OBRAS DE REPAROS E MANUTENÇÃO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE CONDOMÍNIOS, SERVIÇOS DE PINTURAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS, SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE PORTARIA, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA, SERVIÇOS DE ALUGUEL DE AUTOMÓVEIS SEM MOTORISTA, COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES, TRATORES E MÁQUINAS PESADAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PLÁSTICOS.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	<i>Ca</i>	Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do Mandato</u>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
MARIEL MARCILIANO BECK 040.971.669-30	45.000,00	SOCIO	Administrador
MARLI JURACI MACHINSKI BECK 285.652.909-72	5.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX

PONTA GROSSA - PR, 23 de junho de 2015



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Wilson Cavalcante
Dep. de Compras e Licitações
Portaria nº 03/133



UNILOG INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ MF Nº 03.408.450/0001-06
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



MARIEL MARCILIANO BECK, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 23/12/1981, residente e domiciliado na Rua Marques de Maricá nº 288 – Apto 31 – Orfãs – Ponta Grossa – Paraná – CEP 84015-030, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 812.900.8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 040.971.669.30;

MARLI JURACI MACHINSKI BECK, brasileira, maior, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Marques de Maricá nº 288 – Apto 31 – Orfãs – Ponta Grossa – Paraná – CEP 84015-030, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 712.159, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 285.652.909.72, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **UNILOG INFORMÁTICA LTDA - ME**, com sede e foro na Rua do Mármore nº 120 – Bela Vista II – Carambei – Paraná – CEP 84145-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.041.918.94, em sessão do dia 16/09/1999, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Nome Empresarial passa para **UNILOG COMERCIAL LTDA - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A atividade empresarial passa para **COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SEUS PERIFÉRICOS; MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE SOFTWARE, CONserto E REPARO EM EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS; COMÉRCIO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, MATERIAL ESPORTIVO E FOTOGRÁFICO, ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE TELEFONE CELULAR E FIXO, ARTIGOS DE PRESENTES, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, INSTALAÇÃO DE ALARMES E MONITORAMENTO, COMÉRCIO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, COMÉRCIO DE PRODUTOS DE GENEROS ALIMENTICIOS, COMÉRCIO DE UNIFORMES ESCOLARES E PROFISSIONAIS, SERVIÇOS TERCERIZADOS DE SERVENTES DE LIMPEZA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COPEIROS, JARDINEIROS, OPERADOR DE MÁQUINAS COSTAL/ROÇADEIRAS, TRATORISTA DE MÁQUINA EMPILHADEIRA, ASCENSORISTA, TELEFONISTA, VARREDORES, COLETADORES E CARREGADORES, PORTEIROS, GUARDIÕES (DESARMADOS), RECEPCIONISTAS, GARAGISTAS, JARDINAGEM, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, CORTE E PODA DE ÁRVORES, PLANTIO DE MUDAS, COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E MATERIAIS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA, SERVIÇOS DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE OBRAS DE REPAROS E MANUTENÇÃO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE CONDOMINIOS, SERVIÇOS DE PINTURAS**

Wilson Cavalcante
Deptº de Compras e Licitações
Portaria nº 05/199

CONFERE COM O ORIGINAL

.....
SERVIDOR RESPONSÁVEL

**UNILOG INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ MF Nº 03.408.450/0001-06
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS, SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE PORTARIAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA, SERVIÇOS DE ALUGUELO DE AUTOMÓVEIS SEM MOTORISTA, COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES, TRATORES E MAQUINAS PESADAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PLÁSTICOS.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO – À vista das modificações ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**UNILOG COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ MF Nº 03.408.450/0001-06
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

MARIEL MARCILIANO BECK, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 23/12/1981, residente e domiciliado na Rua Marques de Maricá nº 288 – Apto 31 – Orfãs – Ponta Grossa – Paraná – CEP 84015-030, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 812.900.8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 040.971.669.30;

MARLI JURACI MACHINSKI BECK, brasileira, maior, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Marques de Maricá nº 288 – Apto 31 – Orfãs – Ponta Grossa – Paraná – CEP 84015-030, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 712.159, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 285.652.909.72, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **UNILOG COMERCIAL LTDA - ME**, com sede e foro na Rua do Mármore nº 120 – Bela Vista II – Carambei – Paraná – CEP 84145-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.041.918.94, em sessão do dia 16/09/1999, resolvem de comum acordo consolidar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **UNILOG COMERCIAL LTDA - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade será regida pelos artigos da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, aplicáveis à sociedade limitada, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Wilson Cavalcanti
Deptº de Compras e Licitações
Portaria nº 08/1/99

UNILOG INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ MF Nº 03.408.450/0001-06
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



COMISSÃO
DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem sua sede na RUA MÁRMORE Nº 120 - BELA VISTA II - CARAMBEI - PARANÁ - 84145-000.



CLÁUSULA QUARTA - A sociedade poderá, quando servir aos interesses, abrir ou encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do País ou ainda no exterior, destacando ou não para estas uma parte do capital social da matriz, nestes casos por decisão unânime dos sócios.

CLÁUSULA QUINTA - A sua atividade empresarial é: **COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SEUS PERIFÉRICOS; MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE SOFTWARE, CONSERTO E REPARO EM EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS; COMÉRCIO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, MATERIAL ESPORTIVO E FOTOGRÁFICO, ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE TELEFONE CELULAR E FIXO, ARTIGOS DE PRESENTES, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, INSTALAÇÃO DE ALARMES E MONITORAMENTO, COMÉRCIO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, COMÉRCIO DE PRODUTOS DE GENEROS ALIMENTICIOS, COMÉRCIO DE UNIFORMES ESCOLARES E PROFISSIONAIS, SERVIÇOS TERCERIZADOS DE SERVENTES DE LIMPEZA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COPEIROS, JARDINEIROS, OPERADOR DE MÁQUINAS COSTAL/ROÇADEIRAS, TRATORISTA DE MÁQUINA EMPILHADEIRA, ASCENSORISTA, TELEFONISTA, VARREDORES, COLETADORES E CARREGADORES, PORTEIROS, GUARDIÕES (DESARMADOS), RECEPCIONISTAS, GARAGISTAS, JARDINAGEM, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, CORTE E PODA DE ÁRVORES, PLANTIO DE MUDAS, COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E MATERIAIS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA, SERVIÇOS DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE OBRAS DE REPAROS E MANUTENÇÃO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE CONDOMINIOS, SERVIÇOS DE PINTURAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS, SERVIÇOS TERCERIZADOS DE PORTARIA, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA, SERVIÇOS DE ALUGUEL DE AUTOMÓVEIS SEM MOTORISTA, COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES, TRATORES E MAQUINAS PESADAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PLÁSTICOS.**

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade iniciou suas atividades em 09/09/1999, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Wilson Cavalcanti
Deptº de Compras e Licitações
Portaria nº 03/199

UNILOG INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ MF Nº 03.408.450/0001-06
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



SECRETARIA COMERCIAL
DO PARANÁ



CLÁUSULA SÉTIMA - O Capital Social no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
MARIEL MARCILIANO BECK	45.000	90	45.000,00
MARLI JURACI MACHINSKI BECK	5.000	10	5.000,00
TOTAL	50.000	100	50.000,00

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA NONA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a venda delas, a alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

Parágrafo Primeiro - Os sócios têm o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos à sociedade.

Parágrafo Segundo - O terceiro estranho à Sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também quotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas cedidas dentro da preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Caso algum sócio tenha suas quotas penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa dias), os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço de avaliação apontado na certidão judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

Parágrafo Único - Caso o sócio retirante em razão desta cláusula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante do depósito em favor do juízo da execução acompanhado de comprovante da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual a ser arquivada no Registro Público das Empresas.

CONFERE COM O ORIGINAL

.....
FEDVIDOR RESPONSÁVEL: **Wilson Cavalcanti**
Deptº de Compras e Licitações
Portaria nº 03/199

UNILOG INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ MF Nº 03.408.450/0001-06
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



AGÊNCIA COMERCIAL
DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A administração da Sociedade compete ao sócio, **MARIEL MARCILIANO BECK**, já qualificado, cabendo-lhe todos os poderes necessários para **INDIVIDUALMENTE**, administrar os negócios sociais, observando o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial e extrajudicialmente, bem como praticar todo e qualquer ato de administração no interesse da Sociedade.

Parágrafo Primeiro - Todos os documentos que criem obrigações para a Sociedade, diferentes da atividade definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, serem assinados pelo administrador, ou dele se obtenha por escrito a anuência.

Parágrafo Segundo - É vedado ao sócio **ADMINISTRADOR**, obrigar a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias e consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens moveis, imóveis e equipamentos, sem anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

Parágrafo Terceiro - Fica facultado ao sócio **ADMINISTRADOR**, atuando **INDIVIDUALMENTE**, nomear procuradores para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Pelo exercício da administração, é resguardado ao administrador o direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que será fixada de comum acordo pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O Administrador declara-se nesta ocasião desimpedido de exercer a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O exercício social começará em 1º de Janeiro e terminará em 31 de Dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da sociedade.

CONFERE COM O ORIGINAL

.....
SERVIDOR RESPONSÁVEL **Wilson Cavalcante**
Dep. de Compras e Licitações
Portaria nº 03/133

UNILOG INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ MF Nº 03.408.450/0001-06
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



UNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Parágrafo Único – Excepcionalmente, a Sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá também levantar balanços intercalares ou mensais e, com base nos mesmos, distribuir lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alterações do contrato social se unânime a decisão, caso contrario, será obrigatória a realização de uma reunião convocada através de cartas convites com antecedência mínima de 08 (oito) dias, aos sócios que representem a maioria absoluta do Capital. (art. 1.071 e 1.078 CC 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelo sócio que reúna a maior parte do capital social, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócios, inclusive por justa causa da sociedade e da transformação do tipo jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, na impossibilidade ou mesmo renuncia do direito do ingresso de herdeiros na sociedade, os haveres do sócio retirante falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou a quem de direito, com base em balanço especial da sociedade levantado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Será observado o disposto no art 1.033 da Lei 10.406/2002 quanto à liquidação da sociedade ou ainda poderá ser iniciada a liquidação se por dois exercícios consecutivos a sociedade obtiver resultados negativos ou por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social.

Parágrafo Único – Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres da Sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Para resolver quaisquer questões, decorrentes deste contrato, ou havidas entre os sócios e entre estes e a sociedade será sempre competente o foro da Comarca de Castro, estado do Paraná, com preferência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma.

CONFERE COM O ORIGINAL *Wilson Cavalcante*
Depº de Compras e Licitações
Portaria nº 03/199

SERVIDOR RESPONSÁVEL

UNILOG INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ MF Nº 03.408.450/0001-06
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CARAMBEI, 29 DE OUTUBRO DE 2013.

Mariel M. Beck

MARIEL MARCILIANO BECK

Marli J. M. Beck

MARLI JURACI MACHINSKI BECK



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



De

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/11/2013
SOB NÚMERO: 20136640265
Protocolo: 13/664026-5, DE 21/11/2013
Empresa: 41 2 0419189-4
UNILOG COMERCIAL LTDA - ME

S. Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



CONFERE COM O ORIGINAL

SRVIDOR RESPONSÁVEL

Wilson Cavaco
Dept. de Compras e Licitações
Portaria nº 037/13



100680-1

C. S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME
CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
CNPJ: 18.368.805/0001-58

CLAUDINEI DA SILVA, brasileiro, separado de fato, nascido em 26/03/1980, empresário, portador documento de identidade RG nº 7.216.145-9, expedido pela SESP/SP e do CPF/MF nº 034.180.039-23, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 339, Centro, CEP: 83.650-000 - Balsa Nova - Paraná, empresário individual, com sede à Rua Elizabete Nascimento Moreira, nº 30A, Sala 02, Centro - CEP 83.650-000, Balsa Nova - PR, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41107415015 em 11/04/2013, e no CNPJ/MF sob o número 18.368.805/0001-58, fazendo uso do que lhe permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO para SOCIEDADE EMPRESÁRIA de tipo jurídico Limitada, uma vez que admitiu como sócia:

Dei

FABIOLA NICOLLY DE MATOS CAETANO, brasileira, solteira, nascida em 30/05/1995, estudante, portadora do documento de identidade RG nº 13.025.445-4, expedido pela SESP/PR em 17/05/2010 e do CPF/MF nº 093.073.599-46, residente e domiciliada à Rua Vereador Jose Chiquito, nº 968, Rodeiozinho, CEP: 83.650-000 - Balsa Nova - Paraná, passando a se constituir sob o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **C. S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME** e terá sede e domicílio na Rua Elizabete Nascimento Moreira, nº 30A, Centro, Sala 02 - CEP 83.650-000 - Balsa Nova - PR (art. 997, II, CC/2002)

2ª - O capital social será de R\$131.000,00 (cento e trinta e um mil reais), dividido em 131.000 (cento e trinta e uma mil) quotas, de valor nominal R\$1,00 (um real) cada uma, sendo que as quotas do sócio CLAUDINEI DA SILVA referem-se ao seu capital registrado como empresário e as quotas da sócia FABIOLA NICOLLY DE MATOS CAETANO serão totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País. O capital social fica, portanto, dividido da seguinte forma:

Sócios	(Part.)	Quotas	Valor
Claudinei da Silva	99,2367%	130.000	R\$130.000,00
Fabiola Nicolly de Matos Caetano	0,7633%	1.000	R\$1.000,00
Total do Capital Social	100%	131.000	R\$131.000,00

3ª O objeto social continuará sendo a exploração das seguintes atividades:

- a) **Atividade Principal:**
- Prestação de serviços de limpeza em prédios e em domicílios - (CNAE 81.21-4-00)
- b) **Atividade Secundária:**
- Outras obras de acabamento da construção (CNAE 43.30-4-99)

CONFERE COM O ORIGINAL
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Wilson Cavalcante
Depº de Compras e Licitações
Paraná nº 03/11/11

f

PD m

l

l f

u d



C. S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – ME
CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
CNPJ: 18.368.805/0001-58

- Instalação e manutenção elétrica - (CNAE 43.21-5-00)
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos não especificados anteriormente - (CNAE 82.19-9-99)
- Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica - (CNAE 33.14-7-18)
- Medição de consumo de energia elétrica, gás e água - (CNAE 82.99-7-01)
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas - (CNAE 42.13-8-00)
- Atividades de Vigilância e Segurança Privada Desarmada – (CNAE 80.11-1-01)
- Serviços de Paisagismo, Limpeza, Manutenção, Plantio de jardins (CNAE 81.30-3-00)
- Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual, e internacional. (CNAE 49.30-2-02)
- Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, (CNAE 42.21-9/03)
- Serviços combinados e apoio administrativo (CNAE 82.11-3-00)
- Obras de terraplenagem (CNAE 43.13-4-00)
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (CNAE 49.30-2-01)
- Atividade de limpeza e de tratamento de piscina. (CNAE 81.29-0-00)
- Limpeza Urbana (CNAE 38.11-4-00)

4ª O início da atividade empresarial ocorreu na data de registro na JUCEPAR – Junta Comercial do Paraná como empresário (11/04/2013), e através deste instrumento prosseguirá transformada para sociedade empresária a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCEPAR, sendo o seu prazo de duração indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª A administração da sociedade caberá ao sócio Claudinei da Silva, com poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CONFERE COM O ORIGINAL

.....
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Wilson Cavallari
Deptº de Compras e Licitações
Portaria nº 037/09

Folha 2

C. S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – ME
CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
CNPJ: 18.368.805/0001-58



[Handwritten signature]

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (art.s 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002)

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

[Handwritten mark] Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14ª Fica eleito o foro da comarca de Campo Largo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Balsa Nova, 06 de junho de 2014.

[Handwritten signature]
CLAUDINEI DA SILVA
Sócio/Administrador

[Handwritten signature]
FABIOLA NICOLLY DE MATOS CAETANO
Sócia (Ingressante)

[Handwritten mark]
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAMPO LARGO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/06/2014
SOB NÚMERO: 41207890521
Protocolo: 14/342974-4, DE 26/06/2014
[Handwritten signature]
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



CONFERE COM O ORIGINAL
SERVIDOR RESPONSÁVEL
Dep'to de Compras e Licitação
Portaria nº 03/139

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

ANEXO VI

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a C.S Consultoria e Serviços, com sede Rua Elizabete Nascimento Moreira, 30-A – CENTRO – Balsa Nova - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.368.805/0001-58 e Inscrição Estadual ISENTA, representada neste ato por seu sócio administrador o Sr. Claudinei da Silva, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.216.145-9 e CPF n.º 034.180.039-23, nomeia e constitui seu bastante Procurador o sr Juliano Ferreira Bora, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.001.124-7 e CPF n.º 067.104.569-51, a quem confere amplos poderes para representar a C.S Consultoria e Serviços perante a Câmara Municipal de Carambeí, **no que se referir ao PREGÃO 01/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular ou desistir de formular verbalmente lances e ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Carambeí, 23 de junho de 2015.



C. S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ/MF. Nº 18.368.805/0001-58
Claudinei da Silva/ Sócio Administrador
RG/SSPPR nº 7.216.145-9

CARTÓRIO
BALSA NOVA

18.368.805/0001-58
C.S. CONSULTORIA E SERVIÇOS
LTDA - ME
RUA ELIZABETE N. MOREIRA, 30A
CENTRO - CEP 83650-000
BALSA NOVA - PR

SERVIÇO DISTRITAL DE BALSA NOVA
Tabeliã: Fernanda Balistieri da Natividade
Avenida Brasil, 511 – Loja – Centro
Município de Balsa Nova/PR
Fone: (41) 3636-1049
Sinal público em: <http://www.censec.org.br>

Reconheço por SEMELHANÇA, a assinatura de **CLAUDINEI DA SILVA**, dou fé.
Balsa Nova, 23 de junho de 2015.
Em test. _____ da verdade.

FERNANDA BALISTIERI DA NATIVIDADE
TABELIÃ

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
PT5t6.gZEJ1.GX9A6
Controle:
OhrhD.hDMS
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



Fale com o Simples

Busca

Início Voltar A+ A-

Simples
Serviços

Simei
Serviços

sulta Optantes

Data da consulta: 23/06/2015
Identificação do Contribuinte

CPF: 18.368.805/0001-58
Nome Empresarial: C.S. CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 11/04/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

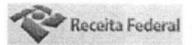
Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

[Política de Privacidade e Condições de Uso](#)



[Handwritten signatures and marks scattered across the page]



ANEXO IV

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão n°.01/2015

Câmara Municipal de Carambeí

Através da presente credenciamos e constituímos nosso bastante procurador o Sr. Juliano Ferreira Bora, portador da Cédula de Identidade n° 10.001.124-7, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n° 067.104.569-51, respectivamente, para, isolada ou conjuntamente, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos necessários à participação desta empresa junto a câmara municipal de Carambeí no certame licitatório Pregão presencial n°.01/2015 em comento, podendo assinar documentos, declarações, propostas, e deliberar sobre todos os assuntos, desistir de recursos, inclusive transigir e renunciar.

Carambeí, 23 de junho de 2015.

C. S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ/MF. Nº 18.368.805/0001-58
Claudinei da Silva/ Sócio Administrador
RG/SSPPR nº 7.216.145-9

18.368.805/0001-58
C. S. CONSULTORIA E SERVIÇOS
LTDA - ME
RUA ELIZABETE N. MOREIRA, 30A
CENTRO - CEP 83650-000
BALSA NOVA - PR



ANEXO IV

CARTA DE CREDENCIAMENTO

10081-9

Pregão nº.01/2015
Câmara Municipal de Carambeí

Através da presente credenciamos e constituímos nosso bastante procurador o Sr. MOISES NUNES LEMES, portador da Cédula de Identidade nº 5.166.712-3 SSPPR, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 742.936.489-68, respectivamente, para, isolada ou conjuntamente, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos necessários à participação desta empresa no certame licitatório em comento, podendo assinar documentos, declarações, propostas, e deliberar sobre todos os assuntos, desistir de recursos, inclusive transigir e renunciar.

Arapoti, 22 de Junho de 2015.

FIRMA RECONHECIDA
1º SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI

-João Roberto Martins de Araujo-
-Sócio Administrador-
-RG. 2.131.839-6 SSP/PR CPF 372.400.569-53-

Serviço Notarial de Arapoti
Rua Emiliano Carneiro, 1215 - Arapoti / PR - Tel.: (43) 3557.1293

Selo qVY56.g0JHa.N4GNg-1aMp0.01.pS
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a Firma de **JOAO ROBERTO MARTINS DE ARAUJO (4215)**. Dou fé

Arapoti-Paraná, 22 de junho de 2015 - 16:22:43h

Franciele de Fatima Antunes - Escrevente
CPF 039.049.714-12

CNPJ 12.110.767/0001-52
SUPREMA SERVICE LTDA.
Rod Parigot de Souza, PR 092 - sh
Sala 03 e 04 - CEP 84990-000
Arapoti - Paraná

EMPRESA: Suprema Service Ltda - ME
CNPJ/MF. nº: 12.110.767/0001-52

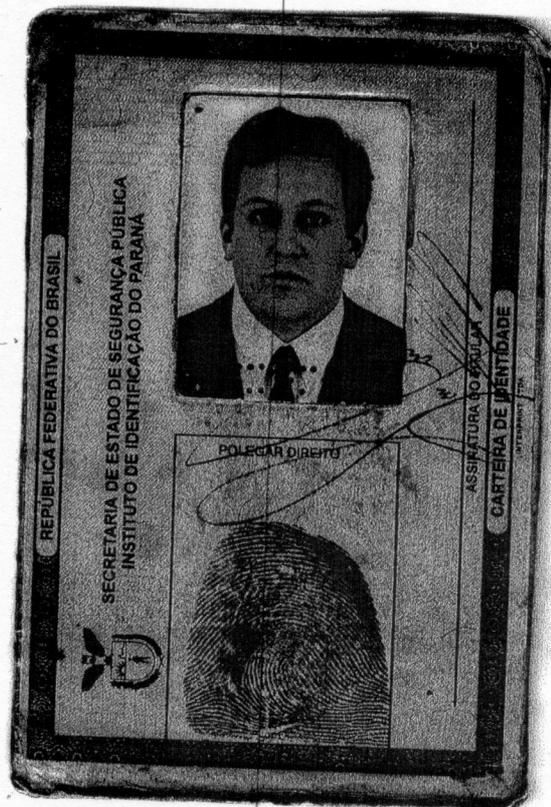


Rod. Parigot de Souza, 160 - Km220 | CEP 84990-000 | Arapoti /PR
Fone: (43) 3557-1575 | contato@supremaservice.com.br
www.supremaservice.com.br

1º SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI
FRANCIELLE DE FÁTIMA ANTUNES
ESCREVENTE AUTORIZADA
RG 9.475.778-9 / SESP-PR



[Handwritten scribble]



[Handwritten signature]



[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Wilson Cavalcante
Deptº de Compras e Licitações
Portaria nº 057/99

[Handwritten signature]

[Handwritten scribbles]



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Comissão de Licitação
Câmara Municipal de Carambei, Estado do Paraná
Ref: Edital Pregão nº 01/2015

Prezados Senhores:

A SUPREMA SERVICE Ltda - ME, com sede na Rod. Parigot de Souza, PR 092, Km 220 - nº 160 sala 03 e 04 – Km 220, Bairro Vila Romana II, CEP 84990-000, localizada na cidade de Arapoti, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n. 12.110.767/0001-52, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do referido artigo.

Arapoti, em 22 de junho de 2015.


João Roberto Martins de Araujo
Sócio Administrador

-João Roberto Martins de Araujo-
-Sócio Administrador-
-RG. 2.131.839-6 SSP/PR CPF 372.400.569-53-

CNPJ 12.110.767/0001-52

SUPREMA SERVICE LTDA.

Rod Parigot de Souza, PR 092 - s/n

Sala 03 e 04 - CEP 84990-000

Arapoti - Paraná



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SUPREMA SERVICE LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0679344-1	CNPJ 12.110.767/0001-52	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/06/2010	Data de Início de Atividade 17/06/2010

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
 RODOVIA PARIGOT DE SOUZA, PR 092, SN-SALA: 03 e 04, KM 220, ARAPOTI, PR, 84.990-000

Objeto Social
 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS;
 INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS;
 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS;
 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR;
 ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA AGRICULTURA, PECUÁRIA, AVICULTURA E TERRAPLENAGEM;
 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS;
 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA TAIS COMO: INSTALAÇÃO DE CÂMERAS E ALARMES, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO;
 ATIVIDADES DE LIMPEZA TAIS COMO: EM RUAS, CAIXAS DE AGUA E TANQUES;
 SERVIÇO DE PORTARIA, RECEPÇÃO, ASCENSORISTA;
 ATIVIDADES DE JARDINAGEM;
 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM FÁBRICAS, PRÉDIOS, RESIDÊNCIAS E HOSPITAIS;
 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, ALARMES, IMAGENS E RONDA ELETRÔNICA;
 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS TAIS COMO: MONITOR, GUARDIÃO E VIGIA E PORTEIROS.

Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		

<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
JOAO ROBERTO MARTINS DE ARAUJO 372.400.569-53	7.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
TATIANE AUGUSTA COLMAN DA SILVA ARAUJO 054.810.379-80	142.500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento Data: 05/05/2015 Número: 20152724540	Situação REGISTRO ATIVO
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s):	

JAGUARIAÍVA - PR, 12 de maio de 2015



Libertad Bogus
 LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

Wilson Cavalcante
 SERVIDOR RESPONSÁVEL
 Deptº de Compras e Licitação
 Portaria nº 03/133

Lucilene de Fátima Soares da Silva
 RE 2310.4602 / PR
 Agência Regional Jaguariaíva - PR
 RELATORA

Câmara Municipal de Colombo
Fis. 156
Rubrica

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL JAGUARIVÁ - PR

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE: SENTINELA VISTORIAS
VEICULARES LTDA.**

JOÃO ROBERTO MARTINS DE ARAUJO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Avenida Luiz Pinheiro, 585, Jardim primavera, CEP 84.990-000, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 2.131.839, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF sob nº 372.400.369-53, **PABLO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Eduardo Adaimore, 45, Jardim Alphaville, CEP 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná, portador Cédula de Identidade RG sob o nº 7.918.457-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF sob nº 030.454.339-01, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob nome empresarial de “**SENTINELA VISTORIAS VEICULARES LTDA**”, com sede a Rodovia Parigot de Souza, PR 092, KM 220, Sala 03, CEP 84990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o **NIRE 41206793441** e inscrita no CNPJ sob o n.º **12.110.767/0001-52**, resolvem assim alterar o contrato social:

I – O Ramo de Atividade da Sociedade será alterado para:

- a) 4520-0/01 Serviço de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores;
- b) 4543-9/00 Manutenção e Reparação de Motocicletas;
- c) 3321-0/00 Instalação de Máquinas e Equipamentos Industriais;
- d) 3313-9/01 Manutenção e Reparação de Geradores, Transformadores e Motores Elétricos;
- e) 7711-0/00 Locação de veículos sem condutor;
- f) 7732-2/01 Aluguel de Máquinas para Agricultura, pecuária, avicultura e Terraplenagem;
- g) 7739-0/99 Aluguel de Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais;
- h) 4930-2/02 Transporte Rodoviário de Carga, Intermunicipal, Interestadual e Internacional;
- i) 4321-5/00 Instalação e Manutenção Elétrica tais como: Instalação de Câmeras e Alarmes, Prevenção e combate a incêndio;
- j) 8129-0/00 Atividades de Limpeza tais como: em ruas, caixas de agua e tanques;
- k) 8111-7/00 Serviço de Portaria, Recepção, Ascensorista;
- l) 8130-3/00 Atividades de Jardinagem;

CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Wilson Cavalcante
Deptº de Compras e Licitações
Portaria nº 08/199


UNTA COMERCIAL
DE PARANÁ

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE: SENTINELA VISTOR PARANÁ
VEICULARES LTDA.

- m) 8121-4/00 Limpeza e Conservação em Fábricas, Prédios, Residências e Hospitais;
- n) 8020-0/01 Atividades de Monitoramento de Sistemas de Segurança Eletrônica,
 Alarmes, imagens e ronda eletrônica;
- o) 9609-2/99 Outras Atividades de Serviços Pessoais tais como: Monitor, Guardião,
 Vigia e Porteiros.



II - Retira-se da sociedade no presente ato o sócio acima qualificado, **PABLO DE ALMEIDA**, possuidor de 24.000 (Vinte e quatro mil) quotas no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), o qual cede e transfere por venda no presente ato a sócia ingressante **TATIANE AUGUSTA COLMAN DA SILVA ARAUJO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado à Rua João Rogenski, 181, Vila Rudy, CEP 84.990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.802.183-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrita no CPF MF sob nº 054.810.379-80. O sócio remanescente **JOÃO ROBERTO MARTINS DE ARAUJO**, acima qualificado possuidor de 26.000 (Vinte e seis mil) quotas no valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), o qual cede e transfere por venda no presente ato 23.500 (Vinte e três mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais) a sócia ingressante **TATIANE AUGUSTA COLMAN DA SILVA ARAUJO**, acima qualificada, dando desta forma plena, geral e rasa quitação de seus haveres na Sociedade, ficando assim com nova distribuição entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
JOÃO ROBERTO MARTINS DE ARAUJO	2.500	2.500,00
TATIANE AUGUSTA COLMAN DA SILVA ARAUJO	47.500	47.500,00
TOTAL	50.000	50.000,00

III - A sócia ingressante **TATIANE AUGUSTA COLMAN DA SILVA ARAUJO**, declara conhecer e assumir neste ato o **ATIVO** e **PASSIVO** da sociedade.

IV - O nome Empresarial da sociedade será alterado para "**SUPREMA SERVICE LTDA**".

V - O Endereço residencial do Sócio **JOÃO ROBERTO MARTINS DE ARAUJO**, passa a ser a Rua João Rogenski 189 Vila Rudy, CEP 84990-000, Município e Comarca de Arapoti Estado do Paraná.

CONFERE COM O ORIGINAL *Wilson Cavalcante*
 Deptº de Compras e Licitações
 Portaria nº 037/99

 SERVIDOR RESPONSÁVEL

Lucilene de Fátima Soares da Silva
 RG nº 8.804.022/1 PR
 Agência Regional Jaguariaíva - PR
 RELATORA


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE: SENTINELA VISTORAS VEICULARES LTDA.



VI - O Endereço da sociedade será alterado para Rodovia Parigot de Souza, PR 092, Km 29,9, Sala 03 e 04, CEP 84.990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná.

VII - O Capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), neste ato fica elevado para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil), quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do País pelos sócios da seguinte forma: 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pelo sócio **JOÃO ROBERTO MARTINS DE ARAUJO** e 95.000 (noventa e cinco mil) quotas no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) pela sócia **TATIANE AUGUSTA COLMAN DA SILVA ARAUJO** e ficando assim distribuídas entre os sócios assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
JOÃO ROBERTO MARTINS DE ARAUJO	7.500	7.500,00
TATIANE AUGUSTA COLMAN DA SILVA ARAUJO	142.500	142.500,00
TOTAL	150.000	150.000,00

VIII - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO. A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE: SUPREMA SERVICE LTDA.

JOÃO ROBERTO MARTINS DE ARAUJO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Avenida Luiz Pinheiro, 585, Jardim primavera, CEP 84.990-000, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 2.131.839, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF sob nº 372.400.569-53, **TATIANE AUGUSTA COLMAN DA SILVA ARAUJO**, brasileira, casada sob o

Lucilene de Fátima Soares da Silva
 R. 880.002-2
 Agência de Registro de Jaguariávia - PR
 RELATORA

CONFERE COM O ORIGINAL
 Wilson Cavalcante
 Deptº de Compras e Licitações
 Portaria nº 03/133
 SERVIDOR RESPONSÁVEL




SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE: SENTINELA VISTOBABARANÁ
VEICULARES LTDA.

- k) ~~8111-7/00~~ Serviço de Portaria, Recepção, Ascensorista;
- l) 8130-3/00 Atividades de Jardinagem;
- m) 8121-4/00 Limpeza e Conservação em Fábricas, Prédios, Residências e Hospitais;
- n) 8020-0/01 Atividades de Monitoramento de Sistemas de Segurança Eletrônico,
Alarmes, imagens e ronda eletrônica;
- o) 9609-2/99 Outras Atividades de Serviços Pessoais tais como: Monitor, Guardião e Vigia e Porteiros.

Dei

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País no ato, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
JOÃO ROBERTO MARTINS DE ARAUJO	7.500	7.500,00
TATIANE AUGUSTA COLMAN DA SILVA ARAUJO	142.500	142.500,00
TOTAL	150.000	150.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor se suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade iniciou suas atividades em 17 de Junho de 2010 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade cabe ao sócio **JOÃO ROBERTO MARTINS DE ARAUJO**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais

CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Cavalcante
 Dep. de Compras e Licitações
 Portaria nº 08/13



UNTA COMERCIAL

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE: SENTINELA VISTORIA
VEICULARES LTDA.**



autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

ou

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócio poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Lucilene de Fátima Soares da Silva
Agência Regional de Jaguariãva - PR
RELATORA

CONFERE COM O ORIGINAL
Wilson Cavalcante
Deptº de Compras e Licitações
Portaria nº 03.1/23
SERVIDOR RESPONSÁVEL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE: SENTINELA VISTORIA
VEICULARES LTDA.**



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Arapoti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

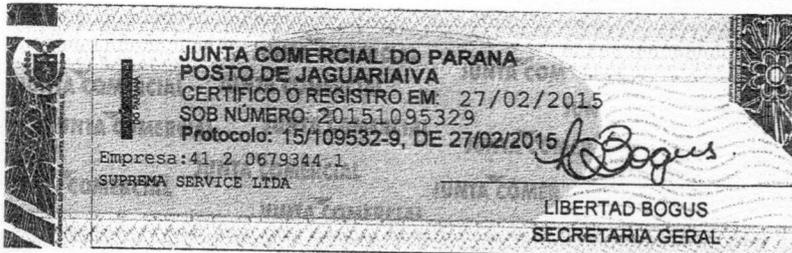
E, pôr estarem devidamente ajustados e contratados, assinam o presente em 3 (Três) igual teor e forma.

Arapoti, 11 de Fevereiro de 2015.

JOÃO ROBERTO MARTINS DE ARAUJO

TATIANE AUGUSTA COLMAN DA SILVA ARAUJO

PABLO DE ALMEIDA



Lucilene de Freitas Soares da Silva
RG 3.200.822/44
Agência Regional Jaguariaíva - PR
RELATORA

	Orgacon CONTABILIDADE	RUA TELEMACO CARNEIRO, 669. CENTRO - CEP: 84990-000 ARAPOTI - PARANÁ FONE/FAX: (43) 3512-9000	HOMAR NEGRÃO LUIZ CARLOS DOS SANTOS LUIZ CARLOS LARA SILVIO LARA
--	----------------------------------	--	---

CONFERE COM O ORIGINAL

Wilson Cavalcante
Deptº de Compras e Licitações
Portaria nº 08/133

.....
SERVIDOR RESPONSÁVEL

[Handwritten signature]

ANEXO I



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE REQUISITOS

A
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Carambei, Estado do Paraná
Ref: Edital Pregão nº 01/2015

Prezados Senhores:

[Handwritten signature]

A Suprema Service Ltda - ME, inscrita no **CNPJ nº 12.110.767/0001-52**, por intermédio de seu representante legal o Sr. João Roberto Martins de Araujo, portador da Carteira de Identidade **RG nº 2.131.839-6, e inscrito no CPF nº 372.400.569-53, DECLARA**, para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do presente procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, que cumprimos plenamente os requisitos exigidos do presente certame licitacional fase de habilitação.

Arapoti, 22 de Junho de 2015.

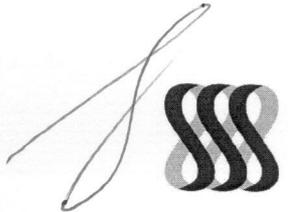
[Handwritten signature]
João Roberto Martins Araujo
Sócio Administrador

-João Roberto Martins de Araujo-
-Sócio Administrador-
-RG. 2.131.839-6 SSP/PR CPF 372.400.569-53-

[Handwritten marks and signatures on the right margin]

[Handwritten mark]

CNPJ 12.110.767/0001-52
SUPREMA SERVICE LTDA.
Rod Parigot de Souza, PR 092 - s/n
Sala 03 e 04 - CEP 84990-000
Arapoti - Paraná





DECRETO Nº 075/2015

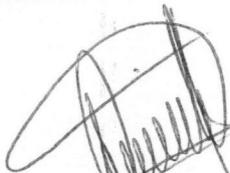
O Prefeito Municipal de Carambeí, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o ofício nº 144/2015/CMC-PR e a Portaria nº 74/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o servidor Wilson Cavalcante como pregoeiro, para realização do pregão nº 01/2015 da Câmara Municipal de Carambeí no dia 24 de junho do corrente às 14:00 hrs em sua sede própria .

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 15 DE JUNHO DE 2015.

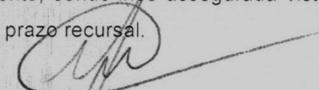


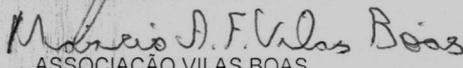
OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

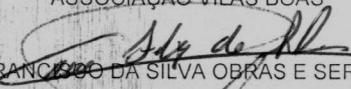




ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO Nº.01/2015. Para prestação de serviços de limpeza, jardinagem e copeiragem, (conforme anexo III). Conforme edital 01/2015, PROCESSO Nº. 39/2015. Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e quinze, às 14:00(quatorze horas), eu pregoeiro, designado conforme Portaria nº.74/2013 e Decreto 75/2015, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, presentes eu WILSON CAVALCANTE, e os representantes das licitantes conforme consta documentação de credenciamento. Participam deste certame as empresas UNILOG COMERCIAL LTDA - ME, ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS, EDSON FRANCISCO DA SILVA OBRAS E SERVIÇOS - ME, APOLO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA, CAVALLIN RECURSOS HUMANOS LTDA - ME PRIME SERVICE ADM. DE SERVIÇOS EIRELI - ME, KIMYE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME, SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA, UNILOG COMERCIAL LTDA - ME, C. S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME, SUPREMA SERVICE LTDA. Ato contínuo, empresas, DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA, EDSON FRANCISCO DA SILVA OBRAS E SERVIÇOS - ME, C. S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME, SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA não credenciadas para o presente certame, por seu ramo atividade no Contrato Social e na Certidão Simplificada da Junta Comercial não ser condizente com o Objeto da licitação. Neste momento questionei aos licitantes não credenciados, se há intenção de fazer uso do art. 4º, XVIII, da lei 10.520/02, todos os não credenciados manifestaram o interesse, abre-se o prazo recursal e dá-se o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões, ficando os licitantes citados desde logo intimados a apresentarem as contra razões em igual número de dias que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata aos autos. Desta forma, declaro suspenso o certame até a apreciação e o vencimento do prazo recursal.

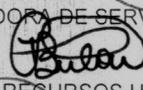

UNILOG COMERCIAL LTDA - ME

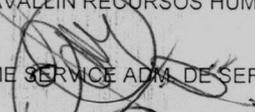

ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS

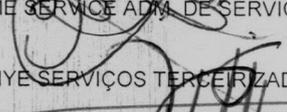

EDSON FRANCISCO DA SILVA OBRAS E SERVIÇOS - ME

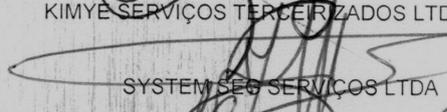
APOLO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

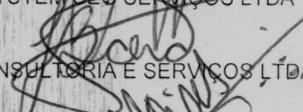

DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA


CAVALLIN RECURSOS HUMANOS LTDA - ME


PRIME SERVICE ADM. DE SERVIÇOS EIRELI - ME


KIMYE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME


SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA


C. S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME


SUPREMA SERVICE LTDA


WILSON CAVALCANTE

PREGOEIRO

